SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3728

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 577/2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturada a remuneração dos cargos de **Psicólogo** e de **Assistente Social**, integrantes do quadro permanente de servidores públicos do Município de Abaiara-CE, passando a vigorar nos seguintes termos:

§1º. A remuneração mensal dos referidos cargos será atualizada progressivamente, conforme cronograma abaixo:

I – Para a jornada de 30h semanais:

A partir da **sanção da presente lei pelo Poder Executivo**, o valor da remuneração será reajustado em **50% (cinquenta porcento)**, passando de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**;

A partir de **1º de janeiro de 2026**, o valor da remuneração será reajustado em mais **25% (vinte e cinco porcento) sobre o valor de 2025**, passando para **R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).**

II – Para a jornada de 40 horas semanais:

A partir da **sanção da presente lei pelo Poder Executivo**, o valor da remuneração será reajustado, proporcionalmente, em **50% (cinquenta porcento)**, passando de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**;

A partir de **1º de janeiro de 2026**, o valor da remuneração será reajustado, proporcionalmente, em mais **25% (vinte e cinco porcento) sobre o valor de 2025**, passando para **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o valor disposto no parágrafo anterior com base nos índices inflacionários do ano anterior, conforme os indicadores oficiais de inflação publicados por órgãos competentes, a partir do ano de 2027.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 04 de maio de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito do Município de Abaiara-CE

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5E680D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010506 /2025 - GP

Institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde do Município de Abaixara/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde com a finalidade de orientar e coordenar o fluxo de ações de Educação Permanente em Saúde no Município.

MEMBROS TITULARES

• VINÍCIUS ALVES DE FIGUEIREDO (Articulador)
• MARIA VIVIANE SANTOS PEREIRA (Assessora Técnica)
• ANA RELVA TAVARES DANTAS (Assessora Técnica)
• JEOVANNA TAVARES SAMPAIO (Secretária)

MEMBROS SUPLENTES

• ISAAC CABRAL SAMPAIO GRANGEIRO (Assessor técnico)
• THAYANE MEDEIROS MARTINS (Assessora Técnica)
• ELIAN SANTOS FERREIRA (Assessor Técnico)
• NATÁLIA EVANGELISTA TAVARES (Secretária)

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO,05 DE JUNHO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C517BD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020506/2025 - GP

Institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Abaiara/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal com a finalidade de discutir, elaborar e executar planos para redução dos óbitos evitáveis no município.

MEMBROS TITULARES

• Maria Viviane Santos Pereira – Bacharel em Enfermagem, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
• Thayane Medeiros Martins – Enfermeira, Coordenadora da Imunização;
• Ana Relva Tavares Dantas – Enfermeira, Coordenadora da Atenção Primária;
• Josélia Santos Oliveira Evangelista – Enfermeira da Unidade São Francisco
• Vinícius Alves de Figueiredo – Enfermeiro da Unidade São Francisco
• Samara Dantas – Enfermeira da Unidade São Francisco
• Francisco Janailson Sampaio – Médico Plantonista da Unidade São Francisco

MEMBROS COLABORADORES

Fernanda Eugênia Macêdo (Médica da ESF)
Misley Alencar Silva (Enfermeira da ESF)
Antônio Junio de Lima Ferreira (Mais Médicos)
Ângela Renata Rodrigues Martins Santana (Enfermeira da ESF)
Francine Silva de Souza Dantas (Médica da ESF)
Karizia Leite Sampaio (Enfermeira da ESF)
Gigliola Shuelton de Araújo Sampaio (Médica da ESF)
Raiza Amanda Gonçalves de Souza (Enfermeira da ESF)
Isabelly de Oliveira Pinheiro (Mais Médicos)
Jéssica Amaralina de Sousa Brandão (Enfermeira da ESF)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO,05 DE JUNHO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1F6847AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030506/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das competências e atribuições,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 010206/2025 da Procuradoria Geral deste Município, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

RESOLVE

Art. 1º - Notificar a servidora **MARIA GOMES BEZERRA** no âmbito do Processo Administrativo nº 020206/2025 que trata de **EXONERAÇÃO DE SERVIDORA APOSENTADA COMPULSORIAMENTE PELO RGPS**, para tomar ciência e apresentar defesa por escrito no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação;

§1º - Nada sendo apresentado pelo servidor no prazo assinalado, proceda-se a exoneração com o pagamento das verbas de direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 05 De junho De 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1216486A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040506/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das competências e atribuições,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 010206/2025 da Procuradoria Geral deste Município, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

RESOLVE

Art. 1º - Notificar o servidor **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO** no âmbito do Processo Administrativo nº 010406/2025, em decorrência da sua **APOSENTADORIA VOLUNTARIAMENTE PELO RGPS**, para tomar ciência e apresentar defesa por escrito no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.;

§1º - Nada sendo apresentado pelo servidor no prazo assinalado, proceda-se a exoneração com o pagamento das verbas de direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 05 De junho De 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:88652911

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 - SME

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o edital N° 005/2025-SME, de 15 de maio de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para a formação de cadastro reserva de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, que compõe o banco de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) – Edital 005/2025, para comparecer na data de **06 de Junho de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das **07 horas ás 11 horas**, portando os documentos especificados no **ANEXO I** desta portaria, com vistas a assumir as funções de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)
11	MARIA IRANILDA FÉLIX
12	CLAUDIO DO NASCIMENTO SOUZA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 06 de Junho de 2025.

ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria N° 11- 2025 – GP

ANEXO I – PORTARIA Nº 007/2025

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:2CF57E7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – CP-001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – CP-001/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01**. **OBJETO**: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, POR MEIO DA UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE". A COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 0170 DE 12 DE MARÇO DE 2025, COMUNICA AOS INTERESSADOS SOBRE O CREDENCIAMENTO DO PARTICIPANTES: **NSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE – CNPJ: ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Dep. Leão Sampaio, 1300, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por sua Procuradora, a Sra. Nayla Rochele Nogueira de Andrade, Advogada, inscrita na OAB/CE 40.551-b. Por meio deste, informa-se que após análise da documentação apresentada, a Administração Pública, por meio de sua Controladoria, **DEFERE** o pedido de cadastro da Organização da Sociedade Civil abaixo identificada, autorizando sua inclusão no Cadastro Geral de Parceiros para fins de celebração de parcerias com a Administração, diante do atendimento a diversos itens, em especial item 5.2, § 1º, alíneas "a" e seguintes, bem como os exigidos no Decreto 016/2025; **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP, CNPJ Nº 25.270.322/0001-81**, foi indeferida, diante do não atendimento a diversos itens exigidos no Decreto 016/2025, conforme Guia de Verificação para atribuição da regularidade cadastral em anexo (ANEXO I). **O TERMO DE JULGAMENTO** está disponível nos sítios: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

TUANNY MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria Nº 0170 – 12/03/2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6E161118

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-023/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO FUNERAL JUNTAMENTE AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VIABILIZANDO AS MESMAS A GARANTIA DE DIREITO E ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO, EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.875/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 08/05/2025, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 25.06.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:459AC50C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 033, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 033, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é o dia consagrado a São João, feriado Municipal previsto no artigo 1º da Lei Municipal n° 643, de 18 de maio de 1979;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 23 de junho de 2025, segunda-feira que antecede ao feriado;

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo no expediente do dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), para os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º – Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os serviços essenciais e de interesse público, tais como os de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, que funcionarão normalmente.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 05 de junho de 2025. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:43CA6997

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 08 DE MAIO DE 2025

ERRATA para corrigir erro material no DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 08 DE MAIO DE 2025, publicado em 15 de maio de 2025, Edição n° 3712, que dispõe em sua ementa: “SOBRE A REGULAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Acopiara, FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme segue:
Fica RETIFICADO:
Onde se lê:

Parágrafo Único: - Os Benefícios Eventuais, assegurados pelo Art. 22, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2021, serão concedidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, observando as normativas previstas neste Decreto.
Leia-se:

Parágrafo Único: - Os Benefícios Eventuais, assegurados pelo Art. 22, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 1.493, de 06 de abril de 2009, serão concedidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, observando as normativas previstas neste Decreto.
Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Acopiara/Ce.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2A7CAEBB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0263, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 0263, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza cessão de servidora para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente aquela do art. 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, caput, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003; CONSIDERANDO ainda solicitação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Senador Pompeu-CE, através do Ofício nº 26.05.03/2025- Gabineta da Prefeita; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ANA BEATRIZ ALVES MARTINS PINHEIRO, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB I, CLASSE II, REFERÊNCIA I, matrícula nº 0666126, para ter exercício junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE. Art. 2º Fica o ônus da remuneração a cargo da entidade cedente, sob pena do fim da cessão funcional. Art. 3º A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:24BFC052

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0264, DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 0264, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento - UMC da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO CARLÚCIO BEZERRA PIANCÓ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 174.837.433-87, para responder pela função de **EXECUTOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC** da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:27C246DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº **2025.05.09.01**- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **2025.05.06.1**. **Fundamento da Contratação:** Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba e a empresa ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS, inscrita no CNPJ nº. 01.921.606/0001-22. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE GESTÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **Valor Total do Contrato**: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Jessyca de Sales Holanda Lucena e Ruth Carvalho de Santana Pinho.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:26495FDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.2.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE

Aviso de Licitação Fracassada – Dispensa de Licitação 2025.05.05.2. A Comissão de Contratação do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Dispensa Física 2025.05.05.2, , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de roçada manual e mecanizada das diversas estradas vicinais da zona rural do Município de Altaneira/CE resultou **FRACASSADO**, em virtude da desclassificação e inabilitação de todas as licitantes participantes. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6C3091C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados no preparo e fornecimento de alimentação (Refeições e Lanches) para atender as necessidades dos eventos organizados pelas Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de junho de 2025**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **24 de junho de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 05 de junho de 2025.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:25552895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.04.14.4

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.04.14.4

O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.04.14.4, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.080.628/0001-14, para a execução da reforma da fachada da sede

administrativa da prefeitura municipal de Altaneira-CE, pelo valor global de R$ 70.829,43 (setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D1CE36F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 22/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O, IMÓVEL, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o exposto no art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Altaneira, que atribui competência ao chefe do poder executivo para decretar desapropriação por utilidade pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, c/c art. 5º, 'g' e 'm', art. 6º e 10º,todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO que o município objetiva com a presente desapropriação de utilidade pública proceder com a construção de 25 casas populares;
CONSIDERANDO a necessidade da disponibilidade doimóvel para fins de se atingir o objetivo de interesse da coletividade acima exposto, haja vista a significativa importância da referida construção no município, atendendo a população local;

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do Sr. AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, com área de 5060,53m², localizado na Avenida Vicente Cachacinha, bairro Cruzeiro, Altaneira - CE.

Art. 2º. O imóvel que trata este Decreto será destinado para a construção de 25 (vinte e cinco) casas populares.

Art. 3º. O valor a ser pago mediante justo pagamento é constante em avaliação técnica realizada pela comissão avaliadora de imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 30 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6A518B3A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 - ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Altaneira, Estado do Ceará, representado pela Prefeita Ana Kesia de Alcantara Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados, conforme lista de resultado final homologado pelo Decreto 017/2025, para entrega da documentação necessária à formalização contratual.

1. DOS CONVOCADOS
Os candidatos convocados estão listados no Anexo I deste Edital, por ordem de classificação, de acordo com os cargos para os quais se inscreveram.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
A entrega dos documentos deverá ser realizada **no dia 10 de junho de 2025**, das **09h:30min às 13h:30min**, na Sede da Procuradoria Geral do Município (Rua Joaquim Soares da Silva, nº 406).

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Anexo VI do Edital nº 001/2025, que regulamentou o processo seletivo. Disponibilizando-se neste momento, através do Anexo II, o modelo de declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a apresentação incompleta da documentação, implicará na **eliminação do candidato**. Após a entrega dos documentos, será feito análise dos candidatos que tenham comprovado os requisitos básicos para a contratação, de forma que se procederá com os preparativos para formalização contratual.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 05 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS A ENTREGA DE DOCUMENTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ORDEM	**NOME**
64	CLIVANILDO PEREIRA ARRUDA
65	MARCIANA FRUTUOSO DA SILVA SOUSA
66	CLEITON HENRIQUE DA SILVA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ , e inscrito no CPF _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: ..... Bairro: ..... Cidade: .....
Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana/Horário
2ª feira das __ às __ horas
3ª feira das __ às __ horas
4ª feira das __ às __ horas
5ª feira das __ às __ horas
6ª feira das __ às __ horas
Sábado das __ às __ horas
Domingo das __ às __ horas
Total da carga horária semanal: _____

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente____km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso____horas e ____ minutos.

_____, _____ de _____ 2025.

_____
Assinatura Do Servidor

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta ou Indireta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, etc, bem como nos Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:E79A55E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 336/2025.

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de ALTANEIRA no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Ana Kesia Alcantara Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município de Altaneira, c/c Lei Federal 10.257/2021 e Portaria MCID nº 175/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 7º Conferência Municipal da Cidade de **ALTANEIRA** - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, - a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com início às 9 (nove) horas, no Auditório da Camara Municipal de Altaneira, endereço a Rua Pe. Luis Antonio nº 389, centro, na cidade de Altaneira-CE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º. Fica instituida, a Comissão Organizadora Municipal formada por tres membros do Poder Público Municipal e quatro representantes da Sociedade Civil Organizada, que será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

•Ariovaldo Soares Teles, Servidor Público-Secretário Municipal de Governo e Ponto Focal;

•Francisco Claudovino Nogueira Soares-Vereador Presidente da Câmara Municipal;

•Wesley Rodrigues da Silva-Servidor Público Coordenador Setor de Protocolo;

•Paulo Robson de Oliveira-Professor da Rede Estadual de Educação;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

•Raimundo Nogueira Soares-Presidente da Associação Beneficente Altaneirense;

•Antonio Pereira Cruz-Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Altaneira;

•Maria Fernandes de Aquino, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altaneira;

•Sebastiao Ricardo de Farias-Presidente da Associação ASPROTATA, Sitios Taboleiro e Taboquinha.

•Espedito Arrais Junior-Representante dos Comerciários de Altaneira.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De Fortaleza-CE para Altaneira- CE em, 05 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6753004F

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEINº14.399/2022)

RESULTADO FINAL DO EDITAL

CATEGORIA 01 AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	FRANCISCO EDWILSON DA SILVA	519.566.403-04	36	SELECIONADO
02	VICENTE ERASMO LIMA ARAÚJO	024.559.123-02	32	**SELECIONADO**

CATEGORIA 03				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	PROJETO ARCA	04.755.607/0001-32	40	**SELECIONADO**

Altaneira/CE, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:F6671915

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEINº14.399/2022)

RESULTADO FINAL DO EDITAL

CATEGORIA FESTIVAL DE CULTURA				
CATEGORIA FESTIVAL DE CULTURA	**AGENTE CULTURAL**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO/MOTIVO**
Nº 01	**BIANCA DE CARVALHO SANTOS**	**603.311.263-62**	**30**	**SELECIONADO**

Altaneira/CE, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:85F89A9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTO SANTO NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Alto Santo, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, na ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO, Rua Dom Pompeu Bessa S/N, – Bairro: Dom Pompeu – Alto Santo – CE – CEP 62970-000, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º. O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:

a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares;
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano;

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:F27DC19A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.10.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.04.30.01. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. **CONTRATADA: ASSESI BRASIL LTDA - CNPJ: 14.769.245/0001-92**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 09/05/2025 a 08/05/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO e pela empresa: **CONTRATADO:** ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**. Aratuba 09 de Maio de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2AB7FD5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.01 - A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizada na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital da Concorrência Eletrônica nº 2025.06.02.01**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **24 de Junho de 2025** (24/06/2025), às 10:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico https://bll.org.br/ (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE

https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Arneiroz/CE, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C1D69925

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.20.01- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, TORNA PÚBLICO QUE O(A) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.20.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE**, FOI **REVOGADA**, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE. OS AUTOS DO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE 08:00 AS 12:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM.

ARNEIROZ/CE, 05 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Administração e Transporte.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C8D75EC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.19.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.19.1

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contratoreferente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2024.12.19.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LDP E OLIVEIRA LTDA .**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos referente as séries avaliativas (Ensino Fundamental), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**Da alteração:**adição de 25% nos quantitativos dos itens do Lote 03, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Educação.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando ainda os princípios da vantajosidade e da economicidade, este termo aditivo fez-se necessário, tendo em vista a necessidade de acrescer aos quantitativos dos itens mencionados, presentes no contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e João Roberio Alves de Oliveira. Assaré/CE, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9EC4DE05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.002/2025 - CE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE EM DECORRÊNCIA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA **M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41,** ARREMATANTE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.002/2025 – CE, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO PREDIO DA ESCOLA E.E.F CORONEL PERGENTINO FERREIRA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DENTRO DO PRAZO LEGAL, APÓS CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 29 DE MAIO DE 2025. ANTE O EXPOSTO, FICAM CONVOCADOS OS DEMAIS PARTICIPANTES INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025 ÀS 9:00 HRS, NA PLATAFORMA DO LICITA MAIS BRASIL - www.licitamaisbrasil.com.br. BANABUIÚ/CE, 05 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7BDEE1B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato nº. 2022.09.15.01. A Secretária de Educação, Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA , no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 16.776.846/0001-58,** a partir da data de 04 de Abril de 2025, referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.001/2022 - PE, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA COMPLEMENTAR) DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA,
Secretária de Educação

Banabuiú/CE, em 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:807C38E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato nº. 2021.09.01.01. A Secretária de Educação, Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA , no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 16.776.846/0001-58,** a partir da data de 04 de Abril de 2025, referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.006/2021 - PE, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, Secretária de Educação Banabuiú/CE, em 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62ECC376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.05.001 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de chip com linha telefônica móvel ativa, com pacote de dados móveis de 20GB internet, ligações e SMS ilimitadas, com tecnologia 4G ou superior, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **10 de junho de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar,** no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 05 de junho de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:F721BAB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 03.06.001, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a um terreno, o qual inicia a descrição de perímetro no vértice FCF-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.189.862,32m e E 467.341,45m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. DR. ANTONIO CORREIA SARAIVA, com azimute de 146°33'07" por uma distância de 64,17m até o vértice FCF-M-0002, de coordenadas N 9.189.808,78m e E 467.376,82m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIANA DOS SANTOS COSTA ALENCAR C.P.F.: 037.373.433-65, com azimute de 241°08'14" por uma distância de 40,10m até o vértice FCF-M-0003, de coordenadas N 9.189.789,43m e E 467.341,70m; deste segue confrontando com a propriedade de RAFAEL DOS SANTOS MENESES C.P.F.: 039.595.263-85, com azimute de 331°03'44" por uma distância de 64,63m até o vértice FCF-M-0004, de coordenadas N 9.189.845,99m e E 467.310,43m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA T24, com azimute 62°13'29" por uma distância de 35,06m até o vértice FCF-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 203,96 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em destinar o imóvel para construção de uma Escola Pública.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 603.705,00 (seiscentos e três mil, setecentos e cinco reais),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:90E3EC3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.03.002, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha/CE, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, no horário das 08h às 16h, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada sob a coordenação da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Barbalha, o o Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar.
Parágrafo Único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário será substituído pela Secretária Executiva de Programas e Projetos, a Sra. Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho.
Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
Identificar os desafios do envelhecimento plural no municí- pio, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º O Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6º As despesas com a organização da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta da dotação orçamentária 08.422.0074.2.171.0000 consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 31 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FC0F71B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 28.05.002/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN), NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) DE BARBALHA/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.855/2024 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1° – Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Barbalha/CE, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA de Barbalha, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) Barbalha e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Barbalha, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Barbalha pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Barbalha apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° – A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Barbalha, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Barbalha a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I **–** Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II **–** Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III **–** Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA Barbalha e pela Conferência Municipal de SAN;
IV **–** Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V **–** Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando

a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Barbalha, nas propostas do CONSEA Barbalha e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° – A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º – A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Barbalha será composta pelos mesmos representantes governamentais, titulares e suplentes, designados para o CONSEA, conforme disposto no Decreto nº 28.05.001/2025, de 28 de maio de 2025, que regulamenta o CONSEA E SISAN. A presidência da CAISAN será preferencialmente exercida por gestor(a) de pasta com atribuições voltadas à articulação e integração de políticas públicas.

Art. 5º – A Assessoria Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Assessor Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art.6° – A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Barbalha poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 28 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:52766712

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.06.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

MÉDICO(A) GENERALISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
19	JULIA THAIS CRUZ
20	REGINALDO TAVARES DE LUNA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 05 de junho de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação Nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:822FB221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.06.002/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MOTORISTA AB	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30°	JOÃO PAULO AMARO DOS SANTOS
31°	MARÍA LUSANIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 05 de junho de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:62C569F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.06.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MOTORISTA AB	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	ICARO WIARLEY FERNADES SA
25°	ELEXSANDRO VIANA LIMA
26°	JORGE COELHO DA SILVA
27°	TICIANO JOSÉ DE CASTRO
28°	DENILSON ANDRADE RODRIGUES
29°	CÍCERO WILLIAMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 05 de junho de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FE5E8ADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N.º 20.01.007/2025 De 20 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2025 pactuado entre o Município de Barbalha/CE e o Município de Crato/CE, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Município de Crato/CE o servidor público municipal de Barbalha/CE, Frederico Nóbrega Lemos, inscrito no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-20, detentor do cargo de provimento efetivo de Advogado da Administração Pública, com registro de matrícula funcional de nº 845346, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, para que seja nomeado e exerça junto ao mesmo o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em Crato/CE.
Art. 2.º - Fica o Município de Crato/CE com o ônus financeiro da cessão nas formas do Termo de Convênio nº 004/2025.Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal do servidor ao município de origem.
Art. 3-º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria Publicada no átrio Municipal em 20 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:963ECCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.01. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida

pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.06.05.01, a seguir. **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Rua Antônio Joaquim dos Santos, n° 380, Bulandeira, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Maria das Graças Vieira de Melo, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. José Luciano Barbosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Favorecida:**José Luciano Barbosa.**Assistida**: Maria das Graças Vieira de Melo. Valor Global**:**R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**Fundamento Legal:**Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pelo Senhor Ordenador de Despesas Agnes Soares de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social. Barbalha/CE, 05 de junho de 2025. Karla Deyane de Carvalho Cortez -Agente de Contratação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.01

AAgente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de LicitaçãoNº 2025.06.05.01, a seguir**Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Rua Antônio Joaquim dos Santos, n° 380, Bulandeira, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Maria das Graças Vieira de Melo, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. José Luciano Barbosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Favorecida:** José Luciano Barbosa. **Assistida**: Maria das Graças Vieira de Melo. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração deInexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pelo Senhor Ordenador de Despesas Agnes Soares de Souzada Secretaria Municipal de Assistência Social. Barbalha/CE, 05 de junho de 2025.Karla Deyane de Carvalho Cortez- Agente de Contratação.

Publicar na APRECE dia 05/06/2025.

- APRECE

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:43D1AAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº13.03.015/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8° da Lei Municipal n.º 2.367, de 19 de outubro de 2018 que reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que será realizado, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, o Fórum de Escolha dos representantes da Sociedade Civil, conforme diretrizes do CONANDA e da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO que, até a realização do referido Fórum, é necessária a prorrogação provisória da atual composição do Conselho, a fim de evitar a descontinuidade das ações e garantir a legalidade dos atos administrativos do colegiado;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Barbalha – CE, conforme a Portaria Nº 13.03.001, de 13 de março de 2023.
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos:
Titular: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
CPF: 434.XXX.163-72
Suplente: Adriana Lopes dos Santos
CPF: 256. XXX.648-92

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aline Sampaio Macêdo
CPF: 022. XXX.643-96
Suplente: Giulliane Filgueira de Araújo
CPF: 779. XXX.483-72

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rebecca de Queiroz Maia Brasil Lima
CPF: 606. XXX.733-17
Suplente: Maria do Socorro Vieira da Silva
CPF: 608. XXX.143-00

Representantes da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte:

Titular: Marcos Maciel Torres
CPF: 348. XXX.333-49
Suplente: José de Sousa Júnior
CPF: 044. XXX.543-08

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: José Robson dos Santos Nascimento
CPF: 014. XXX.453-10
Suplente: Francisco Nilvan de Oliveira Gonçalves
CPF: 837. XXX.083-15

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA) e da Sociedade em Benefício à Família (SOBEF):

Titular: Maria Salvani Soares da Silva
CPF: 026. XXX .473-74
Suplente: Maria de Fátima da Paixão
CPF: 276. XXX.743-20

Representantes da União das Associações de Barbalha (UNAB):

Titular: Onilvado Porfírio de Lima
CPF: 114. XXX.618-00
Suplente: Cícero Maurício Izidório de Monte
CPF: 004.1 XXX.323-81

Representantes do Instituto de Apoio a Criança com Câncer (IACC):

Titular: Fátima Regina Pontes Dantas Barros
CPF: 311. XXX.273-68
Suplente: Ana Carmen Pereira de Souza
CPF: 042.XXX.313-46

Representantes da Associação Pestalozzi de Barbalha:

Titular: Maria Santa de Matos
CPF: 172. XXX.503-10
Suplente: Desirée de Sá Barreto Dias Gino
CPF: 326. XXX.253-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, em 13 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria Publicada no átrio Municipal em 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3120F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.04.017/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA PARA GESTÃO BIENAL 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha, o senhor Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas por lei, notadamente no que toca ao Art. 5º da Lei Orgânica Municipal Nº 2.607/2021.
Considerando a Lei Municipal Nº 1.708 de dezembro de 2006, que institui e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Barbalha – CE, bem como determina que a sua nomeação ocorrerá por meio de Portaria oriunda do Gabinete do Chefe do Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º. RECONDUZIR os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI do município de Barbalha – CE da gestão bienal 2025-2027, que terá a seguinte composição:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1. Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos:
Titular: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
CPF: 434.XXX.XXX-72
Suplente: Maria Zulene Azevedo Ferreira Lima
CPF: 503.XXX. XXX -20

2. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
CPF: 172.XXX. XXX -78
Suplente: José Soares Neto
CPF: 559.XXX. XXX -15

3. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carlos Henrique Carvalho de Alburquerque Bezerra
CPF: 105.XXX. XXX -21
Suplente: Eliane Mendes Bezerra
CPF: 400.XXX. XXX -15

4. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Maria Izabel Moreira Leal
CPF: 387.XXX. XXX -68
Suplente: Maria Fátima Alves Trajano
CPF: 472.XXX. XXX -34

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barbalha:
Titular: José Raimundo da Silva
CPF: 349.XXX. XXX -34
Suplente: Edson Magno de Sousa
CPF: 038.XXX. XXX- 03

2. Sindicato da Paróquia Santo Antônio:
Titular: Cláudio Correia
CPF: 790.XXX. XXX- 91
Suplente: Maria Hilda Barros
CPF: 019.XXX. XXX- 53

3. União das Associações Barbalhenses – UNAB:
Titular: Geraldo Raimundo de Sousa
CPF: 683.XXX. XXX -20
Suplente: Maria Inês Pereira da Silva
CPF: 735.XXX. XXX -20

4. Sindicato da Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA) e Sociedade em Benefício à Família (SOBEF):
Titular: Noélia dos Santos Silva
CPF: 027.XXX. XXX -93
Suplente: Maria Luciana da Silva Siqueira
CPF: 608.XXX. XXX -21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, em 13 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Portaria Publicada no átrio Municipal em 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E0899892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.03.003/2025 De 26 de março de 2025.

CRIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA, 4ª EDIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - CRIAR a **Comissão de Seleção do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, 4ª edição.**

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão mencionada no artigo anterior e exercer suas respectivas funções, quais sejam:

Membro: Eliciabeth Feitosa de Santana
CPF N.º 026.xxx.xxx -12

Membro: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
CPF N.º 025.xxx.xxx-65

Membro: Matheus Bezerra Cruz
CPF N.º 061.xxx.xxx -30

Membro: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
CPF N.º 434.xxx.xxx -72

Membro: Adriana Lopes dos Santos
CPF N.º 256.xxx.xxx -92

Membro: Edmilson José dos Santos Júnior
CPF N.º 069.xxx.xxx - 27

Membro: Karla Deyane de Carvalho Cortez
CPF N.º 018.xxx.xxx – 60

Membro: Thiago José Macedo Santana
CPF N.º 062.xxx.xxx - 07

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 26 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2D496AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 26.03.007/2025 De 26 de março de 2025.

CRIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA, 4ª EDIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - CRIAR a **Comissão de Organização do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, 4ª edição.**

Art. 2.º - DESIGNAR e nomear os membros a seguir mencionados:

Membro: Eliciabeth Feitosa de Santana
CPF N.º 026.xxx.xxx -12

Membro: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
CPF N.º 025.xxx.xxx-65

Membro: Matheus Bezerra Cruz
CPF N.º 061.xxx.xxx -30

Membro: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
CPF N.º 434.xxx.xxx -72

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 26 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:52934AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.05.009/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT

NOME	CARGO	CPF
Clauver Rener Filgueira	Assessor de Apoio Operacional	079.xxx.xxx-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 02 De Maio De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A375DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria Nº 13.03.013/2025, de 13 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTURA FAMILIAR- CPCPAF, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ,GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Chamada Pública da Agricultura Familiar- CPCPAF;

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão mencionada no artigo anterior e suas respectivas funções, quais sejam:

PRESIDENTE- AMANDA DE ALENCAR PESSÔA, portadora do **CPF:** 024.xxx.xxx -16;
MEMBRO- MIKAELLY LUNA DUARTE, portadora do CPF: 072.xxx.xxx -11;

MEMBRO- FABIANA SOUZA DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 033.xxx.xxx -69.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Barbalha, aos 13 dias do mês de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria Publicada no átrio Municipal em 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:78DEAC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DEMUTRAN) DE BARBALHA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Tipo: Eletrônica via e-mail

Critério de Julgamento – Menor preço global

Edital Nº 2025.06.05.02

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos especiais (caminhão reboque tipo guincho), com motorista e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades de remoção de veículos durante as operações de fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, até às 23h59min do dia **10 de junho de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6EE2E9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.05.006/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA

NOME	CARGO	CPF
Davi da Costa	Assessor Operacional	250.xxx.xxx-11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8FAF09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.05.005/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

NOME	CARGO	CPF
José Wemerson da Silva	Auxiliar Operacional	622.xxx.xxx-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 02 De Maio De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E7D3B6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
PORTARIA

PORTARIA N°. 24.09.001/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, OCUPADO POR KARLA PRISCILIA ALMEIDA TAVARES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **KARLA PRISCILIA ALMEIDA TAVARES em 27 de novembro de 2023;**

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar VACÂNCIA AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ocupado pela servidora Karla Priscilia Almeida Tavares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 24 de setembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PORTARIA PUBLICADA NO ÁTRIO MUNICIPAL EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A7033C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ERNANE SEBASTIÃO FERNANDES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(OVINOCAPRINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BETANIA, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:B1AE4274

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOAQUIM MONTEIRO NETO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(PROJETO DE IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO FARIAS , DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:8B3C3ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MANOEL FRANCISCO PEDROSA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(OVINOCAPRINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BETÂNIA, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:49F7989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO EDIMAR DE MONTES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO ÁGUA FRIA, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:8E30E942

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.05.007/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
George Washington Cosmo de Souza	Assessor de Apoio Operacional	056.xxx.xxx-64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8C8EE704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.02.02/2023, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10.1.

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 14.02.02/2023, referente Dispensa de Licitação Nº 2023.02.10.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA FELIPE**. Objeto: Locação de bem Imóvel, situado na Rua Maria José Costa Barreto, nº 594, Royal Ville, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Mata dos Dudas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da

Secretaria de Saúde. Contrato firmado em 14 de fevereiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo parágrafo 1º do Ar.t 65, inciso I, alínea d, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 8,44 % (oito virgula quarenta e quatro por cento) o valor licitado. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Alberto Teixeira Felipe.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4BF25156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 06.05.008/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Alexandre Xavier de Sá	Coordenador de Unidade Básica de Saúde-UBS	877.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 06 De Maio De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:67179881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 25.04.001/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando os efeitos do disposto no artigo 20, III da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da aposentadoria dos servidores;
Considerando a concessão da Aposentadoria Compulsória por Idade do servidor e o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica da:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Manoel José da Costa	Vigia	101.xxx.xxx-97

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 25 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0BB63137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 12.05.001/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Analica Maria Bandeira Ferreira de Caldas Farias	Assessor Especial Médico	739.xxx.xxx-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 12 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 12 De Maio De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1541D6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 30.04.004/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Maria Aparecida Ferreira	Assessor de Apoio em Saúde	096.xxx.xxx-90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 30 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:46F756E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 30.04.004/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Maria Aparecida Ferreira	Assessor de Apoio em Saúde	096.xxx.xxx-90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 30 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE
Portaria Publicada no Átrio Municipal em 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5D27101F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

ARIA N.º 30.04.005/2025 De 30 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ,GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Secretária de Saúde do Município de Barbalha, **Catiane Landim Saraiva**, portador do CPF: 649.xxx.xxx -87, 02 (duas) diárias para Fortaleza/CE nos dias 01 e 02 de maio de 2025, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), onde irá participar de Encontro com a Secretária de Saúde do Estado do Ceará para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:29876C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 23.04.003/2025 De 23 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ,GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Secretária de Saúde do Município de Barbalha, **Catiane Landim Saraiva**, portador do CPF: 649.xxx.xxx -87, 02 (duas) diárias para Fortaleza/CE nos dias 24 e 25 de abril de 2025, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), onde irá participar da 4ª Reunião Ordinária de 2025 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 23 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:65F47C02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 251/2025

Dispõe sobre a nomeação de VALDIANA AGUIAR FERREIRA para o cargo de COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **VALDIANA AGUIAR FERREIRA,** inscrita no CPF nº 044.606.463-74, para o cargo de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7456601F

GABINETE
PORTARIA Nº 252/2025

Dispõe sobre a nomeação de CLARA DE ASSIS QUEIROZ FIALHO para o cargo de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **CLARA DE ASSIS QUEIROZ FIALHO,** inscrita no CPF nº 949.576.143-34, para o cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:2BBE249B

GABINETE
PORTARIA Nº 253/2025

Dispõe sobre a nomeação de MARIA DO SOCORRO MATIAS BENÍCIO para o cargo de COORDENADORA DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MARIA DO SOCORRO MATIAS BENÍCIO,** inscrita no CPF nº 825.039.073-34, para o cargo de **COORDENADORA DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:A6455985

GABINETE
PORTARIA Nº 254/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIA JESSICA DE ANDRADE CRUZ para o cargo de COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ANTONIA JESSICA DE ANDRADE CRUZ,** inscrita no CPF nº 075.601.273-20, para o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:882CA636

GABINETE
PORTARIA Nº 255/2025

Dispõe sobre a nomeação de RONYSVALDO CARVALHO FONTENELE para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - COGEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **RONYSVALDO CARVALHO FONTENELE,** inscrito no CPF nº 881.237.073-04, para o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - COGEA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:4E2D0AC5

GABINETE
PORTARIA Nº 256/2025

Dispõe sobre a nomeação de KATIA NOBREGA VERAS para o cargo de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **KATIA NOBREGA VERAS,** inscrita no CPF nº 027.584.043-38, para o cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:8D374723

GABINETE
PORTARIA Nº 257/2025

Dispõe sobre a nomeação de MARIANE ARAÚJO DA SILVA para o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **MARIANE ARAÚJO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 042.244.093-05, para o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:CCFE159A

GABINETE
PORTARIA Nº 258/2025

Dispõe sobre a nomeação de SINFOROSA FONTENELE ROCHA para o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **SINFOROSA FONTENELE ROCHA,** inscrita no CPF nº 056.585.683-90, para o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:D0657C01

GABINETE
PORTARIA Nº 259/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIO JOSÉ DA SILVA para o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESQUISAS, INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANTONIO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF nº 720.689.303-15, para o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESQUISAS, INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7C1F4869

GABINETE
PORTARIA Nº 260/2025

Dispõe sobre a nomeação de CLEILMA SILVA DOS SANTOS PEREIRA para o cargo de DIRETORA DE CÉLULA DE GESTÃO ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **CLEILMA SILVA DOS SANTOS PEREIRA,** inscrita no CPF nº 824.399.073-91, para o cargo de **DIRETORA DE CÉLULA DE GESTÃO ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:8A2854A4

GABINETE
PORTARIA Nº 261/2025

Dispõe sobre a nomeação de DÉBORA ARAÚJO AGUIAR para o cargo de DIRETORA DE CÉLULA DE GESTÃO E ALMOXARIFADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **DÉBORA ARAÚJO AGUIAR,** inscrita no CPF nº 057.752.763-02, para o cargo de **DIRETORA DE CÉLULA DE GESTÃO E ALMOXARIFADO,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:DBE7DCCE

GABINETE
PORTARIA Nº 262/2025

Dispõe sobre a nomeação de MARIA EDUARDA FERNANDES VERAS para o cargo de SUPERVISORA DE MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MARIA EDUARDA FERNANDES VERAS,** inscrita no CPF nº 073.992.913-57, para o cargo de **SUPERVISORA DE MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:95AB315C

GABINETE
PORTARIA Nº 263/2025

Dispõe sobre a nomeação de DALMIR MOREIRA DE BRITO para o cargo de DIRETOR DE LOGÍSTICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **DALMIR MOREIRA DE BRITO,** inscrito no CPF nº 007.818.853-96, para o cargo de **DIRETOR DE LOGÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:D853A732

GABINETE
PORTARIA Nº 264/2025

Dispõe sobre a nomeação de LUIZ IAGO ROCHA DA COSTA para o cargo de DIRETOR DE CÉLULA DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **LUIZ IAGO ROCHA DA COSTA,** inscrito no CPF nº 070.721.693-18, para o cargo de **DIRETOR DE CÉLULA DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:615CDCD7

GABINETE
PORTARIA Nº 265/2025

Dispõe sobre a nomeação de LUCAS DE SOUSA VERAS para o cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **LUCAS DE SOUSA VERAS,** inscrito no CPF nº 079.991.463-07, para o cargo de **SUPERVISOR DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:37D5FFF7

GABINETE
PORTARIA Nº 266/2025

Dispõe sobre a nomeação de CLEOVANIA FONTENELE DOS SANTOS para o cargo de AUXILIAR DE DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **CLEOVANIA FONTENELE DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 003.590.853-00, para o cargo de **AUXILIAR DE DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5ABD9A42

GABINETE
PORTARIA Nº 267/2025

Dispõe sobre a nomeação de EDVAR BARBOSA FONTENELE JUNIOR para o cargo de DIRETOR DE CÉLULA DE GESTÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **EDVAR BARBOSA FONTENELE JUNIOR,** inscrito no CPF nº 061.335.223-80, para o cargo de **DIRETOR DE CÉLULA DE GESTÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:D469A47B

GABINETE
PORTARIA Nº 268/2025

Dispõe sobre a nomeação de BENEDITO AIRTON DAS CHAGAS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **BENEDITO AIRTON DAS CHAGAS,** inscrito no CPF nº 389.839.823-49, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7E03FB0A

GABINETE
PORTARIA Nº 269/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANA ALICE MARTINS GOMES para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANA ALICE MARTINS GOMES,** inscrita no CPF nº 005.780.203-35, para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A),** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:3517770F

GABINETE
PORTARIA Nº 270/2025

Dispõe sobre a nomeação de JAMES CARLOS LIMA DA COSTA para o cargo de COORDENADOR GERAL DE ARTICULAÇÃO PARA ASSUNTOS DA SEDE E DISTRITOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **JAMES CARLOS LIMA DA COSTA,** inscrito no CPF nº 659.609.633-53, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ARTICULAÇÃO PARA ASSUNTOS DA SEDE E DISTRITOS,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:79662B75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 026, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPOS SALES NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 124, I, da Lei Orgânica do Município, bem como, atendendo os procedimentos e recomendações constantes na portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades.

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cidade de Campos Sales-CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 no CVT – Centro Vocacional Tecnológico (Polo UAB – Campos Sales), rua Emiliano Fortaleza, S/N, bairro Alto Alegre, Campos Sales-CE, CEP 63150-000, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6 Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante resolução Normativa nº 01/2025.

Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 05 dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II – Movimentos populares;
III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano;

Parágrafo único: À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes a organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional de Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo Único – Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 05 dias mês de junho de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales-CE

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AA297586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250601.0001/2025

PORTARIA Nº 250601.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor, **GENIVAL SANTOS SOBRINHO,** inscrito no CPF sob o nº 478.441.673-00, portador do RG nº 2017247118-9 SSP/CE para exercer o cargo de **Secretário interino de Desporto** do Município de Campos Sales.

Parágrafo único. Investido no cargo, ficará o Secretário responsável pela autorização de empenho das despesas de sua Secretaria, de acordo com as definições estabelecidas no ato que delegar competência aos Ordenadores de Despesas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4712820A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250602.002/2025

PORTARIA Nº 250602.002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 290/2005, alterada pela Lei nº 719/2022, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 057.152.003-00; do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, DNS – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:16B8975E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250602.003/2025

PORTARIA Nº 250602.003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁO UTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPALDE CAMPOSSALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 290/2005, alterada pela Lei nº 719/2022, que dispõe sobreareestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do municípiodeCampos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea"a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora ANTONIA AMANDA DE ALENCARVELOZO, inscrita no CPF sob o nº 074.552.023-50; do cargo comissionado de Diretor PedagógicoEscolar, DPE – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02dias do mês de junho de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:E8C3D06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250602.004/2025

PORTARIA Nº 250602.004/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DECAMPOSSALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 290/2005, alterada pela Lei nº 719/2022, que dispõe sobreareestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do municípiodeCampos Sales; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II doArt. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ANTONIA AMANDA DE ALENCAR VELOZO**, inscrita no RG/CPF sob o nº 074.552.023-50 SSPDS/CE, para o exercício do cargocomissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DAE- 1, juntoàSecretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02dias do mês de junho de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:065F06F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250602.005/2025

PORTARIA Nº 250602.005/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DECAMPOSSALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 290/2005, alterada pela Lei nº 719/2022, que dispõe sobreareestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do municípiodeCampos Sales; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II doArt. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA,** inscrita noCPFsob o nº 057.152.003-00 e portadora do RG nº 20074738270 SSPDS/CE, paraoexercício do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVOESCOLAR, DAE - 1, junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EE22161E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 250604.0001/2025

PORTARIA Nº 250604.0001/2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a **Sr. ANTÔNIO DARLAN RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de Agrônomo, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE)no dia 05/06/2025, para participar da PEC NORDESTE (Seminário Nordestino do Agro), no centro de eventos do Ceará nos dias 06/06/2025 a 07/06/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04de junho de 2025.

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EF528491

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA Nº 250523.008/2025

PORTARIA Nº 250523.008/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar de Reunião na 10 Região Militar, na Casa Civil e na Enel, do dia 26/05/2025 a 30/05/2025 para tratar de assuntos de interesse desse município, ficando atribuído o(a) servidor(a) 5,0 diária(s) no valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 23 de maio de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:8539DDAB

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA Nº 250527.002/2025

PORTARIA Nº 250527.002/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a **JOSÉ SOLANO FEITOSA**, ocupante do cargo de Vice Prefeito Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE)no dia 28/05/2025, para participarnos dias29/05/2025 a 30/05/2025 de audiência no escritório do deputado federal André Figueiredo,com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 27de maio de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B482A481

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180301/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

PREÂMBULO: A Secretaria De Políticas Para Educação, faz publicar o extrato do Contrato Nº 180301/2025 com a empresa INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, CNPJ SOB O N° 24.209.283/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASILIA/DF JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL E ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E APOIO LOGÍSTICO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 18 de março de 2025 até 18 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2025. **ASSINATURAS:** HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO, Ordenador de Despesas - CONTRATANTE; Fábio Morais Duarte, Proprietário - CONTRATADA.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:0B4394C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.01

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR CANINANA E BANDA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVO A SEMANA DA PÁTRIA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

FAVORECIDA: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 00.886.833/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e RATIFICADA pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

CARIÚS/CE,05 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D06ECC66

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, o Sr. ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.01, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR CANINANA E BANDA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVO A SEMANA DA PÁTRIA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

CARIÚS/CE,05 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CA37C130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.08.01

RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.05.08.01 - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.05.08.01 – O Setor de Licitação de CARIÚS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase da PRÉ-QUALIFICAÇÃO **Nº 2025.05.08.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE. declarando: **QUALIFICADA**:
1.**HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ Nº46.691.493/0001-54**
Tudo conforme Ata de Julgamento. O setor de licitação declara aberto o prazo recursal conforme da Lei Federal nº 14.133/21. CARIÚS - Ce, 03 de JUNHO de 2025–

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratacao.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:DA1F6D6B

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

INSCRIÇÃO	COLETIVO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF/CNPJ DO REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
01	QUADRILHA JUNINA CAIPU SONHO JUNINO	FRANCISCO RILEY PEREIRA FRANCELINO	XXX.XXX.383-79	HABILITADO
02	QUADRILHA JUNINA REBOLIÇO CEARENSE	VINICIUS BATISTA SAMPAIO	XXX.XXX.151-56	HABILITADO
03	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO CUMPADE ADAHIL	FRANCISCO JOSÉ NEVES	XXX.XXX.653-57	HABILITADO

Cariús, 05 de junho de 2025.

ANTONIO ROBÉRIO OTONI LUCAS
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús

Publicado por:
Antonio Roberio Otoni Lucas
Código Identificador:48D047BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405100004

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405100004, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 04 de fevereiro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9ADB0DED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405130006

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra. **FRANCISCA VLADIA GOMES SILVA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405130006, com. fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 07 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6AD6673F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405130007

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra. **MARIA CLENAIDE DE SOUSA SILVA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405130007, com. fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 07 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:10201E72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.08.30.010 – DL - SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no Art. 79, inciso I c/c os art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo rescindir o Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Chorozinho, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, a partir de 11 de abril de 2025.

CHOROZINHO-CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EDA7919E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405230001

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405230001, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 19 de janeiro de 2026.

CHOROZINHO-CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EB3200AA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405100007

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **FRANCISCO PEREIRA FILHO**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405100007, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 07 de janeiro de 2026.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D08722DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 1ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2024.04.24.01 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇO N° 2023.12.21.02/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – **Contratada:** JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 31.011.447/0001-90 – **Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – **Nova Vigência:** 25/04/2025 **à** 25/04/2026 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 23/04/2025 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Elimara de Macedo Lima **(CONTRATANTE);** Jair Marinho Rodrigues **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B08A29B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 1ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2024.06.26.01– **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇO N° 2023.10.24.01/TP/PMC– **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – **Contratada:** MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 45.175.818/0001-83– **Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NO SÍTIO ANDRADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.– **Nova Vigência:** 27/02/2025 à 27/10/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 25/02/2025 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Elimara de Macedo Lima **(CONTRATANTE);** Marcel Oliveira Timbó **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:754780B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DECRETO MUNICIPAL Nº 672 DE 08 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO AOS 15 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE EM SUA EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ E ADOTA OUTR

DECRETO Nº 680/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

ERRATA para corrigir erro material no DECRETO MUNICIPAL nº 672 de 08 de abril de 2025, publicado aos 15 de abril de 2025, que dispõe em sua ementa: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, Francisco Austragézio Sales, no uso de suas atribuições legais, **publica ERRATA referente ao Decreto Municipal nº 672 de 08 de abril de 2025**, publicado aos 15 de abril de 2025.

FICA RETIFICADO:
Onde se lê:

Art. 1º. Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Farias Brito, na forma da legislação pertinente, o imóvel pertencente a FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, no **Distrito de Cariutaba**, medindo uma área total de Área (m²): 3.458,87 e Perímetro (m): 276,19. [...]

Leia-se:
Art. 1º. Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Farias Brito, na forma da legislação pertinente, o imóvel pertencente a FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, no **Distrito de Quincuncá**, medindo uma área total de Área (m²): 3.458,87 e Perímetro (m): 276,19. [...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, mantidas as demais disposições.
PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8F81644B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.15-01. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.12.24.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0309.01/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 2711.01.2023.PE.SRP, da Secretaria de Educação do Município de Trairi/CE). **OBJETO:** Acréscimo quantitativo dos itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2025.01.15-01, firmado em 15 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de fardamentos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação - Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** MARK FARDAMENTOS LTDA. - Italo Bruno de Freitas Peixoto. **DATA:** 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B151D386

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.06.01-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.26.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa T A FRANCA SERVIÇOS. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.06.01-01, firmado em de 01 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide do Nascimento e Tiago Alves Franca. Farias Brito/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EE6F2E34

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.09-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.08.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 38/2023/SEAD, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí). Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa R2A CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Aquisição de kits de unidades fotovoltaicas destinados ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.817.213,82 (dois milhões oitocentos e dezessete mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Raimundo Edivaldo Filho. Data de Assinatura do Contrato: 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D41C9CD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.08-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULO PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de 03 (três) veículos 0 (zero) km, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 337.350,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Williams Henrique Parente de Castro. Data de Assinatura do Contrato: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:432A997B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.12-01. Concorrência n.º 2025.04.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roço em estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 149.027,44 (cento e quarenta e nove mil vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e José Cleuton Paulino Ximenes. Data de Assinatura do Contrato: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:234F6EC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.15-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.04.03.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa SANITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de implantação do programa de Controle Integrado de Pragas - CIP, junto ao Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Antonio Anastácio de Lima Júnior. Farias Brito/CE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E39DBFCD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.25-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.04.10.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa PROJETTA2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Relatórios de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, exigidos nas condicionantes das licenças ambientais emitidas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE), de interesse do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e José Laécio de Moraes. Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AB503267

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.13-02. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.04.30.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria para o acompanhamento das rotinas do Setor de Recursos Humanos - RH, alimentação das informações no Módulo de Inclusão de Tributos - MIT, como também alimentação das informações referentes à EFD-REINF (DCTFWEB), junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, junto ao Poder Executivo Municipal de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Francisco Valmir Bezerra Júnior. Farias Brito/CE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B1A179A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.16-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.24.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte escolar junto a Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 417.510,35 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Samuel Stanislau da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2ED4525B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.24-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.27.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Geral, e a empresa ETIENE DINIZ ALEXANDRE - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.24-01, firmado em 24 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição em geral, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 24 de maio de 2026, com efeitos a partir de 25 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Etiene Diniz Alexandre. Farias Brito/CE, 20 de maio de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.24-02. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.27.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ETIENE DINIZ ALEXANDRE - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.24-02, firmado em 24 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição em geral, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 24 de maio de 2026, com efeitos a partir de 25 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Etiene Diniz Alexandre. Farias Brito/CE, 20 de maio de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.24-03. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.27.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa ETIENE DINIZ ALEXANDRE - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.24-03, firmado em 24 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição em geral, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 24 de maio de 2026, com efeitos a partir de 25 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide do Nascimento e Etiene Diniz Alexandre. Farias Brito/CE, 20 de maio de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.05.24-04. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.27.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa ETIENE DINIZ ALEXANDRE - ME. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.05.24-04, firmado em 24 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de impressora, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição em geral, destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 24 de maio de 2026, com efeitos a partir de 25 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Etiene Diniz Alexandre. Farias Brito/CE, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:14463598

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.08-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.04.3 (Adesão à Ata de Registro de

Preços n.º 202501290001, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078.2024-GM, do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral, e a empresa TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 759.079,80 (setecentos e cinquenta e nove mil setenta e nove reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Marcelo Freire de Aguiar. Data de Assinatura do Contrato: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.08-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.04.3 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202501290001, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078.2024-GM, do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.472.862,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Marcelo Freire de Aguiar. Data de Assinatura do Contrato: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.08-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.04.3 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202501290001, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078.2024-GM, do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 852.903,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e três reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Marcelo Freire de Aguiar. Data de Assinatura do Contrato: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.08-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.04.3 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202501290001, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 078.2024-GM, do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 414.493,20 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Marcelo Freire de Aguiar. Data de Assinatura do Contrato: 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:49E80642

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.28-01. Processo Administrativo n.º 2025.04.15.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20240001-SOP, Processo nº 43022.001925/2024-16, da Superintendência de Obras Públicas do Ceará - SOP-CE). Partes: o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Fundo Geral, e a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 ou 28.1 para atender as necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Canildes Vieira Sales. Data de Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.28-02. Processo Administrativo n.º 2025.04.15.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20240001-SOP, Processo nº 43022.001925/2024-16, da Superintendência de Obras Públicas do Ceará - SOP-CE). Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação, e a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 ou 28.1 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Maria Canildes Vieira Sales. Data de Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.28-03. Processo Administrativo n.º 2025.04.15.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20240001-SOP, Processo nº 43022.001925/2024-16, da Superintendência de Obras Públicas do Ceará - SOP-CE). Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 ou 28.1 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Maria Canildes Vieira Sales. Data de Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.04.28-04. Processo Administrativo n.º 2025.04.15.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20240001-SOP, Processo nº 43022.001925/2024-16, da Superintendência de Obras Públicas do Ceará - SOP-CE). Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 ou 28.1 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Canildes Vieira Sales. Data de Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E2EF4956

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506.001/2025-CARONA

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida o Sr. Ordenador, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo** 0506.001/2025, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE), EM SUA VERSÃO ATUALIZADA, ACRESCIDA DO BDI DE 28,17% (VINTE E OITO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO), OBSERVANDO-SE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA CONTRATADA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI.

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

FAVORECIDAS E VALORES GLOBAIS: LUIZ FERNANDO F SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº 55.438.241/0001-09; **Pelo valor global de R$ 2.035.331,61 (dois milhões trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos**, conforme consta do Processo Administrativo nº 0506.001/2025-CARONA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS: A despesa será amparada por rubricas orçamentárias previstas no orçamento municipal de 2025, conforme rubricas orçamentárias informadas nos autos do processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente e DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Declaração emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.

FRECHEIRINHA-CE, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9B321EA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 19/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O USO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA PADRE MORORÓ PARA INSTALAÇÃO DE TRAILERS, FOOD TRUCKS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras, bem como pelo exercício do poder de polícia administrativa, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos espaços públicos, visando assegurar a organização urbana, a mobilidade, a segurança, a salubridade e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o aumento na procura por licenças e autorizações para instalação de trailers, food trucks e similares na Praça Padre Mororó;

CONSIDERANDO os limites físicos e estruturais da Praça, bem como a necessidade de garantir seu uso coletivo e a preservação do espaço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Groaíras, o uso do espaço público da Praça Padre Mororó para instalação e funcionamento de trailers, food trucks, quiosques móveis e similares, observadas as normas e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O número máximo de autorizações para instalação de trailers, food trucks e similares na Praça Padre Mororó fica limitado a **03 (três)** unidades.

Art. 3º. As autorizações para uso do espaço público serão concedidas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, mediante:
I - Requerimento do interessado;
II - Apresentação de documentos pessoais e de regularidade fiscal;
III - Licença sanitária, quando a atividade envolver alimentos e bebidas;
IV - Alvará de funcionamento;
V - Laudo de vistoria do local, emitido pela fiscalização municipal, atestando a viabilidade técnica da instalação.

Art. 4º. As autorizações são **precárias, intransferíveis e temporárias**, podendo ser:
I - Revogadas ou cassadas a qualquer tempo, por interesse público, descumprimento das normas legais, sanitárias, ambientais ou deste Decreto;
II - Renovadas anualmente, mediante nova análise da Administração Pública.

Art. 5º. É vedada a instalação de novos trailers, food trucks e similares na Praça Padre Mororó além do limite estabelecido no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. A instalação de qualquer estrutura em desconformidade com este Decreto será considerada ocupação irregular do espaço público, sujeita à imediata remoção, aplicação de multas e outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo acionar os órgãos competentes sempre que necessário.

Art. 7º. As autorizações existentes na data de publicação deste Decreto serão mantidas, desde que os respectivos titulares estejam em situação regular e cumpram as exigências nele estabelecidas.

Art. 8º. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Administração Pública, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:0DF12118

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 360/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022, que institui a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto nº 016/2023, que regulamenta a concessão da referida gratificação;

CONSIDERANDO que o servidor desempenhou, no período de maio de 2025, atividades de natureza técnica, administrativa e operacional, diretamente voltadas à melhoria dos indicadores de saúde do Município de Groaíras, notadamente no apoio às ações de transporte de pacientes, atendimento assistencial e suporte aos sistemas de informação em saúde;

CONSIDERANDO que, por questões operacionais e de processamento da folha, o pagamento da gratificação referente à competência de maio de 2025 foi realizado anteriormente, restando pendente a formalização do presente ato, que ora se faz para fins de regularização administrativa e contábil, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a título excepcional, a **Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GITS)**, referente exclusivamente à competência do mês de **maio de 2025**, correspondente ao período de **01/05/2025 a 31/05/2025**, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor **Francisco Vanderlei Torres Rodrigues**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras.

Art. 2º - A presente gratificação não gera direito à sua continuidade, sendo restrita ao período de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, cessando automaticamente após essa data, salvo nova concessão por ato formal.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para os registros e procedimentos pertinentes à presente Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros limitados à competência do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:EF9307EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - AUS

MARIA DA SAUDE RIBEIRO COSTA,CNPJ/CPF008.210.143-40, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte – CE a regularizaçãodaAutorizaçãodeSupressão deVegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS).para atividadeFLORESTAIS -Autorização para Uso Alternativo do Solo - AUS4, conforme a lei municipal 1.364/2020, localizadano Sitio Palmeira, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação.
Guaraciaba do Norte,ce05 de junho de 25

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7AED05D8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU

ANTONIO ALVES PEREIRA SERRARIA, CNPJ: 00.108.651/0001-08, torna
público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte – CE a
renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU para a atividade de FABRICAÇÃO DE
ARTEFATOS E ESTRUTURA DE MADEIRA E DE MÓVEIS, conforme a lei municipal
1.364/2020, localizada na RUA JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO, 53, CENTRO, ZONA
URBANA, GUARACIABA DO NORTE-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências
contidas na legislação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0A7992FA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Finanças** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 1905002/2025** – Objeto: **Contratação de serviços técnico-jurídicos especializados. Os serviços em questão compreendem a propositura de medidas judiciais e administrativas, buscando a recuperação de créditos de natureza tributária, com fulcro na: a) recuperação das receitas de IRRF incidente sobre valores pagos pelo Município, suas autarquias e fundações a prestadores de bens e serviços, com fulcro no Tema 1130 de Repercussão Geral do STF; b) adequação da alíquota de RAT/FAP conforme a atividade preponderante exercida pelo Município e recuperação dos valores pagos a maior nos últimos 5 anos; c) recuperação de crédito do SUS em favor do Município, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR. de interesse do Município de Guaraciaba do Norte/CE** – Favorecida: **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 04.060.148/0001- 72** – Valor: **R$ 0,15 (quinze centavos) porr cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais** – Fundamentação Legal: **artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 –** Ordenador de despesas Municipal: **Raimundo Jose Aragão Martins.**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5BE5178D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 226/2025-GP
14 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, BIÊNIO 2025 a 2027 DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO eleição do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2025 a 2027.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, BIÊNIO 2025 a 2027.

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL – OG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER TITULAR: Deborah de Freitas Ricardo Duarte;
SUPLENTE: Ricardo de Freitas Maia do Nascimento.

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Crysna Nara Freitas de Oliveira;
SUPLENTE: Emanoel Lima Viana.

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TITULAR: Thallyta Kelly Freitas Studart;
SUPLENTE: Maria Sâmia Kecia Costa Lemos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Maria Vanderleia Bezerra Silva;
SUPLENTE: Marcos Cleiton Oliveira Freitas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: Elcirene Camurça Ferreira;
SUPLENTE: Aila Maria Cabral Oliveira.

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL- ONG

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
TITULAR: Nayhana da Costa Silva;
SUPLENTE: Iranilda Queiroz Ribeiro do Nascimento.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOINHA – ACAL
TITULAR: Daniele Rabelo Bezerra;
SUPLENTE: Samara da Silva Bezerra.

ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS NEURODIVERGENTES DE IBARETAMA
TITULAR: Valeria Silva Paiva;
SUPLENTE: Iranilda Queiroz Ribeiro do Nascimento.

ASSOCIAÇÃO BENÉFICA ATIVA DOS MORADORES DE PIRANJI
TITULAR: Juceliana Maria Ribeiro Barbosa;
SUPLENTE: Juelita Ribeiro Barbosa.

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS
TITULAR: Isabela Lima Pereira;
SUPLENTE: Francisca Erigesika da Silva dos Santos.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 14 de Maio de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:C797118B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 225/2025-GP
14 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NOVO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO eleição do Novo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o período de Gestão de 14 de maio de 2025 a 14 de maio 2027.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os MEMBROS INTEGRANTES DO NOVO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O PERÍODO DE GESTÃO DE 14 DE MAIO DE 2025 A 14 DE MAIO DE 2027.

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL –OG
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Lola Luiza Pinheiro Mendes;
SUPLENTE: Ildênia da Silva Viana.

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Francisca Marciana de Lima;
SUPLENTE: Sabrina de Freitas Almeida.

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TITULAR: Cláudia Maria Soares dos Santos;
SUPLENTE: Katheen Àdria da Silva Vieira.

SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Maria Vanderleia Bezerra Silva;
SUPLENTE: Marcos Cleiton Oliveira Freitas.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TITULAR: Antônio Gleison Batista Bezerra;
SUPLENTE: Ítalo Batista Campelo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Regiane Batista Freitas Sousa;
SUPLENTE: Danielle Tavares Bezerra.

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL- ONG
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

TITULAR: Nayhana da Costa Silva;
SUPLENTE: Gideon Moreira da Silva.

ASSOCIAÇÃO BENÉFICA ATIVA DOS MORADORES DE PIRANJI
TITULAR: Juceliana Maria Ribeiro Barbosa;
SUPLENTE: Maria Euzivânia de Oliveira.

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
TITULAR: Valeria Silva Paiva;
SUPLENTE: Iranilda Queiroz Ribeiro do Nascimento.

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
TITULAR: Maria Erinete Pinheiro Tavares;
SUPLENTE: Cristiane Vidal de Sousa.

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS
TITULAR: Francisca Erigesika da Silva dos Santos;
SUPLENTE: Geovanna Sousa de Queiroz.

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS
TITULAR: Maria Elianice Viana Ximenes;
SUPLENTE: Ricardo de Freitas Maia do Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 14 de Maio de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:A8F52790

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 227/2025 – GP
14 de Maio de 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita Municipal de Ibaretama, Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e da Saúde,
CONSIDERANDO:
O **Decreto Federal nº 6.286**, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
A **Portaria Interministerial nº 1.055**, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios, e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.
Art. 2º – O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes entre as áreas da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida e contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
Art. 3º – Compete ao GTI-M do PSE:
I – Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III – Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV – Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI – Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII – Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII – Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX – Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e pelas Equipes das Escolas;
X – Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 4º – O GTI-M será composto por representantes das seguintes Secretarias:
3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º – A participação no GTI-M será considerada prestação de serviço relevante e não será remunerada.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ibaretama, Ceará, em 14 de maio de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:6E68EE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 224/2025-GP
14 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, BIÊNIO 2025 a 2027 DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO eleição do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI biênio 2025 a 2027.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, BIÊNIO 2025 a 2027.

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - OG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: Francisca Evânia Freitas Bezerra;
SUPLENTE: Francisca Eveline de Freitas Bezerra.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER-SASPM
TITULAR: Lola Luiza Pinheiro Mendes;
SUPLENTE: Ildênia da Silva Viana.

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Emanoel Lima Viana;
SUPLENTE: Crysna Nara Freitas de Oliveira.

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TITULAR: Kathllen Àdria da Silva Vieira;
SUPLENTE: Maria Sâmia Kecia Costa Lemos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Maria Vanderleia Bezerra Silva;
SUPLENTE: Marcos Cleiton Oliveira Freitas.

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL-ONG

SINDICAIS DE EMPREGADOS, PATRONAL URBANO E RURAL E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
TITULAR: Edgar Batista de Aguiar;
SUPLENTE: Nayhana da Costa Silva.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÃO FRANCISCO
TITULAR: Liduina Ferreira da Silva;
SUPLENTE: Luiz Neto Pereira Freire.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CLARA
TITULAR: Francisco de Assis Alves de Castro;
SUPLENTE: Cláudia Maria Soares dos Santos.

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS
TITULAR: Isabela Lima Pereira;
SUPLENTE: Francisca Erigesika da Silva dos Santos.

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
TITULAR: Francisca Edileuza Queiroz Lima de Paula;
SUPLENTE: Margarida Maria da Silva.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, em 14 de Maio de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:5FE5F64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA n° 228/2025, de 14 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, conjuntamente com A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 23, da Lei Municipal de nº 225 de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar em caráter ordinário a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.
Art. 2° - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Ibaretama/Ceará, no período de **25 de junho de 2025.**
Art. 3° - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central***: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"***, abordando os seguintes eixos temáticos:
*** Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso integral com equidade e respeito às diversidades.
*** Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional.
*** Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais**: Fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS.
*** Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a participação social no SUAS.
*** Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**
Art. 4° - Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Ibaretama-CE.
Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ibaretama, Ceará, em 14 de maio de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita

LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:B075E486

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA
Nº 231/2025 – GP
05 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO.

A Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 157 e 158 da Lei Municipal nº 139 de 16 de março de 1998;

CONSIDERANDO as informações constantes na Certidão Narrativa emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, que apontam concessões reiteradas de licença sem ônus, bem como o fato de que, passados quase oito (8) anos desde o término do prazo da última licença, a servidora não retornou às suas atividades, configurando-se, em tese, abandono de cargo;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, que se manifesta favoravelmente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Janaina Aguiar da

Silva, nos termos dos arts. 153 e 157 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibaretama;

CONSIDERANDO a Portaria nº 229/2025-GP, de 30 de maio de 2025, que criou a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades relacionadas a irregularidades funcionais de servidores no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que se encontre investido, nos termos da legislação aplicável;
RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025**, em face da servidora pública Sra. **Janaina Aguiar da Silva**, ocupante do cargo de **farmacêutica**, nomeada por meio Portaria nº. 280/2007, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados;

Art. 2º - Ficam designados os membros da Comissão Permanente com os poderes que lhe são atribuidos na Portaria nº 229/2025-GP, de 30 de maio de 2025 e, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibaretama:
*I – **Georzito Ferreira Inácio –** Matrícula nº. 4607708. (Presidente);*
*II – **Cláudia Maria Soares dos Santos** – Matrícula nº 0730513. (Secretária);*
*III – **Francisco Bastos Brasilino de Freitas –** Matrícula nº 4613082. (Membro).*

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação do ato que constituiu a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 5º - Os membros da Procuradoria Geral do Município devem acompanhar os procedimentos e fazer a assessoria jurídica quando necessário;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 05 de junho de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BE90AA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 232/2025 – GP
05 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO.

A Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., Sr. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 157 e 158 da Lei Municipal nº 139 de 16 de março de 1998;

CONSIDERANDO as informações constantes na Certidão Narrativa emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, as quais apontam concessões reiteradas de licença sem ônus, bem como o fato de que o servidor deveria ter retornado às suas atividades a partir de 18 de maio de 2022, o que não ocorreu, configurando-se, em tese, abandono de cargo;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, que se manifesta favoravelmente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público **Sr. Wellington Silva de Castro**, nos termos dos arts. 153 e 157 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibaretama;

CONSIDERANDO a Portaria nº 229/2025-GP, de 30 de maio de 2025, que criou a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades relacionadas a irregularidades funcionais de servidores no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que se encontre investido, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025**, em face do servidor público **Sr. Wellington Silva de Castro**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, nomeado por meio da **Portaria nº 196/2007**, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades a ele imputadas;

Art. 2º - Ficam designados os membros da Comissão Permanente com os poderes que lhe são atribuidos na Portaria nº 229/2025-GP, de 30 de maio de 2025 e, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibaretama:
*I – **Georzito Ferreira Inácio –** Matrícula nº. 4607708. (Presidente);*
*II – **Cláudia Maria Soares dos Santos** – Matrícula nº 0730513. (Secretária);*
*III – **Francisco Bastos Brasilino de Freitas –** Matrícula nº 4613082. (Membro).*

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação do ato que constituiu a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 5º - Os membros da Procuradoria Geral do Município devem acompanhar os procedimentos e fazer a assessoria jurídica quando necessário;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 05 de junho de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:953F06A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028/2025

Dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO, das Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Ibiapina, revoga o Decreto 009/98 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo e em conformidade com o art. 66, II da Lei Orgânica de Ibiapina.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a organização e o funcionamento das escolas municipais às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96);
CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de garantir a oferta de educação básica de qualidade, com gestão democrática, respeitando as especificidades locais;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas claras e atualizadas para o funcionamento administrativo e pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os avanços nas políticas educacionais e as exigências por uma gestão escolar eficiente, transparente e participativa;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação de dispositivos normativos antigos que não mais refletem a realidade atual da rede de ensino, em especial o Decreto nº 009/98, que se encontra defasado;

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ibiapina, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As unidades escolares da rede municipal deverão obedecer às normas administrativas, pedagógicas, financeiras e de gestão democrática previstas neste Decreto e em demais legislações correlatas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a expedir atos normativos complementares para garantir a plena execução deste Decreto.

Art. 4º. O Município de Ibiapina reconhece que possui as seguintes unidades escolares da rede municipal de ensino:

I – CMEI Guilherme Aragão Queiroz, localizada à Rua Luiz Basílio de Lima, S/N, Centro, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
II - EEIEF Aderaldo Negreiros, localizada ao Sítio Canto Alegre, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE. CEP.: 62.360-000.
III – EEIEF Amadeu Camelo da Silva, localizada ao Sítio Laranjeiras, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE. CEP.: 62.360-000.
IV - EEIEF Dom Bosco, localizada ao Sítio Santa Tereza, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
V - EEIEF Domingos Felinto, localizada ao Sítio Pejuaba, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
VI - EEIEF Francisca Rodrigues Gomes, localizada à Rua Antônio Borges de Carvalho, S/N, Bairro Raimundo Linhares, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
VII - EEIEF Francisco Domingos, localizada ao Sítio Taquaratis, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
VIII - EEIEF Jarbas Passarinho, localizada no Sítio Araçás, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
IX - EEIEF João Vaz de Aguiar, localizada no Distrito de Santo Antônio da Pindoba, S/N, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
X - EEIEF Juvêncio Mendes da Rocha, localizada no Sítio Paratibe, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
XI - EEIEF Ludugero Ferreira Gomes, localizada no Sítio Jurema Sul, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
XII - EEIEF Manoel Rodrigues de Medeiros, localizada no Distrito de Alto Lindo, S/N, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
XIII - EEIEF Maria Luíza de Sousa, localizada à Rua Pedro Aragão, S/N, Centro, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
XIV - EEIEF Maria Matias, localizada no Distrito de Betânia, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP 62360-000.
XV - EEIEF Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Miguel Canuto de Oliveira, S/N, Bairro Pedrinhas, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
XVI - EEIEF Nossa Senhora do Carmo, localizada no Sítio Vereda, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
XVII - EEIEF Presidente Castelo Branco, localizada no Sítio Janeiro, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
XVIII - EEIEF Raimundo Ferreira de Sousa, localizada no Sítio Limão, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
IXX - EEIEF Rita Negreiros, localizada à Rua Pedro Mário de Oliveira, 436, Bairro São João, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000
XX - EEIEF Sofia Matos, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.
XXI - CEI Maria Alves Linhares, localizada à Rua Pergentino Rabelo, S/N, Bairro São João, Ibiapina/CE, CEP.: 62360-000.

Art. 5º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 009/98, e todas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:6264BF8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 883/2025

Ratifica a alteração de contrato do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba (CPMRS-RI) e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Primeira Revisão do Contrato do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba, celebrada com os municípios de Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ubajara, Tianguá e Viçosa do Ceará, que passa a ter caráter multifinalitário, conforme disposto nos termos do documento anexo a esta Lei.

Art. 2º. O objetivo desta ratificação é ampliar a atuação do Consórcio para além do manejo de resíduos sólidos, de modo a englobar diversos serviços e áreas de interesse comum entre os municípios consorciados.

Art. 3º. O contrato revisado e multifinalitário estabelece as seguintes diretrizes principais:
I – Reorganização das responsabilidades e atribuições para abranger novas áreas de atuação, incluindo infraestrutura, desenvolvimento econômico, saúde, educação, e meio ambiente;
II – Promoção de iniciativas voltadas para a gestão integrada e sustentável dos recursos municipais;
III – Desenvolvimento de programas e projetos cooperativos que tenham impacto regional positivo;
IV – Estruturação de mecanismos de financiamento conjunto e captação de recursos externos para viabilizar as ações consorciadas;
V – Criação de estratégias de monitoramento e avaliação para garantir a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Art. 4º. Os entes consorciados deverão garantir a alocação de recursos financeiros e humanos, bem como efetivar parcerias necessárias para o cumprimento das atividades previstas no contrato multifinalitário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:D1911607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, CE, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, **CONTRATADA**: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.492.879/0001-31. **VALOR:** R$ 1.632.903,67 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2411.07-01-SESA-CE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO REMANESCENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NA LOCALIDADE DE CANINDEZINHO NO MUNICIPIO DE IBICUITINGA-CE. **PRAZO**: 08 (oito) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS**: 11.02.10.301.0008.1.034/Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. **DATA**: Ibicuitinga-CE, 30 de maio de 2025. Signatários: **CONTRATANTE:** ANGÉLICA BARREIRA PINHEIRO – Ordenadora de Despesas e **CONTRATADA**: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Ibicuitinga-CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:5092A3AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.02.02-SEINFRA (REF. CONTRATO 2024.09.12.01-SEOB)

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **CONTRATANTE:** Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADA**: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO REMANESCENTE PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.531.605,67 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** nº 07.01.15.451.0013.1.017; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00, que serão custeadas com Recursos Próprios e Estado, através de convênio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2406.26-01-SEOB-CE, LEI 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS**: Secretaria de Infraestrutura – JORDELIO COELHO DAMASCENO – Ordenador de despesas e a Empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – Sr. Walmir Queiroz Sampaio Junior.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:38786DC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.02.01-SEDUC (REF. CONTRATO 2024.07.18.01-SEDUC)

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **CONTRATANTE:** Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADA**: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO REMANESCENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.837.941,18 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais dezoito centavos). **DOTAÇÃO:** nº 10.02.12.361.0003.1.031, 10.02.12.365.0003.1.032; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00, que serão custeadas com Recursos Próprios e Estado, através de convênio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2406.24-01-SEDUC-CE, LEI 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS**: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia – RAFAELA GOMES BENÍCIO – Ordenadora de despesas e a Empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – Sr. Walmir Queiroz Sampaio Junior.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:1F8FBBBD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.29.001-SEOB
Ref.: CONTRATO Nº 2024.03.04.001-SEOB

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **CONTRATANTE:** Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADA**: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o Nº 63.551.378/0001-01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO REMANESCENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA CE-265 E URBANIZAÇÃO COM PAISAGISMO EM AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONF. MAPP 2533. **VALOR GLOBAL:** R$ 768.268,05 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** nº 07.01.15.541.0021.1.022; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00, que serão custeadas com Recursos Próprios e Estado, através de convênio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Conforme Dispensa de licitação Nº 04/2023-SEOB-CP (contratação remanescente) art. 24, inciso XI, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023-SEOB-CP. **SIGNATÁRIOS**: Secretaria de Infraestrutura – JORDELIO COELHO DAMASCENO – Ordenador de despesas e Empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Sr. FRANCISCO ESTÊNIO SARAIVA MAIA.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:7E31EED2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 282/2025

Portaria Nº 282/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Sr. **Tarcísio Rebouças Braga Filho**, brasileiro, servidor da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº

1200437, cadastrado no CPF com o nº 032.XXX.XXX-67, do cargo de Controlador Interno, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:F725D0B7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 283/2025

Portaria Nº 283/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Sr. **Tarcísio Rebouças Braga Filho**, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200437, cadastrado no CPF com o nº 032.XXX.XXX-67, para a Função de Encarregado de Proteção de Dados, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:0BDA570F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 284/2025

Portaria Nº 284/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 150/2025 de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sra. **Carmen Júlia da Costa**, brasileira, divorciada, cadastrada no CPF com o nº 040.XXX.XXX-13 e RG nº 200XXXXXXXX92, no Cargo de Controlador Interno, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:E873825F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 285/2025

Portaria Nº 285/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/06/2025, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para a construção do novo porto da Barra Grande no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Danniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:58954F4F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 286/2025

Portaria Nº 286/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **José Romário Souza da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/06/2025, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para a construção do novo porto da Barra Grande no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Danniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:65EB5848

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 287/2025

Portaria Nº 287/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/06/2025, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para a construção do novo porto da Barra Grande no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Danniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:CA253159

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 288/2025

Portaria Nº 288/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/06/2025, acompanhado dos servidores Sr. Maurício Valente Barbosa e Sra. Jorgiane da Silva, com a finalidade de tratarem sobre um acordo de cooperação técnica para o município de Icapuí, junto ao Sr. José de Oliveira Chaves, Coordenador da unidade de atendimento da Sala Sensorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:F12E9ACE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 289/2025

Portaria Nº 289/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Sr. **Maurício Valente Barbosa**, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/06/2025, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva**,** com a finalidade de tratarem sobre um acordo de cooperação técnica para o município de Icapuí, junto ao Sr. José de Oliveira Chaves, Coordenador da unidade de atendimento da Sala Sensorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:422F541B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 290/2025

Portaria Nº 290/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Sra. **Jorgiane da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/06/2025, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva**,** com a finalidade de tratarem sobre um acordo de cooperação técnica para o município de Icapuí, junto ao Sr. José de Oliveira Chaves, Coordenador da unidade de atendimento da Sala Sensorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:7CA9AFC9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 291/2025

Portaria Nº 291/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Sra. **Ivina Lima Rodrigues**, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 02/06/2025, acompanhando o Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças**,** com a finalidade de tratarem sobre a implantação do Programa Alcance no município de Icapuí, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Rebouças Lima
Código Identificador:78319488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 320/2021 - SMPS

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 320/2021. OBJETO: Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 320/2021, por mais 3 (três) meses. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social. LOCADOR: Maria do Socorro dos Reis Rodolfo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. N° DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N° 2021.06.10.02. ASSINAM: Francisco Gicileudo da Costa, pela contratante (Locatário), e Maria do Socorro dos Reis Rodolfo, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:C4BCD5B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 04.001/2025-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FORRICÓ 2025 30º EDIÇÃO", PROSPECÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICAS E SOCIAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 06/06/2025, às 10h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 24/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Icó/CE, 05 de junho de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C46EC578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 19.001/2025 - CR

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, vem realizar **CREDENCIAMENTO n° 19.001/2025 - CR**, cujo o objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE LEGALIZAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ICÓ-CEARÁ, OBJETIVANDO VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA CASAMENTO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, *PARA O EXERCÍCIO DE 2025. A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO E-MAIL OFICIAL DO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE: CPLICO2023@GMAIL.COM, NO PERÍODO DE 09 DE JUNHO DE 2025 ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2025, ATÉ ÀS 23H59MIN*. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE NO ENDEREÇO: HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/ E NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ: WWW.ICO.CE.GOV.BR.**

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação.

Icó/CE, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D8F0EEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação (Òrgão Gerenciador), torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 13.004/2025-PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS DE REFEITÓRIO, DESTINADAS À EQUIPAGEM DOS AMBIENTES EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 5.688.362,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais).

Contratado: MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.464.845/0001-63, representada por José Zito Bezerra Filho.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: A Ordenadora de Despesas, Fabricia Lima Dias.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 04 de junho de 2025.

Icó/CE, 04 de junho de 2025.

FABRICIA LIMA DIAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação
(Òrgão Gerenciador)

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:85E274B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1423/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE SEVERO CHAVES NETO, inscrito no CPF Nº: 015.608.613-12 e RG N°: 2003097048726 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D824FA89

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1436/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SILVANA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 015.183.323-07 e RG N°: 2001029110954 ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Inglês para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada VIII – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FB8A17DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1442/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANTONIA JULIANA FERNANDES BARBOSA, inscrita no CPF Nº: 027.367.363-70 e RG N°: 2002029058527 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Mun. de Transito CNH A B para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Educação de Transito – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Transito e Transporte - SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6998F8F2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1443/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ISRAEL MATOS PEDROSA, inscrito no CPF Nº: 709.556.804-92 e RG N°: 2006029086280 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Engenharia de Trafego – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:830B589E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1444/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 083.114.493-92 e RG N°: 20160220160 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Projetos e Orçamentos – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:85F16D43

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1447/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora MARIA FRANCIMAIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº: 042.135.373-23 e RG sob o N°: 2002034078255 matrícula Nº: 44741, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir da data de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:181803FE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1448/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora MARIA KEILE PINHEIRO, inscrita no CPF sob o Nº: 012.621.763-79 e RG sob o N°: 2001005092085 matrícula Nº: 37940, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientadora Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, pelo prazo de 05 (cinco) meses, com efeitos a partir da data de 16 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:19E2E356

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1450/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 639.902.453-68 e RG sob o N°: 20088776675 matrícula Nº: 65933, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuário, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:179BDC10

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1452/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor ENDERSON JOSÉ DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517410, matrícula – 44072, da Secretaria da Educação - SME, para Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B8665B47

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1453/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor DAUYZIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517410, matrícula – 44525, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, para Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:58C6D28E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1454/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora MARIA EDVANE LOPES SILVA, inscrita no CPF Nº: 893.667.513-34 e no RG Nº: 99029163004 matrícula Nº: 37867, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação – SME.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5B369E8F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1455/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora WILLYANA DE LIMA ANTERO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula – 43901, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, para Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B3C2DE97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria da Educação-SME

A Secretária da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: **Ercília Holanda Olinda**, inscrita no CPF sob o Nº. ***.425.853-**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação N° 2020.05.28.03-PMI/SECES, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N°**: 2020.06.12.01. **Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Monsenhor Coelho, nº 204, São Sebastião, Iguatu-Ce, destinado à guarda dos bens inservíveis destinados a leilão, das unidades escolares deste município. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 31 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025. **Data de Assinatura:** 20 de dezembro de 2024. **Signatários:** Elane de Lavor Barbosa – (Secretária Municipal da Educação) e Ercília Holanda Olinda – (Locadora). **Dotação orçamentária:** 0901-12.122.0058.2.049. **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física). Publique-se,

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:592D34A2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 030, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.952, de 18 de março de 2022, alterada pela Lei Nº 3.258, de 20 de maio de 2025, cujo teor dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância - PMIPI, do Município de Iguatu;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz e de todos os programas, serviços de todas as políticas públicas de atendimento a Primeira Infância.

Art. 2º Ao Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz e demais Programas e Serviços de todas as políticas públicas no âmbito do Município;
II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III - apoiar a implementação do Plano Intersetorial Municipal da Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação dos programas;
V - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
VI - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão dos programas e serviços da primeira infância.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania;
II - Secretaria da Saúde;
III - Secretaria da Educação;
IV - Secretaria de Cultura e Turismo;
V - Secretaria do Desenvolvimento Agrário;
VI - Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;
VII - Procuradoria-Geral do Município;
VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Conselho Tutelar.

§ 1º O membro titular do órgão referenciado no inciso I deste artigo será o coordenador do Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância.

§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos órgãos da administração municipal ou pelos presidentes dos Conselhos representados.

§ 3º O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 4º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º O membro titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania poderá expedir atos normativos com instruções complementares a este decreto.

Art. 5º O Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância - COMIPI terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o Poder Público na elaboração do Plano Operativo de Ações, com o detalhamento das estratégias e orçamentos para a implementação do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância;
II - acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da Política Municipal da Primeira Infância e a implementação do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância;
III - fortalecer as ações planejadas voltadas para o desenvolvimento Integral da Primeira Infância no Município;
IV - assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da Primeira Infância;
V - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Art. 6º O Regimento Interno do Comitê Intersetorial da Primeira Infância - COMIPI será elaborado por seus membros.

Art. 7º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4F0B83A0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 032, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.740, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 2.740, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 02/2025, da Comissão de Habilitação para Qualificação de Organizações Sociais, que opina favoravelmente à qualificação do INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO como Organização Social no âmbito do Município de Iguatu-CE;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO,** inscrito no CNPJ sob o n° **29.782.496/0001-84**, nos termos da Lei Municipal n° 2.740, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2° A qualificação conferida no artigo anterior tem por objetivo permitir a celebração de contratos de gestão entre o Município de Iguatu e a entidade qualificada, para execução de atividades de interesse público na área da saúde.

Art. 3° O **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO** deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das atividades pactuadas com o Município.

Art. 4° A perda da qualificação como Organização Social poderá ocorrer a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente, em razão do descumprimento das disposições legais, regulamentares ou contratuais.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:46B1E88F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.06.05.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.06.05.1, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades dos setores que compõem o Fundo Geral da Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. Abertura: 20 de junho de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 09 de junho de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 05 de junho de 2025.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO **-**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:80ED9090

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 010.25-DL- SASDH

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 11 de junho de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 010.25-DL- SASDH, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 05 de junho de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:73485B2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 74, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, de propriedade da Sra. **Francisca Pedrosa Rodrigues**, qual seja, uma casa, com área total de 144,42 m², sendo área construída de 57,76 m², localizada na estrada carroçável que dá acesso ao mocó, s/n, mocó, zona rural, Município de Irauçuba, Estado do Ceará.
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre a nova instituição do Programa Habitacional no município

de Irauçuba, denominado "Morar Melhor", alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de nº 37, de 29 de abril de 2025 que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 144,42 m², sendo área construída 57,76 m², localizada na estrada carroçável que dá acesso ao mocó, s/n, mocó, zona rural, município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da sra. Francisca Pedrosa Rodrigues**,** inscrita no CPF sob o n° 035.681.813-63, que possui as seguintes confrontações: **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 5,80 metros, do vértice P1 (9584263.00 m E / 413804.00 m S) ao vértice P2 (9584257.00 m E / 413805.00 m S), limitando-se com a propriedade do Erisdam Nascimento; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,90 metros, do vértice P3 (958458.00 m E / 413804.00 m S) ao vértice P2 (9584257.00 m E / 413805.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Andriely Coelho, Mocó; **À NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 24,90 metros, limitando-se com a propriedade do senhor Vinicios Morais. **AO OESTE (FRENTE):** Medindo 5,80 metros, do vértice P4 (9584264.00 m S / 4138/29.00 m E) extremando-se com a estrada carroçável que dá acesso a localidade de Mocó, município de Irauçuba-CE; O perímetro acima se encerra com 61,40m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019, alteardа pela Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal de nº 37, de 29 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E56BD610

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº 75, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que, o Decreto de nº 72, de 2 de junho de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, uma casa com área total de 408,24 m², localizada na Rua José Costa Silva, S/N, Distrito de Boa Vista do Caxitoré, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.075, de 19 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Zeneida Rodrigues Lopes Mendonça, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial; e

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de Desapropriação, sob o nº 60, de 21 de maio de 2025 que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 408,24 m², localizada na Rua José Costa Silva, s/n, Funasa n° 67, Distrito de Boa Vista do Caxitoré, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. **ZENEIDA RODRIGUES LOPES MENDONÇA**, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9566139.00 m S e 420682.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9566131.00 m S e 420679.00 m E), com distância de 8,40 metros, confrontando com a Rua José Costa Silva; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9566147.00 m S e 420634.00 m E), e distância de 48,60 metros, confrontando com a propriedade do senhor Francisco Clesiomar; **AO OESTE(FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9566155.00 m S e 420636.00 m E) e distância de 8,40 metros, confrontando com a propriedade do senhor Benedito Sousa; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 48,60 metros, confrontando com a propriedade do senhor Alberto Rodrigues. O perímetro acima descrito encerra com 114,00 metros.

Art. 2°. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 60, de 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30C76522

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº 80, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que, o decreto de nº 37, de 29 de abril de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, uma casa com área total de 144,42 m², propriedade da Sra. **FRANCISCA PEDROSA RODRIGUES**, situada na estrada carroçável que dá acesso ao mocó, sn, mocó, zona rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.067, de 5 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade da Sra. Francisca Pedrosa Rodrigues, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial; e

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de Desapropriação, sob o nº 66, de 26 de maio de 2025 que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 144,42 m², sendo área construída 57,76 m², localizada na estrada carroçável que dá acesso ao mocó, s/n, mocó, zona rural, município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da sra. Francisca Pedrosa Rodrigues**,** inscrita no CPF sob o n° 035.681.813-63, que possui as seguintes confrontações: **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 5,80 metros, do vértice P1 (9584263.00 m E / 413804.00 m S) ao vértice P2 (9584257.00 m E / 413805.00 m S), limitando-se com a propriedade do Erisdam Nascimento; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,90 metros, do vértice P3 (958458.00 m E / 413804.00 m S) ao vértice P2 (9584257.00 m E / 413805.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Andriely Coelho, Mocó; **À NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 24,90 metros, limitando-se com a propriedade do senhorVinicios Morais. **AO OESTE (FRENTE):** Medindo 5,80 metros, do vértice P4 (9584264.00 m S / 4138/29.00 m E) extremando-se com a estrada carroçável que dá acesso a localidade de Mocó, município de Irauçuba-CE; O perímetro acima se encerra com 61,40m.

Art. 2°. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 66, de 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42A0385E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que, o decreto de nº 45, de 08 de maio de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, um terreno com área total de 160,00 m², localizado na Rua SDO, S/N, localidade de Mocó, Município de Irauçuba/CE, pertencente à Francisca Adriana Alves Moura; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.070, de 12 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade da Sra. Francisca Adriana Alves Moura, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de n° 48 de 13 de maio de 2025, que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa.

DECRETA:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a um terreno, com área total de 160,00 m², localizado em Rua SDO, S/N, Localidade de Mocó, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. Francisca Adriana Alves Moura, inscrita no CPF sob o n° 003.516.563-40 que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9583560.00 m S e 413908.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9583557.00 m S e 413914.00 m E), com distância de 8,00 metros, confrontando com a Rua SDO; **À LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9583540.00 m S e 413907.00 m E), e distância de 20,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Antônio Carlos; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9583543.00 m S e 413900.00 m E) e distância de 8,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Carlos dos Santos; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 20,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Pedro Sousa. O perímetro acima descrito encerra com 56,00m.

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 48 de 13 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C31EE112

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO
GAB/PMI Nº 82, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que, o decreto de nº 55, de 16 de maio de 2025, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, uma casa com área total de 56,64 m², propriedade da Sra. **SARAH MOTA GOMES**, situada na localizada na Rua 21 de Junho, S/N, Funasa n° 7/1, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.078, de 21 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade da Sra. Sarah Mota Gomes, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto Municipal originário de n° 63 de 21 de maio de 2025, que, apesar de não conter qualquer erro que possa ferir a essência do ato, merece ser revogado em nome do princípio da máxima eficiência administrativa.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 56,64 m², localizada na Rua 21 de Junho, S/N, Funasa n° 7/1, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. **SARAH MOTA GOMES**, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585931.00 m S e 413084.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585927.00 m S e 413084.00 m E), com distância de 3,20 metros, confrontando com a Rua 21 de Junho; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585927.00 m S e 413067.00 m E), e distância de 17,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Luís Roberto Rodrigues; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585931.00 m S e 413067.00 m E) e distância de 3,20 metros, confrontando com a propriedade do senhor José Brioso; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 17,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Francisco das Chagas. O perímetro acima descrito encerra com 41,80 metros.
Art. 2°. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 63 de 21 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C7DC91A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 079, de 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 03 de junho de 2025, onde acompanhou a presidente no evento Café com Presidentes, promovido pela União dos Vereadores e Câmara do Ceará - UVC, na sede da entidade, em Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9C3B1D54

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 080, de 02 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 03 de junho de 2025, onde esteve presente no evento Café com Presidentes, promovido pela União dos Vereadores e Câmara do Ceará - UVC, na sede da entidade, em Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:5DE49489

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 081, de 03 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 04 de junho de 2025, onde esteve presente no Gabinete do Deputado De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa, tratando de assuntos a respeito do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7A30FA00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 082, de 03 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 04 de junho de 2025, onde esteve presente no Gabinete do Deputado De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa, tratando de assuntos a respeito do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:BECE76F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 083, de 03 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 04 de junho de 2025, onde esteve presente no Gabinete do Deputado De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa, tratando de assuntos a respeito do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:239AFC44

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 084, de 03 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 04 de junho de 2025, onde esteve presente no Gabinete do Deputado De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa, tratando de assuntos a respeito do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:8A450840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 016/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 016/2025-DL

N.º PROCESSO: 00006.20250526/0003-00. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de adequação do CEI Maria Moreira para implementação do Centro de Inclusão e Acolhimento, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 09:30 AM de 11/06/2025. Abertura das propostas: 11/06/2025, às 10:00 AM. Fase de lances: 11/06/2025, a partir das 10:00 AM. Horários: Brasília-DF. Local do aviso de dispensa e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Itaiçaba, Ceará, 05/06/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:ECF426B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240010

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20240010 resultante do 054/2022-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2025

VALOR DO ADITIVO: **3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.674.507/0001-84;

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, portador CPF 061.525.893-04**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2025

Jaguaretama - Ceará, 06 de Maio de 2025.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D5E8A48B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0506035/25-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANTONIO FERNANDO COUTINHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das instalações do Hospital Municipal de Jardim-CE, visando a aprimorar a qualidade e a abrangência dos serviços de saúde prestados à população de 28.163 habitantes (9.080 famílias), em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a inclusão de novos setores, como Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização, Setor de Internação Cirúrgica, Farmácia e Lactário, bem como área a ser reformada/adaptada: Centro de Parto Normal, representa um avanço significativo na infraestrutura de saúde do município, possibilitando a oferta de serviços mais completos e especializados à comunidade;

CONSIDERANDO A medida se alinha aos princípios da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e atende às diretrizes estabelecidas pelo Estado do Ceará para a melhoria da rede hospitalar municipal.

CONSIDERANDO que o Art. 7º, inc. VII, da Lei Orgânica do Municipal atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para prestar serviços de atendimento à saúde da população, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel urbano localizado na Rua Vereador Aluízio Coutinho, nº 88, Bairro João Pereira de Sousa, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 123,33 m², de posse do **ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, definido pelas coordenadas **E:469.341.00m** e **N:9.161.457.00m**; confrontando a **leste com a Rua Vereador Aluízio Coutinho,** segue por uma distância de **4,9m** até o vértice **M-0002**, definido pelas coordenadas **E: 469.338,00m** e **N: 9.161.453,00m**; confrontando a **Sul com Prédio Público**, segue por uma distância de **25,17m** até o vértice **M-0003**, definido pelas coordenadas **E: 469.315,00m** e **N: 9.161.446,00m**; confrontando com a **OESTE - imóveis da Rua Walter Roriz**, segue este a uma distância de **4,9m** até o vértice **M-0004**, definido pelas coordenadas **E: 469.318,00m** e **N: 9.161.470,00m**, segue por este uma e distância de **25,17m** confrontando a **Norte – José Alexandro do Nascimento** até o vértice **M-0001**, encerrando este perímetro.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à ampliação do Hospital Municipal de Jardim-CE, em Adequação às Diretrizes Estaduais e Atendimento à População de 28.163 Habitantes, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 3º. O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 1501001/25–GP, de 15 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o anexo I, contendo a Planta Topográfica.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de Junho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 0506035/25-GP
PLANTA TOPOGRÁFICA – IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

IMÓVEL:
Imóvel urbano

ENDEREÇO: Rua Vereador Aluízio Coutinho, nº 88, Bairro João Pereira de Sousa, Jardim-CE, CEP 63.290-000

MUNICÍPIO: Jardim-Ceará

ÁREA: 123,33 m²

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D2914608

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.30.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.30.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: fornecimento de Material de Informática, bem como materiais diversos para os Agentes Comunitários, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos.

Início de acolhimento das propostas: 09 de junho de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 27 de junho de 2025, às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 27 de junho de 2025, às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). Jardim/CE, 05 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4681D138

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.05.16.01.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.05.16.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à Pessoa Física TATIANE SOARES DOS SANTOS. Objeto: Locação de imóvel localizado na Serra Boca da Mata, destinado ao funcionamento provisório das salas de aulas e ponto de apoio durante a reforma da Escola ANTONIO DE SÁ RORIZ - SERRA BOCA DA MATA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Tatiane Soares dos Santos.

Jardim/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:0EEA2852

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.05.16.02.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.05.16.02. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à Pessoa Física LUIZ SIPRIANO DO NASCIMENTO. Objeto: Locação de imóvel localizado na Serra Boca da Mata, destinado ao funcionamento provisório das salas de aulas e ponto de apoio durante a reforma da Escola ANTONIO DE SÁ RORIZ - SERRA BOCA DA MATA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Luiz Sipriano do Nascimento.

Jardim/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:17A8B198

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.05.19.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.05.19.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à Pessoa Física PAULO ANTONIO DOS SANTOS. Objeto: Locação de imóvel localizado na Serra Boca da Mata, destinado ao funcionamento provisório das salas de aulas e ponto de apoio durante a reforma da Escola ANTONIO DE SÁ RORIZ - SERRA BOCA DA MATA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. **VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Paulo Antonio dos Santos.

Jardim/CE, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:996EC8F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.05.27.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.05.27.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e à Pessoa Física MIRIAN DE SOUSA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Almir Leite de Oliveira, n° 27, destinada ao benefício de ALUGUEL SOCIAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho. **VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) - Vigência: 04 (quatro) meses**. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Mirian de Sousa.

Jardim/CE, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:243B9D86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250408/2025

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO – JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Concorrência Eletrônica nº 20250408/2025
Objeto: Execução de obras/serviços de engenharia – Município de Jati/CE
Lote(s): 1
Recorrente: Versatti Empreendimentos Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 32.469.359/0001-07
Após análise do recurso interposto por Versatti Empreendimentos Serviços e Locações Ltda, bem como da documentação constante dos autos, decide-se nos seguintes termos:
1. Quanto à empresa SM Construções e Perfurações Ltda – CNPJ nº 46.526.164/0001-58
Dá-se provimento parcial ao recurso apresentado, apenas para reconhecer a inabilitação da empresa SM Construções e Perfurações Ltda, em virtude do não atendimento ao requisito técnico exigido no edital quanto à comprovação de engenheiro civil pertencente ao quadro permanente da empresa, com atestado de responsabilidade técnica compatível com o objeto da licitação.
A exigência encontra respaldo no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a habilitação técnica incluirá a demonstração de que a empresa dispõe de profissional legalmente habilitado pertencente ao seu quadro permanente, cuja atuação seja compatível com as atividades licitadas. A ausência dessa comprovação é suficiente para ensejar a inabilitação.
2. Quanto à empresa Versatti Empreendimentos Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 32.469.359/0001-07

Mantém-se a inabilitação da empresa recorrente, com fundamento no item 14.4.4.1 do edital, em razão da ausência de comprovação de aptidão técnico-operacional mínima exigida, por meio de atestados que comprovem a execução anterior de obras ou serviços com características, prazos e quantidades compatíveis com o objeto licitado.

3. Conclusão

Considerando que apenas duas empresas participaram do processo licitatório e que ambas foram inabilitadas por não atendimento aos requisitos do edital, não restando licitantes habilitados, declara-se deserta a presente licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se a reabertura do certame ou a adoção de medidas administrativas pertinentes, conforme deliberação da autoridade competente, nos termos do art. 90 da referida Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jati/CE, 05 de junho de 2025.

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Agente de Contratação
Município de Jati/CE

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:93937AD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DATAS DAS ENTREVISTAS POR CATEGORIAS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.

DATAS DAS ENTREVISTAS POR CATEGORIAS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.

CATEGORIA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FISIOTERAPEUTA TERAPÊUTA OCUPACIONAL MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CIRUGIÃO DENTISTA PSICÓLOGO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FONAUDIÓLOGO ATENDENTE DE FARMÁCIA	09/06/2025	A PARTIR DAS 9H POR ORDEM DE CHEGADA	CENTRO ADMINISTRATIVO
ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10/06/2025	A PARTIR DAS 9H POR ORDEM DE CHEGADA	CENTRO ADMINISTRATIVO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/06/2025	A PARTIR DAS 9H POR ORDEM DE CHEGADA	CENTRO ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6F15F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-07

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Antonia Cicera Chagas Maciel Vieira Inscrição: 07

Prezada Antonia Cícera Chagas Maciel Vieira,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:

Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.

Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0DD9AD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-20

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Edineide Alves de Souza Inscrição: 20

Prezada Edineide Alves de Souza,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:

Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.

Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5AA45E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-60

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Maria José Lucas Mourão Inscrição: 60

Prezada Maria José Lucas Mourão,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A6DDD418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Ildevania Ferreira Duarte Inscrição: 02

Prezada Ildevania Ferreira Duarte,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6E9972BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Olivia Maria dos Santos Silva Inscrição: 19

Prezada Olivia Maria dos Santos Silva,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:314F9B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-03

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Fabiana Lima Leite Inscrição: 03

Prezada Fabiana Lima Leite,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após análise dos argumentos apresentados e da documentação anexa, esta Comissão deliberou pelo **deferimento** do recurso. Dessa forma, informamos que o resultado da sua candidatura foi **retificado**, passando a ser atualizada sua pontuação, conforme os critérios estabelecidos em edital.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.

Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025. Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:40429F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-10

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Socorro Alves Rolim Inscrição: 10

Prezada Socorro Alves Rolim,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BC94ED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-11

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso Interessado (a): Flavio Lima Leite Inscrição: 11

Prezada Flavio Lima Leite,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E8AB2C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-12

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Cícera Anicia de Souza Gomes Inscrição: 12

Prezada Cícera Anicia de Souza Gomes,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EEB10838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-18

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Maria Cleide Alves Duarte Inscrição: 18

Prezada Maria Cleide Alves Duarte,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após análise dos argumentos apresentados e da documentação anexa, esta Comissão deliberou pelo **deferimento** do recurso. Dessa forma, informamos que o resultado do recurso, em questão da quitação eleitoral, foi **retificado**, conforme os critérios estabelecidos em edital.
Entretanto após criteriosa análise dos argumentos apresentados sobre a **Carteira de Registro do Conselho de Classe**, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não estava de acordo com a documentação solicitada**,** já que foi entregue o documento de renovação da carteira profissional e a autorização de envio da CIP por correios, em que no corpo do texto consta o seguinte: "Esse protocolo não dá direito ao exercício profissional e não substitui a Carteira Profissional de Identidade, conforme artigo 4°, da RESOLUÇÃO COFEN N°460/2014".
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7FD502D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-37

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Joana Darc Alencar da Silva Inscrição: 37

Prezada Joana Darc Alencar da Silva,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5ACACD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-46

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Alcineide Fernandes Leite Inscrição: 46

Prezada Alcineide Fernandes Leite,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1C064197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-57

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso Interessado (a): Luzia Dias Case Inscrição: 57

Prezada Luzia Dias Case,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6B7F8829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-74

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Lilian Pereira Marinheiro da Silva Inscrição: 74

Prezada Lilian Pereira Marinheiro da Silva,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0F230453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (EDITAL 001/2025-SMS)-24

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Maria Renata Bezerra Luna Inscrição: 24

Prezada Maria Renata Bezerra Luna,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados conforme o edital, o prazo para entrega de documentação foi excedido.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:82BEA955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. AVISO DE ADIAMENTO – P

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 -SMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NOS MOLDES DO PROGRAMA LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Pregoeiro, comunica aos interessados que fica adiada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 23/06/2025 às 13hs (Horário de Brasília), em razão do Curso de Capacitação dos Servidores. Jucás/Ce., 05 de Junho de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3DA78A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE-35

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
Resposta ao Recurso
Interessado (a): Maria Geane da Silva Batista Inscrição: 35

Prezada Maria Geane da Silva Batista,

A Comissão de Seleção, após análise do recurso interposto em 03/06/2025, referente ao resultado do Processo Seletivo N° 001/2025 – SMS informa que:
Após criteriosa análise dos argumentos apresentados, informamos que o recurso foi **indeferido**, uma vez que a exposição objetiva da razão: os critérios utilizados na pontuação foram corretamente aplicados

conforme o edital, a documentação apresentada não era referente ao Item **4. Experiência de trabalho no exercício da atividade,** já que se configura como curso/estágio e não é atribuído pontuação.
Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e transparência.
Agradecemos seu interesse no processo seletivo e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro

JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B226ECC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2005.11/2025 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2025 – PE – SRP – PMM

Secretaria: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
Contratado: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA.
CNPJ: 40.019.367/0001-71.
Valor do Contrato: R$ 7.263,81 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2403.01/2025 – PE – SRP - PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADLENA - CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE: 1010.13.392.1303.2.093.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Assina pela Contratante: ADAUTO MACIEL BARROS
Cargo: SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
Assina pela Contratada: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA.

Madalena - CE, 20 de Maio de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:98283E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0406.01/2025 – SEMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2305.01/2025-SEMAS-DL
Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, SEM LIMITES DE CÓPIA E IMPRESSÃO, COM MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Exercício: 2025. Projeto Atividade: **0601.08.122.0807.2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Classificação Econômica: **3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 19.180,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 04 de Junho de 2025

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A799232B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº482

PORTARIA Nº482, DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO a essencialidade e a obrigatoriedade da presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental, conforme o artigo 2°, §1°, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de promoção de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, conforme art. 3º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, conforme art. 4º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme induz o artigo 196 da CF/88;
CONSIDERANDO que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 9, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
CONSIDERANDO a realização de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Mauriti, para a realização de processo seletivo público para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, visando o acompanhamento do referido certame a ser realizado pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, conforme contratação realizada através do instrumento de nº 2025.05.21.01-SMS, prestando todo o suporte necessário para a sua realização.

Art. 2°- Estabelecer como responsabilidade da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Público para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias as seguintes funções:
Fornecer todas as informações necessárias à ESP/CE para realização da seleção;
Assinatura, envio e o ônus das publicações no Diário Oficial;
Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela ESP/CE;
Estabelecer contato constante através de endereço eletrônico com ESP/CE para viabilizar a realização do certame;
Estabelecer central de atendimento para os participantes que não possuírem e-mail ou computador, sendo a responsabilidade deste setor apenas o recebimento de dúvidas e considerações dos participantes e o posterior envio para a ESP/CE, a fim de manter a transparência e isonomia no processo seletivo;
Recrutamento e seleção dos colaboradores que atuarão na aplicação das provas: coordenador de prédio, fiscal de sala, fiscal volante, fiscal reserva, apoio, porteiros, segurança e transporte de material das provas;
Notificar a ESP/CE a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do certame, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Art. 3°- Nomear a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que será composta pelos seguintes servidores:
Francisca Andressa Sobreira Dantas Nóbrega de Figueiredo – Presidente
Mônica de Sousa Oliveira – Secretária.
Bárbara Rosiclene de Lucena Quirino – Membro.

Art. 4°- Estipular que a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deve restringir-se ao desenvolvimento de competências previstas neste instrumento, ficando automaticamente extinta após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º - Ordenar que ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti – CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:47A56B3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.01/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.01/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 20.824,09). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e por Cícero Samuel de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EFC14F02

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.09/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.09/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (**R$ 5.020,00).** Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e por Maria Elizeuda da Penha.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9D829B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.11/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.11/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 857,20). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e por Maria Elizeuda da Penha.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:119FFCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.02/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.02/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 5.084,94). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e por Cícero Samuel de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A5A97549

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.10/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.10/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 634,40). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e por Maria Elizeuda da Penha.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8FC2D301

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.29.09/SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.29.09/SECULT. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **DSM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULT DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME TERMO DE ADESÃO ESPECIAL AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.** Valor total (R$ 131.606,71). Prazo: 04 (quatro) meses. Mauriti/CE, 29 de maio de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e Edson dos Santos Morais.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A28620EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.02.09/SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.02.09/SECULT. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **SANTA PAUTA GESTÃO CULTURAL PRODUÇÃO CULTURAL** Objeto: **SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor total (R$ 16.153,80). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 02 de Junho de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa e José Edson Cândido Alves.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6DB647B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.15.09/SME

A Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE torna público a errata ao **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.05.15.09/SME**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2022.12.23.01/PE, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no atendimento dos alunos do ensino fundamental I, II, médio do município de Mauriti/CE.** Fica corrigido o número do aditivo, onde se lia "4º Aditivo", leia-se "3º Aditivo". O referido termo aditivo foi assinado em 15 de maio de 2025. Mauriti-CE, 05 de junho de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DA2CE97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.07/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.07/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 35.805,13). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e por Cícero Samuel de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5AB2609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.15/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.15/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 3.3520,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e por Maria Elizeuda da Penha.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0E7614D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.02/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **MARCOPOLO SA**. OBJETO: **Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Alto, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.** Valor (R$ 1.232.301,22). Mauriti/CE, 12 de maio de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e a Sr. Sidnei Vargas da Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7A60FF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.01/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.01/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Alto, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.** Valor (R$ 872.533,60). Mauriti/CE, 20 de maio de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e a Sra.Adriana Cecconello.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A27AFCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.05/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.05/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infrestrutura, Obras e Serviço Públicos e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE INFRESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 3.758,27). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e por Cícero Samuel de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D376ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.13/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.13/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infrestrutura,

Obras e Serviço Públicos e a **COMERCIAL EFICAZ LTDA**. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE INFRESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 464,80). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e por Maria Elizeuda da Penha.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:52C3767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.05.01/SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.05.01/SEINFRA. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**; Empresa Contratada: **MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 22.045.869/0001-95, representada por Flávio Eduardo Barbosa Soares. **Valor do Contrato:** R$ 4.650.892,44 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária 0601.25 752 0338 2.026. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.28.01/PE**. Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Sebastião Rogério dos Santos – Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Data da assinatura do Contrato: 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2CCA9557

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.08/SEJUV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.08/SEJUV. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 5.501,17). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e por Cícero Samuel de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:01EE98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.16/SEJUV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.16/SEJUV. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa a **COMERCIAL EFICAZ LTDA**. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 634,40). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e por Maria Elizeuda da Penha.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D62A290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.04/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.04/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 33.560,42). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtadoe por Cícero Samuel de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0BE0E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.12/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.12/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 3.910,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e por Maria Elizeuda da Penha.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1837F503

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.06/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.06/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteçõ Social e do Trabalho e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE PROTEÇÕ SOCIAL E DO TRABALHO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 71.822,45). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: Cláudia Feranda Moreira e por Cícero Samuel de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D7BF0260

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.14/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.14/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteçõ Social e do Trabalho e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA** . OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE PROTEÇÕ SOCIAL E DO TRABALHO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 22.315,60). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de Junho de 2025. Signatários: Cláudia Feranda Moreira e por Maria Elizeuda da Penha.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:35FADAF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0804.01/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0804.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2025: 0802.08.122.0802.2.062 - Manut. Sec. de Inclusão e Promoção Social; 0802.08.243.0013.2.065 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz; 0802.08.244.0802.2.071 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXILIO MAIS BRASIL, CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026. CONTRATADA: PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Romulo Lopes Ribeiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Mariana Silva Paula Amaral. Meruoca-Ce, 30 de maio de 2025.

MARIANA SILVA PAULA AMARAL -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C9F9C710

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.05.1, cujo objeto é a **aquisição de pneus, manutenção corretiva e preventiva de veículos que compõem a frota do transporte escolar da rede municipal de ensino, bem como o veículo utilizado para o transporte da merenda escolar do munícipio de Milagres – CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 09/06/2025 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 25/06/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 25/06/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 05 de junho de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:06250A43

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.624/2025

LEI Nº 1.624/2025 de 05 de junho de 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1563/2025 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.
Art. 1ºO inciso XXI do Art. 15 da Lei nº 1.563/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.....
.....
XXI – 03 (três) Fiscais de Contrato;
....." (NR)

Art. 2ºO Art. 34 da Lei nº 1.563/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34A Secretaria de Educação Básica possui a seguinte estrutura de cargos:
I –01 (um) Secretário de Educação Básica;
II –01 (um) Secretário Executivo;
III –03 (três) Assessores Jurídicos;
IV –05 (cinco) Assessores de Comunicação Social e Mídias Digitais;
V –01 (um) Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;
VI –01 (um) Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
VII –01 (um) Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado;
VIII –01 (um) Diretor do Departamento de Arquivo e Patrimônio;
IX –01 (um) Coordenador de Gestão Pedagógica;
X –01 (um) Diretor de Educação Inclusiva;
XI –01 (um) Coordenador de Programas e Projetos Educacionais;
XII –01 (um) Coordenador de Inovação do Governo Digital;
XIII –01 (um) Coordenador do Programa de Incentivo à Leitura;
XIV –01 (um) Coordenador do Núcleo de Estatística e Informação;
XV –01 (um) Coordenador do Programa de Alimentação Escolar;
XVI –01 (um) Gerente do Programa de Alimentação Escolar;
XVII –30 (trinta)Analistas Administrativo;
XVIII –04 (quatro) Assessores Especiais de Planejamento, Controle e Avaliação;
XIX –04 (quatro) Gerentes de Controle e Avaliação;
XX –01 (um) Gerente das Bibliotecas Escolares;
XXI –04 (quatro) Assessores de Supervisão Educacional;
XXII –01 (um) Assessor Técnico Educacional;
XXIII –01 (um) Assessor Pedagógico de Comunicação e Novas Mídias;
XXIV –01 (um) Diretor do Departamento de Transporte Escolar;
XXV –01 (um) Gerente do Departamento de Transporte Escolar;
XXVI –01 (um) Coordenador de Logística e Transporte;
XXVII –01 (um) Coordenador de Desenvolvimento de Políticas Intersetoriais;
XXVIII –01 (um) Coordenador de Inovação e Transformação Digital na Educação;
XXIX –01 (um) Diretor da Escola de Música;
XXX –01 (um) Diretor do Centro de Idiomas;
XXXI –01 (um) Diretor do Centro de Atendimento Multiprofissional de Milagres;
XXXII –01 (um) Coordenador do Centro de Atendimento Multiprofissional de Milagres;
XXXIII –03 (três) Fiscais de Contrato." (NR)
Art. 3º Fica acrescido o inciso XI ao Art. 47 da Lei nº 1.563/2025 com a seguinte redação:

"Art. 47.....
.....
XI – 01 (um) Fiscal de Contrato." (NR)

Art. 4º Fica acrescido o inciso XIV ao Art. 52 da Lei nº 1.563/2025 com a seguinte redação:

"Art. 52.....
.....
XIV – 01 (um) Fiscal de Contrato." (NR)

Art. 5ºA simbologia aplicável ao cargo de Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos, constante no Anexo I da Lei nº 1.563/2025, fica alterada para DAH-1.

Art. 6º Fica revogado o inciso III, do art. 24 daLei Municipal nº1.563/2025.

Art. 7º Fica revogado o inciso XIX, do art. 28 daLei Municipal nº1.563/2025.

Art. 8º Ficam acrescidos os incisos XXVII e XXVIII ao Art. 28 da Lei nº 1.563/2025 com a seguinte redação:

"Art. 28.....
.....
XXVII – 01 (um) Diretor do Cadastro Único;
XXVIII – 01 (um) Diretor do Programa Bolsa Família." (NR)

Art. 9ºALei Municipal nº1.563/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35-A Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Educação Básica, aEscola de Formação de Educadores de Milagres Professora Francisca Leite de Lacerda (EFEM), com a finalidade de planejar, coordenar e executar a política de formação inicial, continuada, integrativa e complementar dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Milagres.

Art. 36-AA Escola de Formação de Educadores de Milagres Professora Francisca Leite de Lacerda (EFEM) tem como finalidade principal:

I–Promover aformação continuadade todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino;
II–Fomentar areflexão-ação-reflexãosobre as práticas pedagógicas, visando à melhoria da qualidade do ensino;
III–Organizar e executar políticas de formação docente alinhadas às necessidades da educação básica municipal;
IV–Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para oferta de cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

Art. 37-AAEscola de Formação de Educadores de Milagres Professora Francisca Leite de Lacerda (EFEM) possui a seguinte estrutura de cargos:

I–01 (um) Diretor-Geral da EFEM;
II–01 (um) Coordenador de Gestão Pedagógica;
III–02 (dois) Coordenadores de Formação em Educação Infantil;
IV–04 (quatro) Coordenadores de Formação em Ensino Fundamental I;
V–04 (quatro) Coordenadores de Formação em Ensino Fundamental II;
VI–02 (dois) Coordenadores de Formação em EJA;
VII–01 (um) Coordenador Administrativo-Financeiro;
VIII–01 (um) Assessor Pedagógico
IX–01 (um) Supervisor Administrativo.

Art. 38-AO Poder Executivo regulamentará a Escola de Formação de Educadores de Milagres Professora Francisca Leite de Lacerda (EFEM) por meio deDecreto." (NR)

Art. 10O Anexo I da Lei Municipal nº1.563/2025passa a vigorar com as alterações e acréscimos das tabelas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos	DAH-1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário de Educação Básica	SEC-1
Secretário Executivo	SEC-3
Assessor Jurídico	DAS-3
Assessor de Comunicação Social e Mídias Digitais	DAH-2
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	DAS-2
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-7
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado	DAS-8
Diretor do Departamento de Arquivo e Patrimônio	DAS-8
Coordenador de Gestão Pedagógica	DAS-7
Diretor de Educação Inclusiva	DAS-2
Coordenador de Programas e Projetos Educacionais	DAS-3
Coordenador de Inovação do Governo Digital	DAS-2
Coordenador do Programa de Incentivo à Leitura	DAS-7
Coordenador do Núcleo de Estatística e Informação	DAS-5
Coordenador do Programa de Alimentação Escolar	DAS-2
Gerente do Programa de Alimentação Escolar	DAS-5
Analista Administrativo	DAS-7
Assessor Especial de Planejamento, Controle e Avaliação	DAH-2
Gerente Controle e Avaliação	DAS-3
Gerente das Bibliotecas Escolares	DAS-7
Assessor de Supervisão Educacional	DAS-8
Assessor Técnico Educacional	DAS-7
Assessoria Pedagógica de Comunicação e Novas Mídias	DAS-7
Diretor do Departamento de Transporte Escolar	DAH-2
Gerente do Departamento de Transporte Escolar	DAS-5
Coordenador de Logística e Transporte	DAS-2
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas Intersetoriais	DAS-2
Coordenador de Inovação e Transformação Digital na Educação	DAH-2
Diretor da Escola de Música	DAS-2
Diretor do Centro de Idiomas	DAS-2
Diretor do Centro de Atendimento Multiprofissional de Milagres	DAH-2
Coordenador do Centro de Atendimento Multiprofissional de Milagres	DAS-3
Fiscal de Contrato	DAS-3

ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE MILAGRES PROFESSORA FRANCISCA LEITE DE LACERDA

Diretor-Geral da EFEM;	DAS-2
Coordenador de Gestão Pedagógica;	DAS-3
Coordenadores de Formação em Educação Infantil;	DAS-7
Coordenadores de Formação em Ensino Fundamental I;	DAS-7
Coordenadores de Formação em Ensino Fundamental II;	DAS-7
Coordenadores de Formação em EJA;	DAS-7
Coordenador Administrativo-Financeiro;	DAS-4
Assessor Pedagógico	DAS-4
Supervisor Administrativo.	DAS-4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CARGOS	SIMBOLOGIA
Fiscal de Contrato	DAS-3

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGOS	SIMBOLOGIA
Fiscal de Contrato	DAS-3

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

CARGOS	SIMBOLOGIA
Diretor do Cadastro Único	DAS-2
Diretor do Programa Bolsa Família	DAS-2

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C67AAA71

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.625/2025

LEI Nº 1.625/2025 de 05 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE AOS ELEITORES QUE ATUAREM COMO MESÁRIOS, ESCRUTINADORES, MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL E DEMAIS AUXILIARES NAS ELEIÇÕES, REFERENDOS E PLEBISCITOS REALIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DA 26ª ZONA ELEITORAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta, indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, no âmbito do Município de Milagres – CE, os eleitores, residentes neste município, convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral/CE que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, referendos e plebiscitos.

§ 1º Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que, residente neste município, prestar serviços à Justiça Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral/CE no período de eleição, referendo ou plebiscito, como componente de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário, secretário, escrutinador, membro da junta eleitoral, supervisor de local de votação, administrador de prédio ou auxiliar dos trabalhos eleitorais, desde que não remunerados pelas funções desempenhadas.

§ 2º Entende-se como período eleitoral, para fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, referendo ou plebiscito, considerando cada turno como uma eleição distinta.

§ 3º Para ter direito à isenção, o eleitor deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral/CE em, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, ou uma eleição seguida de um referendo ou plebiscito, com intervalo máximo de quatro anos entre os serviços prestados.

§ 4ºA comprovação será feita mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo, função desempenhada e data da eleição.

Art. 2ºO benefício terá validade de quatro anos, contados da data em que o eleitor cumpriu os requisitos estabelecidos no Art. 1º, §3º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revongando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:E5C802E9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.626/2025

LEI Nº 1.626/2025 de 05 de junho de 2025

DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA BRAVA E OLHO D'ÁGUA DO PAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°Fica concedido o título de Entidade Pública Municipal à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA BRAVA E OLHO D'ÁGUA DO PAU, inscrita no CNPJ sob o n° 41.337.429.0001-56, fundada em 17 de abril de 1988, com sede no Sítio Serra Brava, Município de Milagres, Estado do Ceará, regulamente constituída sob a forma de associação privada sem fins lucrativos, e com o objetivo de reconhecer sua importância social, econômica e cultural para o município de Milagres, e sua contribuição no desenvolvimento sustentável, promoção da agricultura familiar e fortalecimento da comunidade local.

Art. 2°A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA BRAVA E OLHO D'ÁGUA DO PAU fica devidamente habilitada através desta lei a receber do Poder Público Municipal incentivos de qualquer natureza, conforme a legislação pertinente, bem como, concede a associação o direito de solicitar e firmar parcerias com o poder público, em nível municipal, estadual e federal, com a finalidade de captar recursos e viabilizar ações que fortaleçam suas atividades e ampliem o impacto de suas ações no município de Milagres.

Art. 3°A qualidade de entidade de utilidade pública municipal reconhecida através desta lei e os benefícios dela decorrentes somente serão mantidos enquanto as atividades constantes do estatuto da entidade estiverem em execução.

Art. 4°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:F4EC086E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.627/2025

LEI Nº 1.627/2025 de 05 de junho de 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AVENTUREIRO DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DE MILAGRES-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°Fica instituído, no âmbito do município de Milagres - CE, o Dia Municipal do Aventureiro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio.

Art. 2°Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:613162D6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI Nº 1.628/2025

LEI Nº 1.628/2025 de 05 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO QUADRILHEIRO JUNINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no âmbito do Município de Milagres- Ce.

Art. 2°Fica Instituído o dia 01 de junho como Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado, anualmente, em todo o território municipal.

Art. 3°Esta data tem como finalidade às aberturas das festividades juninas que ocorre no mês de junho, dando abertura e abrilhantando com possíveis eventos como, apresentações de quadrilhas juninas, festivais, feiras de artesanatos e comidas típicas, assim, como oficinas culturais em busca de novos talentos, valorizando cada vez mais nossa cultura regional.

Art. 4°Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1AAC05BA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.14.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.05.14.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21, vencedora do LOTE 01 (ÚNICO) – MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 143.940,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21- Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:E293B779

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20012501SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20012501SMS. **REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024SMS-SRP – SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.015, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.37 e serão pagas com Transferência SUS – Bloco de Manutenção. O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 37.916,62 (trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, para os itens citados acima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO: MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** (Titular) da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Mombaça - CE, 05 de junho de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D61EDCD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo para opção pelo REFIS de que trata a Lei nº 2.270, de 07 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 3º da Lei nº 2.270, de 07 de março de 2025, que autoriza a prorrogação dos benefícios dessa Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para os contribuintes com débito inscrito ou não na Dívida Ativa do Município formalizarem opção pelo REFIS nas condições previstas na Lei nº 2.270, de 07 de março de 2025.

Parágrafo único. O início da contagem do prazo da prorrogação coincide com o término do prazo indicado no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.270, de 07 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7492ADC2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 042, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria/MDR nº 260/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), no Art. 8º, Inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e;

CONSIDERANDO as irregularidades das chuvas, o longo período de Estiagem e as elevadas temperaturas que vem comprometendo o armazenamento dos reservatórios e diminuindo a qualidade da água já armazenada, causando sérios problemas de abastecimento humano e animal, diminuindo a qualidade de vida da população rural, observando a baixa pluviometria registrada até o presente momento, ficando com o desvio negativo de -79.1% abaixo da média para o mesmo período do ano em determinadas localidades conforme dados disponibilizados pela FUNCEME em seu sítio;

CONSIDERANDO que a ausência da regularidade pluviométrica no microclima do Município de Morada Nova, o que pode vir a comprometer o armazenamento igualitário de água potável nas diversas áreas do Município, afetando severamente o consumo de água pelas comunidades rurais, faz-se a necessário a manutenção das atividades da Operação Carro-Pipa, como forma paliativa e temporária de socorrer os que mais necessitam, como também a distribuição de cisternas e perfurações de poços profundo;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, favorável à declaração de situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações de Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto ás comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:877DB132

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.281, DE 30 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 2.142/2023, que trata do Conselho Tutelar de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 3º e 4º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.142, de 31 de março de 2023, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 3o Para a compensação do sobreaviso, fica estabelecida gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares.

§ 4o Caso o Conselheiro tutelar não opte pelo recebimento da Gratificação de que trata o parágrafo anterior, o membro terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 2 (dois) dias de folga para 7 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.

Art. 2º Fica alterado o § 1º, do Art. 68, da Lei Municipal nº 2.142, de 31 de março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 68 da Lei Municipal nº 2.142, de 31 de março de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.950, de 17 de abril de 2020.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B1291BB4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.282, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação semanal, no portal oficial da Prefeitura Municipal de Morada Nova, da relação de medicamentos disponíveis, em falta e fornecidos pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), bem como a disponibilização de atendimento virtual via whatsapp para acesso à lista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica obrigado a divulgar, semanalmente, no portal Eletrônico oficial da Prefeitura de Morada Nova, a relação dos medicamentos fornecidos pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), contendo:

I - lista atualizada dos medicamentos disponíveis para retirada pela população;

II - (VETADO);

III - (VETADO).

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Para facilitar o acesso da população residente na zona rural e bairros distantes, o Poder Executivo deverá disponibilizar, por meio de número oficial de WhatsApp:

I - (VETADO);

II - atendimento para dúvidas sobre disponibilidade de medicamentos.

§ 1º (VETADO).

Art. 4º As informações deverão ser divulgadas de forma clara, objetiva e de fácil acesso, garantindo a transparência e a ampla divulgação pública.

Art. 5º A não atualização das informações nos prazos estabelecidos caracterizará descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da legislação local pertinente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AEA8D8E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-A/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora MARIA ELISIANE CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL D,** símbolo CP-4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A0A154E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-B/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, FÁTIMA MARIA NOVAIS para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL D,** símbolo CP-4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:7B4C5DB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-C/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:03DA5326

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-D/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.851 de 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Renúncia apresentada à Secretaria da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2025 – CMCDA.

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE, ocupante da função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova/CE, pertencente ao quadro do Conselho Tutelar de Morada Nova/CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:1C16DB73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-E/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ALCINEIDA CLAUDINO SILVA do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO CREAS**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0E3B87AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-F/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCA DÁLIA DE SOUSA MATOS CASTRO, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:54E8FCB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-G/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCA MARIA DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B3CFA82B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-H/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR WITIANE NOBRE DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:059F73F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-I/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCELO JORGE DOS SANTOS PEREIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:61BA7D10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-J/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SINEIA DE SOUSA SALES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO CREAS**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:53D09D9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-K/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR VIVIANE RABELO FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:89785037

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-L/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR YANNA MONTEIRO NOBRE AMANÇO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:075F0AF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0306-A/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA RURAL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:69B821C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0306-B/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **SAMARA JÉSSICA DE OLIVEIRA RABELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D9C9DCBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0306-C/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.851 de 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Renúncia apresentada pela Conselheira Tutelar Francisca Darlene Maia Chagas Cavalcante;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 0206-D/2025 – Gabinete, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2025 – CMCDA.

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA MARIA DE FREITAS, para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova/CE, pertencente ao quadro do Conselho Tutelar de Morada Nova/CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B680D9BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0406-C/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Indica os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais no âmbito do município de Morada Nova – Ceará

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.664, de 2 de julho de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC do Município de Morada Nova;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 013, de 31 de março de 2017, que regulamenta o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, criado pela Lei Nº 1.664, de 2 de julho de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC do Município de Morada Nova;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Art. 2º Constitui-se como representantes legais do **PODER PÚBLICO** para composição no referido Conselho as seguintes Secretarias e Autarquias Municipais com seus membros titulares e suplentes:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TITULAR: Luiz Ferreira Lima Neto
SUPLENTE: José Cleudo de Oliveira
TITULAR: Antônio Augusto Cordeiro Filho
SUPLENTE: Thais Samylle Rabelo da Silva
TITULAR: Rerysson Nigel do Nascimento Viana
SUPLENTE: Marcelo Antony Chaves de Matos

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Davi Nogueira Lima
SUPLENTE: Geina Kelle Chaves Rubens

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TITULAR: Aliane Carla Gadelha de Castro
SUPLENTE: Aline Virginia Rabelo de Castro Andrade

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
TITULAR: Samara Kelly de Almeida Martins
SUPLENTE: João Augusto Rodrigues Beserra Filho

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Weslley Belmino de Oliveira
SUPLENTE: Livia Araújo Almeida Mendonça

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
TITULAR: Wemylla Criz Rabelo da Silva
SUPLENTE: Francisco Maxuel Oliveira Macena

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: Cássio Cavalcante Chagas
SUPLENTE: Maria José Rodrigues Bezerra

Art. 3º Constitui-se como representantes legais da **SOCIEDADE CIVIL** para composição no referido Conselho as seguintes Setoriais com seus membros titulares e suplentes:

SETORIAL DE ARTESANATO
TITULAR: Maria José Almeida Pereira Rodrigues
SUPLENTE: Maria do Socorro Maceno de Freitas

SETORIAL DE MÚSICA
TITULAR: José Erivan Rodrigues Beserra Junior
SUPLENTE: Victor Steven Menezes de Oliveira

SETORIAL DE TEATRO
TITULAR: Nelson Renner Girão Saraiva
SUPLENTE: Lorrana Thayná de Lima Cavalcante

SETORIAL DE DANÇA
TITULAR: Antônia Milena Freitas de Sousa
SUPLENTE: Edson Diego de Lima Lopes

SETORIAL DE CULTURA POPULAR
TITULAR: Marcello Emiliano Pereira Girão
SUPLENTE: Dinara Costa Nogueira

SETORIAL DE EMPRESAS E PRODUTORES CULTURAIS
TITULAR: Alana Karla Benevides de Oliveira
SUPLENTE: Alysson José dos Santos

SETORIAL DE ESCRITORES
TITULAR: Maria Sângela de Sousa Santos Silva
SUPLENTE: Maria Adila Cabral Nobre

SETORIAL DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS NÃO-GOVERNAMENTAIS
TITULAR: Jonh Darly Oliveira Bento
SUPLENTE: Sandra Lusia Saraiva Rabelo
TITULAR: Iszia Claudia da Silva Almeida
SUPLENTE: Alcineida Claudino Silva

Art. 4º A diretoria do CMPC eleita por seus membros constitui-se de:

PRESIDENTE: Antônio Augusto Cordeiro Filho
SUPLENTE: Alana Karla Benevides de Oliveira
SECRETÁRIO-GERAL: Thais Samylle Rabelo da Silva
SUPLENTE: Dinara Costa Nogueira

Art. 5º Os membros indicados terão suas competências definidas na Lei supra referida durante o prazo da gestão dos respectivos representantes.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:111D1FC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2805-B/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo N° 1833), de 27 de maio de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JOSIVANIA ALVES VIEIRA DE ARAÚJO,** ocupante cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:BA69B39A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.04.2025.01-DL

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº23.04.2025.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO, POR MEIO DE CENSO CADASTRAL, FUNCIONAL E FINANCEIRO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES VINCULADOS AO PREVINOVAOLINDA**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br
Início de Recebimento de Propostas: Data: 05 de junho de 2025. Horário: 10:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 10 de junho de 2025. Horário: 10:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 10 de junho de 2025, às 10:00 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 10 de junho de 2025, às 16:00 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).
Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 04 de junho de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9E869C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/25, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$12.000,00 (Doze Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 03 de Junho de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
PREFEITO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/25 de 03 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 12.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 12.000,00
TOTAL GERAL 12.000,00
Nova Olinda, 03 de Junho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/25 de 03 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 302 0176 1.032 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades de Saude
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1635000000 Royalties do petróleo e gás à Saúde
12.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 12.000,00
TOTAL GERAL 12.000,00
Nova Olinda, 03 de Junho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:884CBF22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025, DE 05 DE JUHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA,no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal N° 482 de 02 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§ 1º.A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Nova Olinda - Ceará, **no dia 27 de Junho de 2025.**

§ 2º.A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central:Envelhecimento Multicultural e Democracia:Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

Art. 2º.Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de 06/2025 para a organização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único.Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 282/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JUHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D7DA4B4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.269, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **FRANCISCO CARLOS ALVES DE CASTRO**, portador do RG nº 2006029301459 e inscrito no CPF sob o nº 070.299.177-58, vinculado à Secretaria de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:59D11120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.270, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. JOÃO BATISTA CARVALHO DE SOUSA,** portador do RG nº 20072036170 e inscrito no CPF sob o nº 125.615.997-28, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8BD99A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sra. FÁBIO TEIXEIRA NUNES** – **ASSESSOR ESPECIAL I** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, no dia 05 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **COMPARECER A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO 008/2022**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.109 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de junho de 2025.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8CB3A3A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO - SI-PE001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20241126/0001-22 - CONTRATO Nº SI-PE001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SI-PE001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 2.143.099,20 (dois milhões, cento e quarenta e três mil e noventa e nove reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.15.451.0011.1.014 - Pavimentacao e Qualificacao de vias Urbanas, R$ 2.143.099,20 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:975672D5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE003/2025.14

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/
2025.14 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....:
MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL:
R$ 67.230,20 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento
Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 67.230,20 no
elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:78E53388

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.13

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/
2025.13 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....:
AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS –
CE - VALOR TOTAL: R$ 21.963,95 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três
reais e noventa e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-
Estrutura e Urbanismo, R$ 21.963,95 no elemento de despesa 33903007:
Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses -
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:DD73E3C1

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 003/2025 – SSP, DE 03 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Nomeia Comissão para Avaliação e Aprovação dos Uniformes e do Orçamento referente à aquisição para a Guarda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.624/2025.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.624, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 014, de 01 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Aprovação dos Uniformes da Guarda Municipal de Nova Russas, com a finalidade de analisar e aprovar os modelos de uniformes a serem adquiridos, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
• Antonio Denilson Marques Costa – Presidente da Comissão
• Francisco Antonio de Oliveira Araújo – Membro
• Luiz Antonio de Carvalho – Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Proceder à análise técnica, estética e funcional dos uniformes propostos, assegurando sua adequação às normas vigentes e às necessidades operacionais da corporação;

II – Analisar, dentre ao menos três orçamentos apresentados, aquele que oferecer melhor custo-benefício à Administração Pública, com foco na economicidade, legalidade e qualidade do material ofertado;

III – Emitir parecer final com a aprovação do modelo e do respectivo orçamento selecionado, para fins de aquisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Russas – CE, 03 de junho de 2025.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário Interino de Segurança Pública
Município de Nova Russas

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:CE3DE739

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JUNHO DE 2025..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA** – **CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 05 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá ao **Encontro Estadual "Zelar e proteger a importância do Conselho Tutelar na prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes".** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de junho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:09F3CFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS** – **CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 05 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá ao **Encontro Estadual "Zelar e proteger a importância do Conselho Tutelar na prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes".** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de junho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A0E0C125

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. LUIS CARLOS FARIAS PONTES** – **CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 05 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá ao **Encontro Estadual "Zelar e proteger a importância do Conselho Tutelar na prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes".** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de junho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F756FE22

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO** – **CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 05 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá ao **Encontro Estadual "Zelar e proteger a importância do Conselho Tutelar na prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes".** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de junho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E638B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 029, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 05 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá ao **Encontro Estadual "Zelar e proteger a importância do Conselho Tutelar na prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes".** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de junho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:59854384

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
LICENÇA SOB O N° 00575

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Implantação de Central Municipal de Resíduos (CMR), localizada na Rodovia Padre Cícero, CE 153, zona rural do município de Orós/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:
Porfírio Viana Rodrigues Júnior
Código Identificador:C980C78A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.30-001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.30-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística da banda "MENINOS DE BARÃO", no dia 12/07/2025, sábado, com duração mínima de 2h00min (duas horas), no evento "Palhano Junino 2025", no Município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ n.º 16.778.461/0001-20, valor total R$ 40.000,00. Declaração de inexigibilidade em 13/05/2025, por Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente de Contratação. Autorização em 14/05/2025, por Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Palhano, Estado do Ceará, 14/05/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.30-001/2025. CONTRATO N.º 2025.05.14-0001. DATA: 14/05/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Apresentação artística da banda "MENINOS DE BARÃO", no dia 12/07/2025, sábado, com duração mínima de 2h00min (duas horas), no evento "Palhano Junino 2025", no Município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ n.º 16.778.461/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025. DATA ASSINATURA: 14/05/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:03C130C0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 009/2025-DL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e entrega de equipamentos e materiais específicos, necessários à realização de eventos culturais, pedagógicos, esportivos e comemorativos nas escolas municipais, incluindo itens como sonorização, iluminação, mobiliário, materiais de apoio e demais recursos essenciais, conforme as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Palhano, Estado do Ceará: até às 8:30 AM de 12/06/2025. Abertura das propostas: 12/06/2025, às 9:00 AM. Fase de lances: 12/06/2025, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Palhano, Ceará, 05/06/2025.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:EF0CB487

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.05.16-0001. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.05.16-0001 e consequentes aditivos, por mais 01 (hum) meses, com ínicio em 16/05/2025 e término em 16/06/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023-PE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.488.679/0001-59. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 678.699,00 (seiscentos e setenta e oito mil, seicentos e noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:DD67EB7B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.05.16-0002. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.05.16-0002 e consequentes aditivos, por mais 01 (hum) meses, com ínicio em 16/05/2025 e término em 16/06/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023-PE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.488.679/0001-59. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 486.322,62 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:E94CB54D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.06.04-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR,** a senhora **VANILENE CELESTINO DA SILVA**, CPF 014.105.513-85, do cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR** do âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Junho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D7B767D2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.06.04-003-GABPREF PALHANO-CE, 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, RESOLVE nomear a Sra. **FRANCISCA OSANEIDE FERREIRA DA FONSECA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Junho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5693EA6C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA FRANCISCA OSANEIDE FERREIRA DA FONSECA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos QUATRO (04) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **FRANCISCA OSANEIDE FERREIRA DA FONSECA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **JOSÉ LUCIANO SILVA,** conforme Portaria **2025.06.04-003,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência a conselheiro titular em Férias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 5ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Junho 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA OSANEIDE FERREIRA DA FONSECA
Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:309F9335

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA Nº 013/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDINARDO SALES PINHEIRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 5 (cinco) diarias, PARTICIPAR DA MISSÃO TECNICA SEBRAE CEARÁ, VISITAS TÉCNICAS E PARTIPAÇÃO NA MEGA LEITE 2025.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

II - Local Minas Gerais/MG, Sebrae no período de 09/06/2025 a 14/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 05 de junho de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:FDEB5898

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 08/2025, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FABIANA VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO 7º ENCONTRO REGIONAL SOBRE ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GENÊRO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Quixadá/CE, Sede da Oab na data 06/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:8F1D5AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 047/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, PARA PARTICIPAR DO 7° SEMINÁRIO REGIONAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Quixadá/CE, Sede OAB Quixadá, Rua Florencio Lopes, 207 na data 06/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:43F45C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 048/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VITOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, PARA PARTICIPAR DO 7° SEMINÁRIO REGIONAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixadá/CE, Sede Oab Quixadá, Rua Florencio Lopes, 207 na data 06/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:67E8EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 049/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JULIANA PATRICIA PINTO LOPES, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diarias, PARTICIPAR DO 4º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará e Encontro de Comunicadores Municipais de Cultura.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório Dep. João Frederico Ferreira Gomes - ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionisio Torres no período de 05/06/2025 a 06/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:6B46A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 050/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JONH VIEIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DO 4º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará e Encontro de Comunicadores Municipais de Cultura.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório Dep. João Frederico Ferreira Gomes, - ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres no período de 05/06/2025 a 06/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:ADF803DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 051/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 4 (quatro) diárias, PARTICIPAR DO VII FORUM DE PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO/3° SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS FUNDEB

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

II - Local Rio de Janeiro/RJ, UNCME, Palácio Tiradentes, Centro do Rio de janeiro no período de 09/06/2025 a 12/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 05 de junho de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:EABE883F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 034/2025. **OBJETO:** EXECUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 24/06/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 05 de junho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DB4ED869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.06.001/2025

ATO Nº 04.06.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DENYS GARDELL DA SILVA FIGUEIREDO,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO,** simbologia **DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D787FC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.05.001/2025

PORTARIA Nº 23.05.001/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Tabuleiro do Norte – CE;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **GUSTAVO WANDERLEY MARTINS**, matrícula nº **00896370** com o cargo de Professor de Educação Básica, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – CE.

§ 1º A presente cessão terá início em 23/05/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Tabuleiro do Norte – CE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 23 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C0CC30C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202506030001

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2025: **ATA Nº 202506030001** – Valor global: R$ 3.344.648,00 – **CONTRATADA:** M S Sousa e Miranda Alimentação LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Nilton Miranda e Silva. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para serviços de buffet, incluindo coffee break, lanches, almoço e jantar. Conforme as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária de Administração, a Sra. Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C8A640EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 ERRATA: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0009/2025 E AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0009/2025 – SEDUC/

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, compreendendo o desenvolvimento, diagramação, impressão, acabamento e entrega de produtos diversos, destinados a atender às necessidades das atividades pedagógicas, administrativas e de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE INFORMA AS SEGUINTES ALTERAÇÕES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0009/2025 E AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0009/2025 - SEDUC: NO
PREAMBULO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

Data da sessão pública: 18 de junho de 2025
Horário da sessão pública: 10:00 horas
LEIA-SE:
Data da sessão pública: 24 de junho de 2025
Horário da sessão pública: 10:00 horas –
NO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADOS NOS SEGUINTES MEIOS DE DIVULGAÇÃO JORNAL O POVO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, ONDE SE LÊ
O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 18 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0009/2025 – SEDUC.
LEIA-SE:
O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0009/2025 – SEDUC /

Quixeré-Ce, 05 de maio de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixere-CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:9045A8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à determinação da Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, Sra. **Maria Eleneide Fernandes de Brito**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0017/2025 - SEDUC** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1770, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.
Favorecido: GERARDO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 512.332.153-53, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes de Oliveira, nº 317, Bairro Pontal, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.
VALOR MENSAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Pedro Henrique Brito Chaves, no dia **03 de junho de 2025**, **AUTORIZADA** e **RATIFICADA** pela autoridade competente, Sra. **Maria Eleneide Fernandes de Brito**, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do município de Quixeré, no dia **04 de junho de 2025**.
Quixeré - CE, em 05 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES
Agente de Contratação
Matrícula Nº 126270-0
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:748EF3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 09/05/2025 para tratar de assuntos relacionados aos direitos das crianças e adolescentes no Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:049B3E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 21/05/2025 para tratar de disseminação de informações sobre o Programa PPCAAM no Auditório Municipal de Assistência Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de maio de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1341064D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 05,06,09,12,20,22,23,26,29 e 30/05/2025 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D99E43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES, ocupante de cargo de

Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 09/05/2025 para tratar de assuntos relacionados aos direitos das crianças e adolescentes no Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98664C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.21.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 21/05/2025 para tratar de disseminação de informações sobre o Programa PPCAAM no Auditório Municipal de Assistência Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de maio de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFC54717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 254/96, de 8 de maio de 1996 e Lei 476/2007, de 25 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Quixeré.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE QUIXERÉ – COMSEA, Gestão 2025-2027**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Déborah Lizandra Brito Lima Xavier (Titular)
Rutielly Rodrigues de Lima Almeida (Suplente)

2-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Glinailzia Dodo da Silva (Titular)
Maria das Graças de Araújo Bezerra (Suplente)

3-SECRETARIA DE SAÚDE

Raimunda Gerlane Lima Maia (Titular)
Ellen dos Santos Lima (Suplente)

4- SECRETARIA DE AGRICULTURA

Luiz Gonzaga de Oliveira Junior (Titular)
Vandesonia Maria de Sousa Oliveira (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1-ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE QUIXERÉ
Maria Juciclaudia de Deus Lima Rodrigues (Titular)
Maria José Honorato Ferreira (Suplente)

2-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARNAÚBAS
Ricardo Correia Costa (Titular)
Ramilda Barbosa Correia Costa (Suplente)

3-ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATÉRIAIS RECICLÁVEIS PAZ E AMOR DE QUIXERÉ
Antônia Frota de Sousa (Titular)
Maria Gudelia Lima da SIlva (Suplente)

4-ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL OITICICA
Anaklaudia Sombra Santos (Titular)
Francisca Marilia Queiroz Silva (Suplente)

5- ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO FM
Francisca Edicarla Santiago (Titular)
Maria de Fátima de Melo Viana (Suplente)

6- CÁRITAS DIOCESANA
Maria Patricia de Freitas Sousa (Titular)
Anjerliana de Souza Oliveira (Suplente)

7- ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS
Maria Elvirene de Araújo Ferreira (Titular)
Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues (Suplente)

8- REPRESENTAÇÃO DE AGRICULTORES
José de Fátima da Silva Lima (Titular)
João Antônio de Sousa (Suplente)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias de Junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48AA18AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária de Junta do Serviço Militar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 03 e 04/06/2025 com a finalidade de participar do Simpósio

de Capacitação de Integrantes de JSM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80D2F808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, 01 (dia) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 27/05/2025 com a finalidade de participar da Oficina Nordeste – Elaboração da estratégia Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0087EA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ MARIO RIBEIRO MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (dia) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 27/05/2025 com a finalidade de participar da Oficina Nordeste – Elaboração da estratégia Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA338159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO MAIA PIRES, ocupante do cargo de Motorista, 01 (dia) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 27/05/2025 com a finalidade de participar da Oficina Nordeste – Elaboração da estratégia Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C33AF3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.27.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUCIANA DE SANTIAGO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (dia) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 27/05/2025 com a finalidade de participar da Oficina Nordeste – Elaboração da estratégia Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9225EEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.27.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SUSY LARA SANTIAGO LIMA, ocupante do cargo de CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS, 01 (dia) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 27/05/2025 com a finalidade de participar da Oficina Nordeste – Elaboração da estratégia Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida

liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B23B5A13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.26.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 26 a 30/05/2025 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Anhanguera e Grau Técnico), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7EFF9A7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.26.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ AÉCIO LIMA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 26 a 30/05/2025 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (Facene, Ufersa e Uern), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D43BFC4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.07.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS/CE no(s) dia(s) 07,08,09 e 12/05/2025 com a finalidade de transportar servidores da Secretaria para Formação Regional Mais Paic; e para a Cidade de FORTALEZA/CE no(s) dia(s) 19 e 21/05/2025 com a finalidade de transportar servidores da Secretaria para Formação dos formadores Municipais e Regionais sobre a Leitura e Escrita na Educação Infantil/Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6721F77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 004.06.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas/Ce no(s) dia(s) 06/05/2025 com a finalidade de transportar servidores da Secretaria para Formação Regional Mais Paic, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BE84471

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 005.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de ARACATI/CE no(s) dia(s) 03/05/2025 com a finalidade

de transportar equipes e professores para Jogos Escolares, fase Regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F433864

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino Infantil, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19,20 e 21/05/2025, com a finalidade de participar de Formação dos Formadores Municipais e Regionais sobre a Leitura e Escrita na Educação Infantil/Ceará , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17CA0629

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N. 002.02.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I/Chefe Divisão Execução Orçamentária, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) perfazendo um total de R$ 910,00 (Novecentos e dez reais reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Recife/Pe no(s) dia(s) 02,03,04,05 e 06/06/2025, com a finalidade de participar do Encontro de Formação Nacional, promovido pelo parceiro do idoso do Banco Santander, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20759778

SECRETARIA DE SAÚDE
OFICIO Nº 047/2025

Quixeré/CE, 05 de junho de 2025.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE
CNPJ: 11.910.265/0001-43

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	28.559-5	FMS – AMBULÂNCIA

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO
NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
CPF: 671.359.003-91
Cargo: Secretária de Saúde
PODERES:
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
CPF: 671.359.003-91
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55567A58

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.05.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 01 (uma) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 13/05/2025 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DE16B67

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.05.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ÉRIKA ALMEIDA CHAVES , ocupante de cargo de Assistente Social, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-CE, no(s) dia(s), 13/05/2025, com a finalidade de acompanhar genitora de criança acolhida na Unidade de Acolhimento Institucional, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de maio de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56157FBA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Ceará e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixeré , no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1012/2025, de 22 de Abril de 2025, em Reunião Ordinária do dia 07 de Maio de 2025, considerando que o Prefeito de Quixeré e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº 025.19.05/2025, em caráter ordinário a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Quixeré, Ceará, no período de 26 de Junho de 2025.
RESOLVE APROVAR:
Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.
Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:
I. coordenar, supervisionar e promover a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
II. elaborar o regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
III. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade;
IV. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;
VI. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
VII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
VIII. acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da Conferência Municipal;
IX. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;
XI. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS;
Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) Conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:
I – Na condição de membro titular:
a) Conselheira - representante de trabalhadores(as) do SUAS;
Francisca Valquerlânia Rodrigues de Oliveira
b) Conselheira – representante de usuários(as);
Débora Clarisse Lima Morais
c) Conselheira – representante governamental;
Jaqueline Brito Silva
II – Na condição de membro suplente:
a) Conselheira – representante dos trabalhadores(as) do SUAS;
Marcela Bezerra Guimarães Carneiro
b) Conselheira - representante de usuários(as);
Gabriel Ribeiro de Sousa
c) Conselheira - representante governamental;
Francisco Sales da Silva Neto

Parágrafo único: Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado(a).
III - Na condição de membro Colaborador(a):
a) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Maria Diana Araújo Sousa;
b) representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Jacinta de Fátima Sousa Melo Queiroz

c) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

d) representante da Secretaria de Assistência Social;
Daniele Santos Lima
Art. 4º - A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:
I. presencialmente,
II. por videoconferência,
§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.
§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.
§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.
Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§1º A (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.
§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria-Executiva do CMAS, com a anuência do(a) Presidência, cancelará a reunião.
Art. 6º - A participação da (o) Conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria-Executiva do CMAS.
Art. 8º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:
I. Secretaria-Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da assistência social;
Art. 9º Para contribuir com o processo de organização da 13ª Conferência Municipal serão constituídas as subcomissões de metodologia e relatória, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências:
I – Subcomissão de Metodologia, Relatória, Infraestrutura e Logísticas compete:
a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da 13ª Conferência Municipal;
b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;
c) Elaborar a proposta metodológica e a programação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
d) Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos;
f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.
Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.
Art. 11 - A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixeré - CE, 04 de junho de 2025

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:124AD09F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250604.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0007-62 - CONTRATO Nº 20250604.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 5.697,60 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.18.122.0200.2.135 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente; no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – Ser. Tecnologia informação/comunic.-PJ; Sub elemento 33904099: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, OUTROS SERVICOS DE TIC ; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025

Secretaria do Meio Ambiente
ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7AF47DD2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250604.003 - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0007-62 - CONTRATO Nº 20250604.003 - ORIGEM: Pregão Nº 002.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.109 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos, no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – serv. tecnologia informação/comunic-PJ; Sub elemento 3.3.90.40.99 – outros serviços de terceiros em TIC – PJ; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Secretaria de Infraestrutura e Servicos Urbanos
NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7CA29A6E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250605.001

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0001-46 - CONTRATO Nº 20250605.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: M SOMBRA COSTA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 316.312,70 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar;0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS.;0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 316.312,70 no elemento de despesa 33903025: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Móveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C5BF44F8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250605.002

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0001-46 - CONTRATO Nº 20250605.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: M S COSTA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 282.843,60 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar;0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS.;0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6D472689

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001.03.06.2025 - SEMA

EU, **ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 13/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 74, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 001.03.06.2025 - SEMA**, VENHO **RATIFICAR** A **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **C. D. L FREIRE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.387.698/0001-17**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE **CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEMA**, PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DISCRIMINADO:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS, COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 1.948/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, E NA LEI Nº 1.809/2019, ART. 215, INCISO III, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RUSSAS/CE**.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 566.273,40 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
POR FIM, DETERMINA QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL EM CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
RUSSAS - CE, 04 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:234B8D0D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.03.06.2025 - SEMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS, COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 1.948/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, E NA LEI Nº 1.809/2019, ART. 215, INCISO III, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RUSSAS/CE.
CONTRATADOS: C. D. L FREIRE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.387.698/0001-17.
DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 04/06/2025
VALOR GLOBAL: R$ 566.273,40 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.**
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.18.541.0891.2.136 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA BEM ESTAR

ANIMAL E PROJETOS DE CONT. POPULACIONAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; **SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 1700000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO / 1701000000 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO / 1899000002 – RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS DAVID LOUREIRO FREIRE.
RUSSAS-CE, 04 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:88EE694E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: G & M LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 57.241.946/0001-67

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Prévia e de Instalação (LPI) para loteamento localizado na Rua Projetada, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:39CEC2C2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
CPF/CNPJ: 07.047.251/0047-53

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de distribuição de energia elétrica localizada na Estrada para Distrito de Peixes, bairro Aeroporto, Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:F05D72BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.01-PE - ARP Nº 001.06/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0505.01/2025-PE-ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social - DETENTOR DA ARP.....: MARIA MIRANI DA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A3BAB4DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0306001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025-DL - CONTRATO Nº 0306001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 054/2025-DL- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DO MUNICÍPIO SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 61.200,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:84094E05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0306002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-DL - CONTRATO Nº 0306002/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 055/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA PÚBLICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 61.200,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B77C7227

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0306003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025-DL - CONTRATO Nº 0306003/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 056/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO

ADMINISTRATIVA PÚBLICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 59.400,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:1BD46938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0406001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.06.01-PE - CONTRATO Nº 0406001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1605.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 31.245,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.04.122.0037.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, R$ 720,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 6.250,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Municipais (E.I.), R$ 720,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 3.750,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;1001.04.122.0037.2.057 - Manutencao da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, R$ 5.625,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrario, R$ 720,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 6.250,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 960,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 6.250,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A0542FF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0406002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.06.01-PE - CONTRATO Nº 0406002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1605.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 155.160,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 480,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 1.500,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0503.12.365.0271.2.014 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 2.400,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 12.500,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0503.12.361.0231.2.013 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 17.280,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 121.000,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:CEBE88E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0406003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.06.01-PE - CONTRATO Nº 0406003/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1605.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 7.200,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 25.000,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 2.400,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 5.000,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 2.400,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 36.250,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:ADB67EE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0406004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.06.01-PE - CONTRATO Nº 0406004/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1605.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 480,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 2.250,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 720,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 2.250,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás

Engarrafado;0801.08.243.0137.2.029 - Manutencao e Funcionamento do Conselho Tutelar, R$ 480,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 2.000,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 1.920,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 9.000,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:21D959EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2025.06.04.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°30.04.2025.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ N°: 30.744.834/0001-72

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL COM PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL COM BASE NA BNCC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 724.065,00 (setecentos e vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8744B9B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 0406251-SME
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.05.2025.01-CDE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANSAH COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº 54.496.178/0001-02
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%-ATIVIDADE: 12.361.0022.2052-ELEMENTO: 3.3.90.30.00-FONTE DE RECURSO: 540.0000.00
VALOR TOTAL.....: R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025
VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:76AC983C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02625-SEADM

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07.11.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO (A).....: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA
CNPJ.....: 45.149.571/0001-20
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$1.362,00 (mil trezentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: 01.04.01.04.122.0002.2005-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recursos: 500.0000.00
VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:84132A48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02625-SMS

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07.11.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A).....: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA
CNPJ.....: 45.149.571/0001-20
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: 02.16.01.10.122.0002.2075-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recursos: 500.1002.00; 631.0000.00, 632.0000.00
02.16.02.10.301.0013.2077-Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica; Elemento: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recursos: 500.1002.00; 600.0000.00
02.16.02.10.302.0018.2080-Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recursos: 500.1002.00; 600.0000.00

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:449318A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025.

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, em obediência ao item 7.9 do citado Chamamento Público, comunica que está dando procedimento ao mesmo, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil localizada no Município de Tabuleiro do Norte para a celebração de Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a **DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DO *PROJETO ESCOLA DAS ARTES* EM TABULEIRO DO NORTE CEARÁ.** Torna público o resultado definitivo do processo de seleção:

Com média final de 61,2 (sessenta e um, virgula dois) pontos o INSTITUTO BROTAR, CNPJ Nº 09.942.296/0001-34, foi escolhida.

Tabuleiro do Norte-CE, 05 de junho de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9EB19F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 533/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **ADELIRO COSTA NOGUEIRA,** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1950257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 534/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **KALINE KELLE LIMA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:20A9DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 535/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ALANNA MÉRCIA DE FRANÇA VIDAL,** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria de Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1787FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 536/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA GAMA PAIVA,** para exercer o cargo de Auditor Fiscal com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A39694DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 537/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ALANNA THAÍS OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo de Odontóloga, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AA725BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 538/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO DAMASCENO,** para exercer o cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:70703FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 539/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **FRANCO JUAN BRAGA** para exercer o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:071241A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 540/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **JOSÉ EVERTON LIMA CHAVES,** para exercer o cargo de Fiscal Municipal com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9DD964F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 541/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do

Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **IRIZANDRO FERNANDES VIANA,** para exercer o cargo de Médico, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:84CCDC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 542/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES,** para exercer o cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F25BA79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 543/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **MANUELA SOUZA BATISTA,** para exercer o cargo de Psicóloga, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7FB80996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 544/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **LEANDERSON DO NASCIMENTO CALIXTO,** para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7BEFA4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 545/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **BRUNA RODRIGUES NUNES,** para exercer o cargo de Psicóloga, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria de Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C4B9B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 546/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **TEREZA LAÍS LIMA MARTINS,** para exercer o cargo de Psicóloga, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6F687660

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 547/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ELISSA DA SILVA DE SOUSA,** para exercer o cargo de Técnica em Saúde Bucal, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:617A8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 548/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **FRANCISCA LUANA DE LIMA CIPRIANO,** para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D91A9F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 549/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO,** para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:87C59D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 550/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **ÉLIDA KAROLINE FREIRE SILVA,** para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0FCBCE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 551/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, incisos VI e IX e Art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 2.293, de 18/09/2023, e considerando ainda a homologação do Concurso Público conforme Edital de Homologação Parcial, de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **GUIDO PINHEIRO PEIXOTO,** para exercer o cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, com carga horária de 40 h/s, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:72E50122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora, **HERICA DE SOUSA COSTA**, portador(a) do RG n.º ****09910344* - SSP/CE e CPF n.º ***.145.883-**, no cargo de Gerente de Sistema de Informação da Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3787E072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Homologa a composição do Conselho Gestor do FMHIS- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, em consideração aos fundamentos da Lei Municipal Nº 519/2007 de 22 de junho de 2007, alterada pela Lei 552 de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a composição do Conselho Gestor do FMHIS- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Várzea Alegre- CE, para o biênio 2025 a 2027, com os seguintes integrantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança alimentar e Trabalho:
Titular: Tereza Cristina Alves Bezerra
Suplente: Michele Alves da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Nágila da Silva Costa
Suplente: Laura Maria Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico:
Titular: Matias Alves Bezerra Neto
Suplente: Tarciso Simião Leonardo

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Francisco Leonardo Bitu da Costa;
Suplente: Felipe Bezerra Montes;

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Letícia de Oliveira Bezerra Costa
Suplente: Maria Alves Félix Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Elonmarcos Cândido Correia
Suplente: Germano Xavier da Silva

Associação Comunitária de Várzea Alegre- ACOMVA:
Titular: João Bosco Bezerra;
Suplente: Francisco William Gomes de Oliveira;

EMATERCE:
Titular: Érich Vinícius Nogueira Gonçalo;
Suplente: João Inácio de Souza;

Clubes de Serviço- Associação LIONS Clube de Várzea Alegre:
Titular: Rosiane Kátia Pereira Teles;
Suplente: Raimunda Lúcia Martins;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Paula Vieira da Silva;
Suplente: Francisca Aurinete Tavares de Lima;

Classe Empresarial- CDL:
Titular: Lucas Lívio da Silva Pereira;
Suplente: Walkielly Valéria Oliveira de Freitas;

Igrejas:
Titular: Maria Luiza Mendonça da Silva;
Suplente: Francisca Elizafran Vieira de Oliveira;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de junho de 2025.

FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D795C523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA** portadora do RG nº ****021012198 SSPDC-CE, CPF ***.710.623-** no cargo de Gerente de Arquivo Geral Público, símbolo DAS-11, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EDF7A9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a senhora **MIRNA CRISLA OLIVEIRA (matrícula nº 8001),** do cargo de Profissional de Apoio Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:7FA81AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva FRANCISCA PAULA GONÇALVES DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0310.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14(quatorze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **FRANCISCA PAULA GONÇALVES DA COSTA (matrícula nº 4574),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vigência no período de início em 08/03/2025 a 21/03/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CA0A9FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva FABRICIO FERREIRA ROLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0219.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **FABRICIO FERREIRA ROLIM (matrícula nº 3031),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Médico, com vigência no período de início em 15/02/2025 a 01/03/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E57E89AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva FABRICIO FERREIRA ROLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0311.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **FABRICIO FERREIRA ROLIM (matrícula nº 3031),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Médico, com vigência no período de início em 06/03/2025 a 21/03/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A386CD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva RAIMUNDA NIERGILA CORREIA DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0328.004/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **RAIMUNDA NIERGILA CORREIA DE SOUSA (Matrícula nº 4662)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 23/07/2025 a 22/10/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:9316FCB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva RAIMUNDA ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0116.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **RAIMUNDA ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (matrícula nº 1617),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com vigência no período de início em 15/01/2025 a 29/01/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:81BC48CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva ANDREA ROSILENE DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0312.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **ANDREA ROSILENE DE LIMA (matrícula nº 3236),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, com vigência no período de início em 18/03/2025 a 01/04/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:10D319A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidor público efetivo CICERO EDUARDO DE OLIVEIRA CARALHO que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0205.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **CICERO EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO (Matrícula nº 2414),** integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:BD0D03EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **ERISNALDA VIEIRA SILVESTRE** que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0603.002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **ERISNALDA VIEIRA SILVESTRE (Matrícula nº 4737),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Creche, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EC84BE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0224.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM (Matrícula nº 3028),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Médico, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CEA58FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva EDICLECIA GONÇALVES GOMES BITU que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1219.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **EDICLECIA GONÇALVES GOMES BITU (Matrícula nº 3250/4481),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:25E69EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial em caráter excepcional ao servidor público efetivo ELVIRA GREGÓRIO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0313.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE e Decreto nº 360/2024;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial em Caráter Excepcional (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **ELVIRA GREGÓRIO DE OLIVEIRA (Matrícula nº 1228)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor Nível Superior, para ser usufruída no período de 04/04/2025 a 03/07/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:1054285D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva LEONARDA ALVES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0131.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **LEONARDA ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 4651)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 04/08/2026 a 04/11/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2B08E677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1114.003/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA (Matrícula nº 1222)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor Nível Superior, a ser usufruída no período de 14/02/2026 a 14/05/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:174B580E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo LEONARDO BATISTA FIUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0328.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **LEONARDO BATISTA FIUZA (Matrícula nº 5111)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Motorista D, a ser usufruída no período de 01/07/2026 a 01/10/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:DC1E3F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo FRANCISCO IVO BEZERRA ARAGÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0213.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **FRANCISCO IVO BEZERRA ARAGÃO (Matrícula nº 5046)**, integrante da Secretaria Municipal de Administração e ocupante do cargo de Agente Administrativo, a ser usufruída no período de 15/08/2025 a 15/11/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2F6C2414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARTA DA SILVA BASTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0328.004/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARTA DA SILVA BASTOS (Matrícula nº 2100)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a ser usufruída no período de 01/04/2026 a 01/07/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,

Em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AC036F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo FRANCISCO FIUZA DE LIMA FILHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0328.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor público **FRANCISCO FIUZA DE LIMA FILHO (Matrícula nº 1684)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Motorista D, a ser usufruída no período de 01/04/2026 a 01/07/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A8E9ED86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial em caráter excepcional à servidora pública efetiva ISABEL CRISTINA DUARTE DE AQUINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0203.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE e Decreto nº 360/2024;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial em Caráter Excepcional (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **ISABEL CRISTINA DE AQUINO (Matrícula nº 4327)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais/Merendeira, para ser usufruída no período de 13/02/2025 a 13/05/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:70BE2670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença especial em caráter excepcional à servidora pública efetiva VILMARA DE OLIVEIRA MORAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0128.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE e Decreto nº 360/2024;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial em Caráter Excepcional (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **VILMARA DE OLIVEIRA MORAIS (Matrícula nº 4247)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor Português, para ser usufruída no período de 12/03/2025 a 10/06/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4BAC76E4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL N° 002/2025 – SECULT-VA
PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL – CICLO JUNINO

CATEGORIA I – Reconhecimento à atuação de grupos da Cultura Junina – Quadrilhas Adultas – que possuam trajetória artística e cultural consolidada no município de Várzea Alegre há, no mínimo, 15 (quinze) anos.

Nº	COLETIVO	CPF	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Associação de Arte e Cultura Arriba Saia	027.9**.***-90	Ícaro Bastos Batista	38,83	CLASSIFICADO

CATEGORIA II – Reconhecimento à atuação de grupos da Cultura Junina – Quadrilhas Infanto juvenil, que esteja em atividade há pelo menos 05 (cinco) anos no município de Várzea Alegre

Nº	COLETIVO	CPF	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Quadrilha Arraiá Magnificat	542.2**.***-87	Divândia Barbosa Soares	35,33	CLASSIFICADO

Várzea Alegre, 05 de junho de 2025

_____
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:57E99DB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 031, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL, DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH AB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Edital 001/2013, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo Nº: 0000437-27.2017.8.06.0091, cujo teor determinou que o Município de Iguatu proceda à imediata nomeação do autor no cargo de Agente Municipal de Trânsito - CNH AB, código 0304;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato aprovado no concurso público, relacionado no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu,** no **dia 07/07/2025, nos horários de 07h30 às 11h30 ou de 13h30 às 17h30,** munido das documentações citadas nos **ANEXOS II e III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado**.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A **nomeação** do candidato convocado e considerado apto fica prevista para o dia **09 de julho de 2025** com a data da **posse** para **11 de julho de 2025.**

Parágrafo único. O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – DO CANDIDATO CONVOCADO
(DECRETO Nº 031, DE 04 DE JUNHO DE 2025)

CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL
PROCESSO Nº: 0000437-27.2017.8.06.0091

0304 - AGENTE DE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH AB						
CLASS	**SITUAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**PT TOTAL**	**PT ESPEC**	**PSICOLÓGICO**	**TAF**
03	APROVADO	GILCILANIO DUARTE DA COSTA	84,00	54,00	APTO(*)	APTO

* Avaliação mediante perícia médica judicial

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 031, DE 04 DE JUNHO DE 2025)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;

XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 031, DE 04 DE JUNHO DE 2025)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de **AGENTE DE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CNH AB**, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2B10BBC8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.261, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Iguatu passa a reger-se por esta Lei, que promove sua reorganização e reestruturação.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, que detém a direção superior da Administração Pública Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais, pelo Procurador Geral do Município, pelo Controlador e Ouvidor-Geral do Município, pelos Assessores Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Indireta, com as atribuições e competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município de Iguatu e em outras legislações pertinentes.

§ 1º O Poder Executivo, como agente do Sistema da Administração Pública Municipal, tem a missão básica de conceber e executar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e das Leis específicas, em estreita harmonia com os demais poderes.

§ 2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar o aperfeiçoamento das condições sociais e econômicas da população municipal, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, dirigida pelo Prefeito, como Chefe do Poder Executivo, coordena e supervisiona os serviços de interesse do Município, auxiliado pelos Secretários e os que lhe são equivalentes e, indiretamente, pelos dirigentes de Autarquias e Fundações.
Parágrafo único. O Prefeito e os Secretários municipais exercem as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal é constituído pela Administração Direta e pela Administração Indireta.

§ 1º Administração Direta é o conjunto de Órgãos integrados na estrutura administrativa do Município.

§ 2º Administração Indireta é o conjunto de entes que, vinculados a uma Secretaria, prestam serviços públicos de interesse da coletividade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A estrutura organizacional do Poder Executivo passa a ter a seguinte composição:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
a) Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEPLAG;
b) Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAB;
c) Procuradoria-Geral do Município - PGMI;
d) Controladoria-Geral do Município – CGMI;
e) Secretaria da Saúde - SMS;
f) Secretaria da Educação – SME;
g) Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania – STC;
h) Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania – SDS;
i) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT;
j) Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV;
k) Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA;
l) Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP
m) Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;
n) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA;
o) Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Famílias Atípicas – SEDAFA;
p) Secretaria de Proteção Animal – SPA.

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:
a) Autarquia Vinculada à Secretaria da Infraestrutura:
1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);

b) Fundação Vinculada à Secretaria de Saúde:
1. Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI).

Art. 6º São órgãos da Administração Direta, hierarquicamente subordinados na forma de desconcentração administrativa:

I – Subordinado à Procuradoria-Geral do Município – PGMI:
a) Escola Superior da Procuradoria Geral do Município – ESPGM.

II – Subordinados à Controladoria-Geral do Município – CGMI:
a) Setor de Patrimônio.

III – Subordinados à Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania – STC:
a) Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
b) Guarda Municipal.
c) Defesa Civil Municipal.
d) Guarda Patrimonial.
e) Centro de Formação de Segurança.
f) Corregedoria e Ouvidoria.

IV – Subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania – SDS:
a) Casa do Cidadão.
b) Setor de Habitação.

V – Subordinados à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEPLAG:
a) Núcleo de Desenvolvimento Econômico.
b) Setor de Arrecadação.
c) Central de Licitações e Contratos.
d) Setor de Contabilidade.

VI – Subordinados à Secretaria da Saúde – SMS:
a) Escola de Saúde Pública.
b) Centro de Especialidades Médicas de Iguatu – CEMI.
c) Centro de Saúde da Mulher.
d) Laboratório Municipal de Iguatu – LAMI.

VII – Subordinado à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:
a) Escola de Música.
b) Museu Municipal.
c) Biblioteca Pública.

VIII – Subordinado ao Gabinete do Prefeito – SEGAB:
a) Departamento de Comunicação.
b) Núcleo de Inovação e Tecnologia.
c) Núcleo de Transportes e Manutenção.
d) Gabinete do Vice-Prefeito.

IX – Subordinado à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;
a) Núcleo de Gestão dos Espaços Comerciais Públicos.

Art. 7º A estrutura organizacional de cada uma das Secretarias, órgãos equivalentes, das Autarquias e Fundações do Município, bem como suas subdivisões, estão ordenados nos seguintes níveis de governo:

I - Nível de Secretariado do Município (SEM): Este nível é composto pelos Secretários Municipais e equivalentes, responsáveis pela formulação de políticas públicas, definição de diretrizes estratégicas e supervisão geral das ações administrativas e operacionais no âmbito das Secretarias e órgãos afins. Os SEM representam a ligação direta entre as prioridades do governo municipal e a execução prática de suas políticas.

II – Nível de Direção Superior (CDS), representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da Pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais;

III – Nível de Gerência Superior (CGS), representado pelos Adjuntos e equivalentes, com funções relativas à intelecção e liderança técnica do processo de implementação e controle de programas e projetos, bem como, à ordenação das atividades de gerência dos meios administrativos necessários ao funcionamento da Pasta;

IV – Nível de Assessoramento (CNA), relativo às funções de apoio direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais nas suas responsabilidades;

V – Nível de Assessoramento Técnico (CAT), destina-se ao exercício de atividades de assessoramento correspondentes às competências do Órgão ou da Entidade que exigem conhecimentos técnicos específicos, caracterizados por especial nível de complexidade;

VI – Nível de Execução Programática (CNP), representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções fins dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente;

VII – Nível de Execução Instrumental (CNI), representado por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.
Parágrafo Único: Cada divisão poderá ser estruturada em até três níveis hierárquicos, denominados Nível I, Nível II e Nível III, conforme a complexidade e a especificidade das funções desempenhadas.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal promoverá a administração regionalizada das atividades de administração específicas das Secretarias do Município ou Órgãos equivalentes, no nível de execução ou prestação de serviços.

SEÇÃO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SEPLAG

Art. 9º Compete à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEPLAG:

I – Articular, estrategicamente, as políticas públicas municipais em todas as esferas governamentais e com os setores econômicos, acadêmicos e sociais;
II – Coordenar e integrar as relações institucionais do Executivo com o Legislativo;
III – Promover a interlocução do Governo Municipal com a Câmara de Vereadores, acompanhando os trâmites legislativos;
IV – Monitorar os prazos para atendimento das solicitações legislativas, oferecendo respostas oportunas;

V – Participar da elaboração de mensagens e projetos de lei, com análise técnica e estratégica;
VI – Coordenar a articulação das metas de planejamento estratégico com os órgãos e entidades municipais;
VII – Planejar e controlar a execução orçamentária e financeira do Município;
VIII – Desenvolver e coordenar as políticas de recursos humanos, qualificando e capacitando os servidores municipais;
IX – Controlar e fiscalizar a arrecadação e aplicação de recursos financeiros do Município;
X – Gerir os processos de compras e contratações públicas, observando os princípios de eficiência e economicidade;
XI – Implementar ações que promovam a atração de investimentos e o desenvolvimento econômico local;
XII – Elaborar e acompanhar os cronogramas financeiros e de desembolso das unidades gestoras;
XIII – Emitir balancetes, relatórios e prestações de contas relativas às finanças públicas;
XIV – Desenvolver estudos e análises sobre a situação financeira e orçamentária do Município;
XV – Coordenar a formulação de planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
XVI – Priorizar recursos para manutenção de despesas obrigatórias e de caráter continuado;
XVII – Emitir alertas sobre os limites de despesa de pessoal e gestão fiscal;
XVIII – Garantir a conformidade dos processos de despesa com a legislação vigente;
XIX – Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas à inscrição, controle, escrituração e cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários em dívida ativa, inclusive promovendo a emissão de certidões, a remessa para execução fiscal e o acompanhamento de sua recuperação, podendo tais atribuições serem delegadas, no todo ou em parte, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;
XX – Assessorar os órgãos da administração direta e indireta em planejamento, execução e controle financeiro;
XXI – Elaborar políticas de incentivo fiscal e fomentar parcerias público-privadas para otimização de recursos;
XXII – Coordenar a formulação de políticas públicas intersetoriais de desenvolvimento sustentável;
XXIII – Garantir a transparência e a publicidade de todos os atos financeiros do Município;
XXIV – Criar modelos de desenvolvimento econômico sustentável, compatíveis com as potencialidades locais;
XXV – Estabelecer critérios para avaliação de desempenho e resultados das políticas públicas municipais;
XXVI – Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, consolidando as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas;
XXVII – Promover ações para a atração de investimentos e a ampliação de cadeias produtivas locais;
XXVIII – Consolidar os processos de planejamento estratégico integrado entre as secretarias;
XXIX – Avaliar e controlar os custos operacionais da administração municipal;
XXX – Realizar auditorias internas para assegurar a eficiência dos recursos financeiros;
XXXI – Formalizar parcerias com instituições nacionais e internacionais para o financiamento de projetos estratégicos;
XXXII – Analisar e gerir riscos financeiros no planejamento orçamentário do Município;
XXXIII – Implementar políticas de modernização da gestão administrativa e financeira;
XXXIV – Promover a digitalização e a automação de processos administrativos para maior eficiência;
XXXV – Desenvolver programas de educação fiscal para conscientização da população;
XXXVI – Supervisionar a elaboração de estudos econômicos e financeiros para suporte à tomada de decisão;
XXXVII – Consolidar os dados financeiros do Município em relatórios de desempenho e eficácia;
XXXVIII – Criar indicadores de monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XXXIX – Identificar e eliminar gargalos que prejudiquem a eficiência das ações governamentais;
XL – Coordenar ações voltadas à inovação e tecnologia na gestão pública;
XLI – Planejar e supervisionar a realização de concursos públicos municipais;
XLII – Desenvolver parcerias com o setor privado para potencializar os recursos locais;
XLIII – Manter um sistema de controle interno eficaz e transparente;
XLIV – Promover campanhas institucionais para fortalecer a imagem do Governo Municipal;
XLV – Manter um banco de dados atualizado sobre as atividades financeiras e administrativas do Município;
XLVI – Promover a organização de fóruns e seminários sobre gestão e desenvolvimento municipal;
XLVII – Integrar as políticas de planejamento e execução orçamentária com o controle fiscal;
XLVIII – Fornecer suporte técnico aos órgãos municipais para cumprimento de metas e prazos;
XLIX – Garantir a regularidade fiscal e tributária do Município perante as instâncias superiores;
L – Implementar ações de responsabilidade fiscal no uso dos recursos públicos;
LI – Coordenar a gestão patrimonial do Município, assegurando o uso eficiente dos bens públicos;
LII – Realizar capacitações contínuas para os servidores das áreas de planejamento e finanças;
LIII – Monitorar o cumprimento das metas fiscais e orçamentárias definidas em lei;
LIV – Coordenar as medidas para atendimento às auditorias externas;
LV – Organizar as ações administrativas e financeiras para otimizar os resultados da gestão pública;
LVI – Realizar o planejamento e a implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental;
LVII – Garantir a conformidade das políticas públicas com os princípios constitucionais da eficiência e economicidade;
LVIII – Acompanhar a evolução de indicadores socioeconômicos para nortear as políticas públicas;
LIX – Estabelecer parcerias com organizações sociais para fortalecimento das políticas de inclusão;
LX – Propor inovações na estrutura administrativa para maior eficiência da máquina pública.
LXI - À Comissão Permanente de Licitação, parte integrante deste órgão, compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, desempenhando, dentre outras, as seguintes atividades:
a) acolher, julgar e responder a impugnações de edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, nos termos da legislação vigente;
b) promover reuniões para analisar e julgar a documentação relativa à habilitação de todos os licitantes e as propostas dos concorrentes habilitados;
c) receber e julgar recursos interpostos relacionados às fases de habilitação e de julgamento de proposta dos concorrentes;
d) efetuar, quando julgar necessário, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
e) receber, analisar e julgar os pedidos de credenciamento de licitantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
f) encaminhar à Controladoria-Geral do Município os processos licitatórios conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;
g) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrentes das diligências realizadas pela Controladoria-Geral do Município, órgão responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
h) promover o credenciamento dos licitantes interessados em participar da seção pública de pregões presenciais;
i) promover a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abrir a sessão pública do pregão, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
j) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a pregões eletrônicos e presenciais;

k) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital da licitação;
l) promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Art. 10. Compete à Secretaria do Gabinete - SEGAB:

I – Prestar assistência direta ao Prefeito em suas relações político-administrativas com munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, e associações de classe;
II – Organizar o cerimonial dos eventos públicos e coordenar a agenda de compromissos do Prefeito;
III – Preparar, registrar, publicar e expedir os atos oficiais do Prefeito, garantindo a comunicação efetiva com a sociedade;
IV – Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras do Gabinete, assegurando o alinhamento das políticas públicas e o cumprimento das metas governamentais;
V – Manter relações institucionais com os demais poderes, entidades públicas e privadas, e com a sociedade civil organizada;
VI – Acompanhar a tramitação de projetos de interesse do Executivo, prestando as informações necessárias;
VII – Elaborar pareceres sobre assuntos de natureza política e administrativa submetidos à deliberação do Prefeito;
VIII – Executar atividades de assessoramento legislativo e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
IX – Coordenar as atividades relacionadas com os Secretários Municipais;
X – Responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete;
XI – Receber as autoridades e os hóspedes oficiais do município;
XII – Assistir o Chefe do Poder Executivo, preparando a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito;
XIII – Manter o Prefeito informado dos assuntos de interesse do governo municipal e da execução de programas e projetos em andamento;
XIV – Coletar e organizar as informações que auxiliem o Prefeito na execução dos objetivos e metas do Governo;
XV – Assessorar o Chefe do Executivo no planejamento, organização, supervisão e controle das atividades administrativas;
XVI – Auxiliar o Prefeito na implementação de medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução no Governo;
XVII – Representar oficialmente o Prefeito, sempre que credenciado;
XVIII – Transmitir aos demais Secretários Municipais as ordens e orientações do Chefe do Executivo Municipal, zelando pelo seu cumprimento;
XIX – Coordenar a política de comunicação externa e interna da Administração Pública do Poder Executivo, garantindo agilidade e transparência;
XX – Coordenar e controlar a comunicação social da Prefeitura.
XXI – Coordenar o núcleo de inovação e tecnologia.

§ 1º A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria do Gabinete estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

§ 2º A Ouvidoria-Geral do Município ficará subordinada a Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 11. Compete à Ouvidoria-Geral do Município:

I – Receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões e elogios relativos à prestação dos serviços públicos municipais;
II – Promover a mediação de conflitos entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, buscando soluções consensuais;
III – Acompanhar as providências adotadas pelas Secretarias competentes em face das manifestações recebidas, garantindo resposta aos interessados;
IV – Propor medidas para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município;
V – Elaborar relatórios periódicos com análises das manifestações recebidas e encaminhá-los aos órgãos competentes, sugerindo ações corretivas ou de aprimoramento;
VI – Divulgar aos cidadãos os canais de comunicação disponíveis para o exercício da participação e controle social;
VII – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 12. Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito:

I – Prestar assistência direta ao Vice-Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, incluindo a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete do Vice-Prefeito;
II – Representar o Vice-Prefeito na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente a ele encaminhado;
III – Preparar os despachos do Vice-Prefeito com entidades representativas e órgãos de consulta, orientação e deliberação;
IV – Coordenar as providências relativas às audiências, reuniões e visitas a serem concedidas pelo Vice-Prefeito ou nas quais tenha interesse em participar;
V – Elaborar pareceres sobre assuntos de natureza política e administrativa submetidos à deliberação do Vice-Prefeito;
VI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Vice-Prefeito;
VII – Dirigir o Gabinete do Vice-Prefeito e definir sua agenda;
VIII – Desenvolver a política de comunicação do Gabinete do Vice-Prefeito;
IX – Estabelecer relações com a imprensa, rádio, televisão e agências de comunicação, em assuntos pertinentes ao Gabinete do Vice-Prefeito;
X – Elaborar e divulgar materiais informativos e educativos concernentes às funções e realizações do Gabinete do Vice-Prefeito;
XI – Desenvolver atividades relacionadas ao protocolo geral de recebimento e emissão de documentos oficiais do Vice-Prefeito;
XII – Participar, quando solicitado, da integração com comunidades, associações, entidades de classe e órgãos da administração direta e indireta, mediante reuniões e seminários, ouvindo problemas e encaminhando as demandas pertinentes;
XIII – Auxiliar na formulação, coordenação e avaliação de políticas públicas afirmativas, visando eliminar desigualdades e garantir igualdade de oportunidades, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal;
XIV – Coordenar e executar a articulação política do Gabinete do Vice-Prefeito com os Poderes Legislativo, Judiciário e demais esferas de governo, bem como com instituições da sociedade civil organizada e partidos políticos;

XV – Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar ações setoriais a cargo do Gabinete do Vice-Prefeito relativas ao transporte, especialmente no que se refere à estrutura operacional e logística de veículos sob sua responsabilidade;
XVI – Executar, fiscalizar e gerenciar os veículos alocados ao Gabinete do Vice-Prefeito, zelando pela manutenção adequada;
XVII – Programar, coordenar e controlar a execução dos gastos com os veículos do Gabinete do Vice-Prefeito, incluindo controle de quilometragem, substituição de peças e elaboração de relatórios de uso;
XVIII – Buscar modelos de financiamento para a aquisição de veículos novos junto às esferas de governo, quando necessário;
XIX – Supervisionar a execução orçamentária da administração que integra sua área de competência;
XX – Organizar e coordenar o sistema de controle relativo aos veículos que compõem a frota do Gabinete do Vice-Prefeito.

SUBSEÇÃO III
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGMI

Art. 13. Compete à Procuradoria-Geral do Município - PGMI:

I – Representar judicial e extrajudicialmente, o Município, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente, através do Procurador Geral, Procurador Geral Adjunto, Procuradores Assistentes e Procuradores Efetivos;
II – Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
III – Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;
IV – Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data* em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;
V – Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;
VI – Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;
VII – Promover processos administrativo-disciplinares contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual;
VIII – Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
IX – Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;
X – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;
XI – Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas.

§ 1º A distribuição e o organograma dos cargos da Procuradoria-Geral do Município estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

§ 2º Fica criado o Fundo de Honorários da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu (FUNPROMI) relativo aos honorários de sucumbência de que tratam o art. 23 e seguintes, da Lei Federal nº 8.906/94 e art. 85, § 19 do Código de Processo Civil, devidos aos Procuradores do Município efetivo e Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto, e Assistente lotados na Procuradoria-Geral e em efetivo exercício, em decorrência de ações judiciais do órgão jurídico, serão depositados na conta bancária do Fundo Especial de Honorários da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu.

§ 3º Fica criada a Escola Superior da Procuradoria-Geral do Município – ESPGM, órgão vinculado à estrutura da Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de promover a formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento técnico-jurídico dos membros da Procuradoria, bem como dos servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, em temas afetos à atuação pública.

I – A ESPGM será responsável por organizar cursos, palestras, seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudos e treinamentos presenciais ou à distância, podendo celebrar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades de classe, escolas de governo e demais órgãos jurídicos.
II – Caberá à Escola, ainda, fomentar a produção acadêmica, jurídica e institucional, voltada à difusão de boas práticas, pareceres, artigos e estudos relacionados à atuação da advocacia pública e à gestão municipal.
III – A ESPGM poderá emitir certificados de participação e conclusão dos cursos, treinamentos e demais atividades que promover, desde que atendidos os requisitos mínimos de carga horária, frequência e aproveitamento, conforme critérios estabelecidos em ato normativo.

SUBSEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 14. Compete à Controladoria-Geral do Município:

I – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados ao controle interno e externo, emitindo relatórios e pareceres sobre a legalidade dos atos de gestão;
II – Coordenar as atividades relacionadas ao sistema de controle interno da Prefeitura, abrangendo as administrações direta e indireta;
III – Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com os órgãos de fiscalização;
IV – Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V – Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através de auditorias internas, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI – Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no plano plurianual, nas leis de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual;
VII – Estabelecer mecanismos para comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura;
VIII – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IX – Supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente;

X – Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XI – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
XII – Manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, e sobre o cumprimento e legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XIII – Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Administração Pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIV – Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de controle interno;
XV – Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro nos órgãos de controle externo;
XVI – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Controladoria-Geral do Município estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA DA SAÚDE – SMS

Art. 15. Compete à Secretaria da Saúde - SMS:

I – Planejar, organizar, elaborar, executar e avaliar as ações e políticas de saúde previstas no SUS, através da identificação de problemas e definição de prioridades no âmbito municipal;
II – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à área de saúde;
III – Gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;
IV – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;
V – Participação como cofinanciador do SUS de forma a garantir aplicação de recursos próprios e realizar investimentos no âmbito municipal;
VI – Aplicação das políticas públicas de regulação, coordenação, controle e avaliação dos serviços de saúde no âmbito municipal, como forma de organização das portas de entrada do sistema, estabelecimento de fluxos de referência, integração da rede de serviços, articulação com outros municípios para referências, regulação e avaliação dos prestadores públicos e privados, regulação sanitária (nos casos pertinentes), avaliação dos resultados das políticas municipais;
VII – Ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;
VIII – Profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças, endemias e zoonoses;
IX – Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em contas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;
X – Implementação e manutenção de sistema de informações de saúde;
XI – Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;
XII – Assistência médica, hospitalar e odontológica, através de unidades especializadas;
XIII – Fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;
XIV – Promoção de campanhas educacionais e culturais de orientação à comunidade, visando à preservação das condições de saúde da população;
XV – Execução do Programa de Saúde da Família, Atenção Primaria à saúde;
XVI – Execução direta de serviços assistenciais hospitalares e componentes das redes de atenção à saúde no âmbito municipal;
XVII – Atendimento pré-hospitalar móvel e descentralizado;
XVIII – Medidas gerais de proteção à saúde da população;
XIX – Planejar, coordenar e manter a política de Tecnologia da Informação da Saúde, de acordo com as diretrizes superiores;
XX – Coordenar e avaliar o planejamento estratégico da Saúde;
XXI – Conhecer as experiências bem-sucedidas na área Institucional, dentro e fora do Município, compartilhando informações, experiências e conhecimento;
XXII – Coordenar a elaboração dos programas e projetos da Saúde e suas áreas vinculadas, objetivando a consolidação do Plano Plurianual;
XXIII – Realizar o planejamento de ações e serviços necessários nos diversos campos e organização da oferta de ações e serviços públicos e, caso necessário e de forma complementar, a contratação de serviços de saúde privados.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria da Saúde estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO VI
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME

Art. 16. Compete à Secretaria da Educação - SME:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Educação;
II – Coordenar as atividades pedagógicas;
III – Promover o acompanhamento das ações educacionais e em execução na rede municipal;
IV – Estabelecer mecanismos que avaliem e garantam a qualidade do ensino público municipal;
V – Orientar, controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino público, de diferentes graus e níveis;
VI – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
VII – Coordenar, operacionalizar e manter os equipamentos educacionais da rede pública municipal;
VIII – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases do Ensino;
IX – Formular políticas públicas educacionais para o sistema de ensino municipal;
X – Assegurar a qualidade da educação ofertada;
XI – Coordenar e executar a política científica e tecnológica formulada pelo Município de Iguatu;
XII – Proceder à instrumentação de apoio quanto aos aspectos de fomento à produção, à comercialização, à capacitação, a estudos e pesquisas;

XIII – Coordenar e promover a realização de estudos e pesquisas socioeconômicas necessárias ao desenvolvimento do Município em conformidade com as orientações e diretrizes do Chefe do Poder Executivo;
XIV – Efetuar contato a nível estadual, federal e internacional com instituições públicas e privadas, visando obter cooperação técnica e financeira à programas de interesse de desenvolvimento científico e tecnológico municipal e intercâmbio de informações nesta área;
XV – Coordenar e articular a execução das programações e atividades de pesquisas científicas e tecnológicas dos diversos órgãos da administração municipal, no sentido de evitar a duplicação de atividades e favorecer a complementação dos esforços;
XVI – Criar parcerias com as demais secretarias bem como as entidades aderentes buscando com estas, subsidiar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
XVII – Programar, em colaboração com entidades públicas e privadas, a nível municipal e estadual, estudos, cursos, seminários, conferências, wokshops, feiras e exposições relacionados com o desenvolvimento tecnológico;
XVIII – Operacionalizar o sistema municipal de planejamento e coordenação, no que tange o processo de ciência e tecnologia;
XIX – Disponibilizar as informações da produção científica e tecnológica à comunidade;
XX – Conscientizar a comunidade técnico-científica iguatuense para sua valorização;
XXI – Elaborar estudos e projetos que possam interessar ao desenvolvimento socioeconômico do município;
XXII – Promover parcerias de apoio ao ensino superior;
XXIII – Instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;
XXIV – Apresentar resultados do Controle Interno, de acordo com o que determina a legislação e remeter mensalmente a prestação de contas para análise da Controladoria-Geral do Município – CGM.

§ 1º O Secretário de Educação deverá indicar o analista de controle interno para atuar junto às unidades executoras que compõem o corpo do fundo geral.

§ 2º A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria da Educação estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

Art. 17. Integrarão a estrutura organizacional da Secretaria da Educação - SME:

I – O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo;
II – O Centro de Educação Especial, com a finalidade de prestar serviço especializado às pessoas com necessidades educacionais especiais.
Parágrafo único. Os órgãos de que trata o *caput* deste artigo poderão ter o seu funcionamento municipal ou regional, mediante consórcio entre os municípios da região, no que concerne à gestão e manutenção.

SUBSEÇÃO VII
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA - STC

Art. 18. Compete à Secretaria da Segurança, Trânsito e Cidadania – STC:

I – Prestar assessoria direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições específicas;
II – Propor estudos e recomendações para o aprimoramento das atividades do órgão e das entidades vinculadas;
III – Receber, avaliar e encaminhar demandas aos setores competentes para o devido atendimento;
IV – Estabelecer políticas públicas voltadas à defesa social e prevenção da violência no Município;
V – Assessorar os demais órgãos municipais em ações relacionadas à segurança pública e cidadania;
VI – Promover a articulação interinstitucional com órgãos estaduais e federais, visando ampliar os resultados na área de segurança;
VII – Implementar, em parceria com outros órgãos, o Plano Municipal de Segurança;
VIII – Monitorar e proteger o patrimônio público, com aplicação de tecnologias modernas;
IX – Organizar ações de segurança preventiva durante eventos e festividades municipais;
X – Coordenar ações voltadas à fiscalização de vias, praças e logradouros públicos;
XI – Supervisionar contratos com empresas terceirizadas de segurança, verificando a sua execução;
XII – Promover o uso de tecnologias, como videomonitoramento, para vigilância de áreas públicas;
XIII – Implementar programas de defesa e conservação do meio ambiente urbano e natural;
XIV – Elaborar campanhas educativas relacionadas à segurança pública e cidadania;
XV – Acompanhar as ações das forças de segurança em operações no território municipal;
XVI – Coordenar a Guarda Municipal e as iniciativas de segurança ao cidadão;
XVII – Propor políticas públicas de direitos humanos, garantindo a dignidade e segurança dos cidadãos;
XVIII – Atuar em parceria com a Defesa Civil em ações preventivas e emergenciais;
XIX – Realizar treinamentos, cursos e seminários para capacitação de agentes de segurança e defesa civil;
XX – Desenvolver políticas de combate e prevenção à violência doméstica e sexual;
XXI – Implementar ações de conscientização sobre o uso de drogas, com foco em prevenção e reabilitação;
XXII – Criar mecanismos de proteção para comunidades vulneráveis em situações de risco;
XXIII – Garantir a fiscalização do transporte coletivo e alternativo, em articulação com o trânsito municipal;
XXIV – Gerenciar o atendimento de ocorrências relacionadas à segurança nos equipamentos públicos municipais;
XXV – Coordenar atividades de segurança preventiva em escolas e unidades de saúde;
XXVI – Realizar análises estatísticas de ocorrências de segurança e elaborar relatórios para aprimorar políticas públicas;
XXVII – Promover a integração entre segurança pública e programas sociais, reduzindo vulnerabilidades;
XXVIII – Colaborar com a fiscalização de posturas municipais, assegurando o cumprimento de normas;
XXIX – Emitir pareceres em processos administrativos de sua competência;
XXX – Propor e implementar medidas de reorganização do trânsito para reduzir índices de acidentes e infrações;
XXXI – Acompanhar o planejamento e execução de melhorias em infraestrutura urbana para segurança viária;
XXXII – Integrar ações de segurança pública com políticas de inclusão social e cidadania;
XXXIII – Promover estudos e pesquisas sobre a violência e o impacto de políticas públicas de segurança no Município;
XXXIV – Estabelecer parcerias com organizações não governamentais em programas de cidadania e segurança;
XXXV – Acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados à segurança e trânsito junto ao Legislativo Municipal;
XXXVI – Criar e executar programas voltados à reintegração social de pessoas em situação de vulnerabilidade;
XXXVII – Coordenar campanhas de sensibilização para a prevenção de acidentes de trânsito;

XXXVIII – Monitorar áreas de risco e propor medidas de mitigação em parceria com a Defesa Civil;
XXXIX – Supervisionar a emissão de pareceres técnicos para embasar decisões de segurança pública;
XL – Promover a regularização e o controle de veículos utilizados em transporte alternativo;
XLI – Desenvolver iniciativas voltadas à educação no trânsito para crianças e jovens;
XLII – Implantar medidas de fiscalização integrada com outros órgãos de segurança pública;
XLIII – Participar ativamente de fóruns e conselhos regionais e estaduais de segurança pública;
XLIV – Coordenar ações de resgate e resposta em emergências envolvendo patrimônio público ou natural;
XLV – Garantir a aplicação de recursos públicos de forma eficiente nas áreas de segurança, trânsito e cidadania.
XLVI - Dar apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.
a) São atribuições Específicas da JARI:
I. Julgar em primeira instância recursos interpostos contra penalidades impostas pela Autoridade de Trânsito do Município às infrações de trânsito;
II. Solicitar, caso necessário, ao órgão executivo de trânsito, informações complementares relativas aos recursos, para uma melhor análise da matéria constante do recurso interposto;
III. Encaminhar ao órgão executivo de trânsito as informações sobre inadequações observadas nos registros de infrações ou sinalização viária, apontadas em recursos;
IV. Prestar as informações solicitadas pelo órgão executivo de trânsito ou pela Procuradoria-Geral do Município - PGMI sobre seus atos, colaborando nos questionamentos judiciais, nos termos das orientações normativas vigentes do Município.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria da Segurança, Trânsito e Cidadania estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SDS

Art. 19. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania - SDS:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Desenvolvimento Social;
II – Elaborar e executar, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidas na Legislação específica, a política de Desenvolvimento Social com o objetivo de garantir os direitos fundamentais, com foco na família, nas pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social;
III – Contribuir para a elevação do nível de bem-estar social, investindo, com eficiência, os recursos destinados a reduzir a exclusão e a desigualdade;
IV – Estudar e desenvolver meios de solução dos problemas da criança, do adolescente, do deficiente, do idoso e de grupos em situação de vulnerabilidade e risco social;
V – Prestar a assistência devida às pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;
VI – Promover ações visando o fortalecimento e exercício da cidadania;
VII – Articular-se com o Sistema de Garantia de Direito para promoção de serviços, projetos, programas e ações de atendimento integral aos indivíduos, famílias e grupos que necessitem de proteção social;
VIII – Executar Programas de Apoio às Reformas Sociais para o desenvolvimento de crianças, adolescentes, idosos, mulheres, deficientes e LGBTQIA+;
IX – Coordenar e executar Programas, Serviços e Benefícios, no âmbito municipal, através dos cofinanciamentos municipal, federal e estadual;
X – Atender às demandas individuais e comunitárias de caráter emergencial;
XI – Desenvolver ações que minimizem os efeitos de ocorrências desastrosas e calamidade pública sobre as comunidades e atender suas demandas durante tais períodos;
XII – Contribuir, com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos específicos em áreas urbanas e rurais;
XIII – Elaborar, coordenar e executar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
XIV – Colaborar com os Poderes Executivo e Legislativo no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das diretrizes, objetivando o combate aos fatores geradores de "Combate à Pobreza";
XV – Colaborar com os demais órgãos envolvidos nas campanhas de programas de "Combate à Pobreza" e sociais da população;
XVI – Apoio às Associações e Entidades de Classe e Sociais;
XVII - Planejar, direcionar, realizar, efetuar, controlar e avaliar a efetivação de políticas públicas que possibilitem a melhoria da qualificação da mão de obra em todos os seus níveis de abrangências;
XVIII – Implantar políticas públicas em parcerias com entes privados e públicos, independentemente de sua esfera, na perspectiva da valorização, da qualificação e da promoção da melhoria da qualidade de vida do trabalhador, sempre pautada no princípio da justiça e inclusão social;
XIX – Propor políticas de habitação, assentamento e requalificação de áreas para população de baixa renda;
XX – Planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do município no campo da habitação;
XXI – A realização de estudos e pesquisas socioeconômica e habitacional do município;
XXII – Incentivar a participação popular nas políticas habitacionais;
XXIII – Manter o Controle Interno atualizado e passar para o Controle da Controladoria-Geral do Município, para efeito de prestação de contas;
XXIV – Promover a implementação, na sua integralidade do Programa Um Novo Tempo para o Trabalho.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO IX
DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT

Art. 20. Compete à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Cultura;
II – Coordenar os programas de gestão cultural;
III – Estimular as atividades artísticas e culturais;
IV – Fomentar a preservação do universo cultural e da memória do Município;
V – Administrar o acervo e os serviços do Arquivo Público;

VI - Planejar, criar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos que viabilizem a exploração econômica e a geração de emprego e renda no segmento turístico, aproveitando o potencial que o Município possui e criando atrativos em ecoturismo, turismo religioso, cultural, científico e de negócios;
VII - Coordenar a elaboração de um programa voltado para o segmento turístico em todas as suas peculiaridades;
VIII – Fomentar o desenvolvimento do Turismo através dos investimentos locais;
IX – Promover a capacitação e qualificação de mão de obra voltada para o turismo;
X – Remeter mensalmente a prestação de contas, e outros serviços no que couber, para efeito de análise e acompanhamento por parte da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Cultura e Turismo estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO X
DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Art. 21. Compete à Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes ao Esporte;
II – Promover e difundir as atividades desportivas;
III – Promover o esporte amador;
IV – Revitalizar a prática esportiva no município abrangendo as mais diversas modalidades;
V – Administrar praças de Esportes e outros equipamentos esportivos;
VI – Articular as ações para inclusão e valorização do esporte;
VII – Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;
VIII – Implantar o programa de Bolsa Universitária;
IX – Organizar, promover e executar as atividades esportivas em todas as modalidades praticadas no município;
X – Elaborar competições esportivas com ênfase no esporte amador;
XI – Revitalizar o esporte em todos os níveis e modalidades dentro do município;
XII – Administrar os equipamentos e estruturas de esportes;
XIII – Incluir e valorizar os jovens motivando-os para o exercício de práticas esportivas e demais atividades de lazer;
XIV – Implementar, normatizar e executar políticas voltadas ao lazer e recreação;
XV – Criar programas de incentivo ao exercício de práticas esportivas;
XVI – Instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;
XVII – Remeter mensalmente a prestação de contas, e outros serviços no que couber, para efeito de análise e acompanhamento por parte da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Esporte estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II**.

SUBSEÇÃO XI
DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Art. 22. Compete à Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas públicas e diretrizes estratégicas relacionadas à infraestrutura urbana, saneamento, habitação e obras de mobilidade;
II – Planejar, elaborar e fiscalizar projetos de engenharia e arquitetura de obras públicas de médio e grande porte, zelando pela qualidade técnica, sustentabilidade e funcionalidade das intervenções;
III – Supervisionar, acompanhar e executar obras públicas, observando os aspectos técnicos e legais pertinentes;
IV – Desenvolver estudos e pesquisas de natureza técnica, urbanística e habitacional, com vistas ao desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;
V – Elaborar diretrizes e padrões técnicos para a implantação de equipamentos urbanos e infraestrutura;
VI - Prestar apoio técnico aos programas habitacionais, com análise e fiscalização técnica das obras, em articulação com o setor responsável;
VIII – Apoiar tecnicamente outras secretarias na elaboração de projetos e execução de obras públicas;
X – Promover a articulação institucional com órgãos de controle, entidades reguladoras e concessionárias de serviços públicos, no tocante a projetos e empreendimentos de infraestrutura;
XI – Desenvolver e atualizar o banco de dados técnico sobre as obras e equipamentos públicos do Município;
XII – Acompanhar convênios e contratos técnicos da área de infraestrutura;
XIII – As atividades operacionais, de manutenção e conservação cotidiana da infraestrutura urbana não são de competência desta Secretaria, sendo de responsabilidade da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SES;.
XIV – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria da Infraestrutura estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO XII
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Art. 23. Compete à Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP:

I – Coordenar os serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos domiciliares e hospitalares, varrição, capinação, podas e pintura de meios-fios;
II – Realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em vias públicas, estradas vicinais, praças, parques, feiras livres, mercados, chafarizes e demais equipamentos urbanos sob sua responsabilidade;

III – Coordenar a operação de serviços terceirizados relacionados à zeladoria urbana, iluminação pública, transporte de resíduos e conservação de bens públicos;
IV – Executar ações emergenciais de infraestrutura urbana, como tapa-buraco, desobstrução de vias e pequenos reparos;
V – Manter atualizado o controle dos bens públicos móveis e imóveis sob sua responsabilidade, bem como dos equipamentos e veículos operacionais utilizados nas atividades da pasta;
VI – Manter diálogo com a comunidade, ouvindo demandas e promovendo ações de resposta rápida às reclamações relativas à conservação urbana;
VII – Atuar de forma integrada com a SEMURB e SEINFRA, obedecendo aos critérios técnicos e autorizações emitidos por estas, para garantir a execução correta dos serviços públicos urbanos;
VIII – Implementar ações de destinação adequada dos resíduos sólidos;
XIII – Executar outras atividades correlatas ou atribuídas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria Executiva de Serviços públicos, estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO XIII
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB

Art. 24. Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

I – Coordenar e implementar políticas nas áreas de meio ambiente e desenvolvimento urbano;
II – Elaborar e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
III – Propor e coordenar a legislação de uso e ocupação do solo urbano;
IV – Desenvolver planos e programas de proteção, recuperação e conservação ambiental;
V – Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e urbanística;
VI – Promover o uso sustentável dos recursos ambientais, alinhando desenvolvimento com sustentabilidade;
VII – Realizar diagnósticos e monitoramentos ambientais para controle de qualidade;
VIII – Gerir, planejar e avaliar o ordenamento territorial do Município;
IX – Fiscalizar a ocupação e uso do solo em todo o território municipal;
X – Incentivar a preservação e recuperação de áreas verdes e zonas de proteção ambiental;
XI – Normatizar e licenciar atividades potencialmente poluidoras, aplicando penalidades previstas em lei;
XII – Promover a educação ambiental em colaboração com outras secretarias e entidades;
XIII – Organizar e realizar conferências municipais sobre meio ambiente e urbanismo;
XIV – Capacitar recursos humanos para atividades relacionadas ao meio ambiente e urbanismo;
XV – Desenvolver políticas de mobilidade urbana integradas ao Plano Diretor;
XVI – Planejar e gerenciar programas de coleta seletiva, reciclagem e destinação final de resíduos;
XVII – Coordenar e executar políticas de acessibilidade urbana;
XVIII – Propor diretrizes e instrumentos para zoneamento ecológico e econômico;
XIX – Implementar sistemas de georreferenciamento para mapeamento urbano e ambiental;
XX – Coordenar e realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização da instalação de atividades urbanas segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Posturas, além das demais normas pertinentes, incluindo, entre outros:
a) Emissão de Consulta Prévia;
b) Emissão do Alvarás e licenças;
c) Gerenciamento de atividades de controle, licenciamento, fiscalização e operações relacionadas às posturas municipais.
XXI – Coordenar e realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização de edificação particular, segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras, além das demais normas pertinentes:
a) o exame técnico de pedidos de aprovação de plantas de edificações particulares, levantamento e regularização de construções, demolições;
b) a emissão de Informação Básica sobre Imóvel;
c) a emissão do Alvará de Construção;
d) a fiscalização da construção, com a aplicação de penalidades e do procedimento legal no caso de constatação de irregularidades (autos de infração, notificações, multas e embargos);
e) a verificação do término da construção e a emissão da respectiva certidão de “habite-se”;
f) os serviços relacionados à numeração e localização dos imóveis;
g) o fornecimento de cópias de projetos aprovados mediante disponibilidade da secretaria e cobrança de taxa;
XXII – Controlar processos de licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto urbano e ambiental;
XXIII – Elaborar e manter atualizado um banco de dados digital com informações georreferenciadas sobre áreas urbanas e rurais;
XXIV – Gerenciar os bens públicos originários de parcelamentos e operações urbanas;
XXV – Estabelecer mecanismos de fiscalização integrada com outras secretarias;
XXVII – Promover a fiscalização e regularização de construções e loteamentos;
XXVIII – Incentivar a participação da sociedade em políticas de desenvolvimento urbano e ambiental;
XXIX – Propor ações para mitigar impactos ambientais de empreendimentos urbanos;
XXX – Coordenar a análise de projetos de impacto urbano e ambiental, emitindo diretrizes e pareceres;
XXXI – Supervisionar e controlar o uso de áreas públicas e equipamentos urbanos;
XXXII– Desenvolver políticas de incentivo à eficiência energética e ao uso de energias renováveis no Município;
XXXIII – Promover a gestão adequada de resíduos sólidos, com foco na reciclagem e compostagem;
XXXIV – Propor tarifas para serviços urbanos e de transporte em colaboração com outras secretarias;
XXXV – Gerenciar e acompanhar convênios e contratos relacionados às áreas de meio ambiente e urbanismo;
XXXVI – Articular parcerias público-privadas para projetos de desenvolvimento urbano sustentável;
XXXVII – Gerenciar os processos de regularização fundiária no Município;
XXXVIII – Coordenar o planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana;
XXXIX – Realizar estudos e propor melhorias na mobilidade urbana e transporte coletivo;
XL – Monitorar e controlar a emissão de poluentes por atividades urbanas;
XLI – Propor ações para preservação e recuperação de mananciais, fauna e flora locais;
XLII – Garantir a transparência e publicidade dos atos relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento urbano;
XLIII – Promover campanhas de sensibilização para preservação ambiental e cidadania urbana;

XLIV – Colaborar com a regularização de ocupações irregulares e áreas de risco;
XLV – Desenvolver planos de contingência para desastres ambientais e urbanos;
XLVI – Fiscalizar a adequação de projetos de infraestrutura ao Código de Obras e Posturas;
XLVII– Monitorar indicadores de sustentabilidade e desenvolvimento urbano;
XLVIII – Incentivar o uso de tecnologias inovadoras no planejamento e gestão urbana;
XLIX – Promover estudos sobre mudanças climáticas e seus impactos no Município;
L – Garantir o cumprimento de compromissos ambientais assumidos em parcerias e convênios;
LI – Elaborar relatórios e análises técnicas para subsidiar decisões sobre políticas urbanas e ambientais;
LII – Supervisionar a integração entre os planos de urbanismo e as políticas habitacionais;
LIII – Implementar projetos de urbanização em áreas de interesse social;
LIV – Fiscalizar a emissão de ruídos e poluição visual em áreas urbanas;
LV – Promover a requalificação de espaços públicos para maior acessibilidade e inclusão;
LVI – Propor ações de melhoria na infraestrutura para adaptação às mudanças climáticas;
LVII – Implementar programas de arborização urbana e recuperação de áreas degradadas.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO XIV
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA

Art. 25. Compete à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes ao Desenvolvimento Agrário;
II – Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
III – Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e piscicultura;
IV – Implementar ações de assistência técnica de extensão rural através do Agente Rural;
V – Formular e implementar políticas de irrigação;
VI – Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
VII – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;
VIII – Divulgar a agricultura de alta tecnologia e buscar soluções para os problemas existentes;
IX – Promover o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do município de acordo com a Legislação Estadual e Federal;
X – Promover campanhas visando estimular aos produtores rurais a aderirem ao Garantia Safra;
XI – Conceber e implementar o programa Hora do Algodão.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO XV
DA SECRETARIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS ATÍPICAS - SEDAFA

Art. 26. Compete à Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Famílias atípicas - SEDAFA:

I – assistir o Prefeito Municipal nas questões relativas às políticas destinadas com às pessoas com deficiência e famílias atípicas;
II – coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes às pessoas com deficiência e famílias atípicas;
III – coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência e famílias atípicas e propiciar sua inclusão plena à sociedade;
IV – coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios sobre os direitos das famílias atípicas, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão e equidade social das pessoas com deficiência e famílias atípicas;
V – estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoas com deficiência e famílias atípicas nas políticas públicas;
VI – coordenar e supervisionar o Plano Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência e as Famílias Atípicas e propor medidas para implantação das ações e avanço no desenvolvimento das Políticas Públicas;
VII – desenvolver articulações com órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência e ou famílias atípicas para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência e famílias atípicas;
VIII – fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental das famílias atípicas;
IX – coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência e ou famílias atípicas;
X – coordenar ações e políticas para pessoas com transtorno do espectro autista - TEA;
XI – fomentar a implantação de desenho universal e tecnologia assistida requeridas pelas pessoas com deficiência e famílias atípicas na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações;
XII – propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência e pessoas atípicas.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Famílias Atípicas – SEDAFA estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SUBSEÇÃO XVI
DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
Art. 27. Compete à Secretaria de Proteção Animal – SPA:

I – assistir o Prefeito Municipal nas questões relativas às políticas destinadas aos animais;
II - elaborar, propor, acompanhar, analisar e avaliar políticas, elaborar e implementar programas e projetos destinados à proteção, à defesa, ao bem-estar e aos direitos animais;

III - articular com órgãos e entidades do Poder Público Municipal, com a sociedade civil e promover a interlocução com os Estados e os Municípios vizinhos, nos temas de sua competência;
IV - subsidiar a formulação de políticas, estratégias, estudos e iniciativas relacionadas à proteção e bem-estar animal;
V - coordenar a definição de diretrizes e acompanhar o desenvolvimento, no âmbito do Poder Público, das iniciativas relacionadas à proteção da fauna e das ações executadas por órgãos e entidades envolvidos na proteção e defesa e na promoção dos direitos animais;
VI - subsidiar tecnicamente a negociação e a implementação de compromissos e de acordos intermunicipais dos quais o município seja signatário em temas da proteção, da defesa e do bem-estar animal.
VII - identificar e apoiar a disseminação de boas práticas em temas de defesa da fauna doméstica, domesticada e selvagem e de garantia dos direitos animais;
VIII - apoiar o planejamento, a organização e o acompanhamento da agenda municipal, no âmbito de suas competências;
IX - assistir tecnicamente aos órgãos colegiados na sua área de atuação;
X - apoiar a mobilização das entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de políticas de proteção, defesa e direitos animais;
XI - apoiar e subsidiar a criação de medidas protetivas da fauna doméstica, domesticada, selvagem e silvestre em situações de desastres naturais e grandes calamidades, com vistas ao resgate e à adequada alocação dos animais em situação de perigo e vulnerabilidade;
XII - promover a cultura de proteção, defesa e direitos animais;
XIII - promover a educação e a prevenção para proteção e defesa de animais domésticos e domesticados e para a preservação da fauna nativa;
XIV - estabelecer medidas preventivas de defesa, proteção, bem-estar e direitos animais;
XV - estimular a capacitação de recursos humanos para as ações de proteção, defesa, bem-estar e direitos animais;
XVI - apoiar ações necessárias à prevenção e ao controle de espécies exóticas invasoras que colocam em risco a conservação da biodiversidade nativa;
XVII - apoiar órgãos públicos competentes na elaboração e implementação de políticas, programas ou projetos para promover o controle populacional ético de cães e gatos; e
XVIII - propor normas relativas a:
a) bem-estar, proteção, defesa e direitos animais; e
b) implementação dos acordos relativos aos assuntos de bem-estar, proteção e direitos animais.
XIX – coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da Declaração Universal dos Direitos dos Animais;
XX – Remeter mensalmente a prestação de contas, e outros serviços no que couber, para efeito de análise e acompanhamento por parte da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Proteção Animal estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

SEÇÃO II
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SUBSEÇÃO I
DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE)

Art. 28. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é uma Autarquia Municipal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, operacional e patrimônio próprio, subordinada ao Prefeito Municipal, criada pela Lei Municipal nº 70 de 19 de abril de 1962, tendo por objetivos básicos, os seguintes:

I – Planejar, coordenar, executar e controlar as operações relativas à captação, tratamento e distribuição de água;
II – Planejar, coordenar, executar e monitorar os sistemas de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos;
III – Planejar, coordenar e executar ações de recomposição e melhoria da malha viária urbana, especialmente em trechos comprometidos por obras de infraestrutura hídrica e sanitária ou por desgaste decorrente de drenagem**,** de modo a contribuir com a conservação da malha viária urbana afetada.
IV **–** Apoiar o Município em ações emergenciais, como desobstrução de vias e contenção de alagamentos, especialmente em situações de calamidade ou chuvas intensas.
V – Comercializar, faturar e cobrar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e os regulamentados por Decretos, bem como aplicar as penalidades e qualquer outra medida de ordem administrativa correlata.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos, a Autarquia atuará direta ou indiretamente mediante o estabelecimento de convênio, contratos ou acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou não, de acordo com a legislação em vigor.

§ 2º A distribuição e o organograma dos cargos da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) estarão dispostos no decreto regulamentador dessa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II.

Art. 29. Ficam instituídos, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios da Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

§ 1º O cargo em comissão de Agente de Contratação será provido por servidores efetivos do Município ou da Autarquia, competindo-lhe, entre outras funções, a condução dos processos licitatórios, o impulso procedimental, a condução de sessões públicas e a prática de atos até a adjudicação e homologação.

§ 2º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre servidores efetivos.

§ 3º Também poderá ser instituída Comissão de Contratação no âmbito do SAAE, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre servidores efetivos da Administração Pública Municipal, para atuar nos casos previstos em lei e em substituição ao Agente de Contratação.

§ 4º O agente público uma vez designado para exercer as funções de Membro da Equipe de Apoio no âmbito do SAAE, que preencham os requisitos estabelecidos em lei e em regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo, farão jus à gratificação de função nos seguintes termos:

I – Membro Titular de Equipe de Apoio fara jus à gratificação de função no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – Membro Suplente de Equipe de Apoio fara jus à gratificação de função no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 30. Ficam instituídas as funções gratificadas de Fiscal do Contrato e Gestor de Contrato do SAAE, os quais terão por atribuições, além de outras mais específicas previstas em regulamento de competência do Chefe do Poder Executivo, as de:
I - Função de Gestor de Contrato - dever de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, previstas em regulamento;
II - Função de Fiscal do Contrato - função de acompanhamento dos contratos com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto, nos moldes da lei e de regulamento a ser expedido pelo chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As formas de designação e as funções a serem exercidas pelos fiscais e gestores de contratos no âmbito do SAAE, serão previstas em regulamento municipal próprio editado pelo chefe do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO II
DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU (FUSPI)

Art. 31. A Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu, criada pela Lei nº. 292, de 17 de fevereiro de 1994, tem por objetivo:

I – Prestar serviços na área de saúde;
II – Administrar o Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira;

Art. 32. O Conselho de Administração da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu terá a seguinte composição:

I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário;
IV – 01 (um) membro.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI) será o Secretário Municipal da Saúde e os demais membros serão designados pelo chefe do Poder Executivo, por meio de Portaria.

Art. 33. A Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu terá como competência o gerenciamento do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira e quaisquer outros equipamentos que se façam necessários para atingir suas finalidades.

Parágrafo único. A distribuição e o organograma dos cargos da Fundação de Saúde Pública do Município estarão dispostos no decreto regulamentando essa lei, já as atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo II.**

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 34. Ficam extintos todos os cargos criados anteriormente e não contemplados pela presente Lei.

Art. 35. A portaria que nomeia o servidor efetivo para uma função de confiança de chefia deverá indicar o departamento, setor ou serviço chefiado pelo servidor.

Art. 36. O servidor efetivo investido em função de confiança tem como carga horária a mesma prevista para seu cargo.

Art. 37. Em caso de acumulação de cargos, a gratificação de função tem como base de cálculo o vencimento base de somente um dos cargos.

Art. 38. O servidor efetivo do Município poderá ser designado para exercer cargo de agente político, sendo-lhe facultado optar entre a remuneração integral de seu cargo efetivo ou a percepção de função de confiança correspondente ao cargo político exercido, observadas as regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 39. Nos casos em que o provimento do cargo de agente político se der por meio de função de confiança, a remuneração do servidor corresponderá ao subsídio previsto para o referido cargo político, ou, alternativamente, ao valor do seu cargo efetivo, prevalecendo o que for mais vantajoso, respeitados os limites legais.

Art. 40. O servidor efetivo cedido ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Direta ou Indireta perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da representação do cargo ou função ocupada, vedado o acúmulo de vantagens não previstas expressamente na legislação municipal.

§ 1º No caso de o servidor cedido ou designado para exercer cargo de secretário municipal perceber vencimentos superiores ao subsídio do referido cargo, poderá optar pela manutenção integral de sua remuneração no cargo efetivo, desde que seja comprovadamente mais vantajosa, observando-se os limites constitucionais e legais aplicáveis.

§ 2º Fica vedada a percepção de quaisquer outras gratificações ou vantagens não previstas expressamente na legislação, assegurando-se a transparência e a compatibilidade remuneratória entre os cargos e funções.

§ 3º Quando o ônus da cessão recair sobre o órgão ou entidade de origem, o servidor designado para exercer cargo em comissão fará jus à percepção de parcela relativa à representação do cargo em comissão, como forma de incentivo, a ser paga pelo Município onde estiver em exercício. Na

ausência de regulamentação expressa quanto ao valor da representação, esta poderá corresponder a até 75% (setenta e cinco por cento) do valor do cargo em comissão exercido, observados os limites legais e orçamentários.

CAPÍTULO V
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 41. Ressalvados os casos de competência privativa, previstos na Lei Orgânica do Município, é facultado ao Prefeito e aos Secretários do Município delegarem competência aos subordinados imediatos e dirigentes de órgãos para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em instrumento legal, com vistas a assegurar a eficiência e eficácia às decisões.

§ 1º A delegação de competência, prevista neste artigo, será formalizada por meio de ato administrativo, devendo a autoridade delegante indicar as atribuições ao delegado e o período.

§ 2º Ao servidor cuja competência tenha sido delegada, enquanto perdurar a delegação, fará jus ao recebimento de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES AOS SERVIDORES

Art. 42. O ingresso de pessoal no órgão Municipal far-se-á, sempre, mediante prévia habilitação em concurso público de provas ou/e títulos, sendo nulas, do pleno direito, as nomeações e admissões que se realizarem em desacordo com o disposto neste artigo, ressalvados os casos de provimento de cargos em comissão.
Parágrafo único. O dirigente de Órgão que nomear, admitir ou contratar, sob qualquer modalidade, servidor em desacordo com o disposto neste artigo, responderá civilmente pelos danos decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 43. Cada unidade administrativa terá revista a sua lotação, a fim de que passe a corresponder às suas estritas necessidades de pessoal e seja adequada às dotações previstas no orçamento.
Parágrafo único. A remoção do servidor para alteração de sua lotação poderá ocorrer, desde que fundamentada no interesse público.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal adotará providências para a permanente verificação da quantidade de pessoal na Administração do Município, diligenciando para a plena utilização dos recursos humanos.

§ 1º Não se preencherá vaga nem se abrirá concurso, na Administração Direta e Indireta, sem que se verifique, previamente, a existência de vacância do cargo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior a nomeação de candidatos aprovados em concurso público com prazo de validade não extinto.

Art. 45. Dependerá de lei a criação de cargos, a fixação ou majoração de remunerações e concessão de quaisquer vantagens pecuniárias, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 46. Instaurar-se-á processo administrativo para a exoneração ou dispensa de servidor efetivo ou estável, comprovadamente ineficiente e desidioso no cumprimento de seus deveres.

CAPÍTULO VII
DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 47. As atividades de capacitação e aperfeiçoamento do servidor, como parte integrante do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, serão planejadas, organizadas e executadas com vistas a proporcionar a todos os servidores:

I – Conhecimento, habilidades e técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais da Administração Pública Municipal, segundo as respectivas carreiras;
II – Conhecimentos, habilidades e técnicas de Direção e Assessoramento, visando à formação e consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Municipal.

§ 1º Os programas de capacitação relacionados a cada carreira terão por objetivo a habilitação do servidor para o eficaz desempenho das atribuições inerentes à respectiva classe e à classe imediatamente superior.

§ 2º Os programas de capacitação serão desenvolvidos através de cursos, estágios, treinamento em serviço ou outras formas de capacitação no trabalho.

§ 3º Outros programas, regulamentações, poderão ser realizados por Portaria da Secretaria correspondente.

Art. 48. As atividades de capacitação e aperfeiçoamento serão desenvolvidas:
I – Pelo Órgão Central do Sistema de Gestão de Recursos Humanos;
II – Pelos Órgãos setoriais do Sistema de Recursos Humanos;
III – Com apoio da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 49. Compete ao Órgão Central do Sistema de Gestão Recursos Humanos formular políticas e diretrizes, coordenar, supervisionar e compatibilizar ações, implantar programas e avaliar resultados.

Parágrafo único. A execução dos programas de capacitação estabelecidos para as áreas de atividades finalísticas poderá ser atribuída aos Órgãos/Entidades Setoriais do Sistema de Gestão de Recursos Humanos ou ainda delegados às entidades públicas ou privadas especializadas na capacitação de recursos humanos, mediante convênio ou contratos, observadas as normas pertinentes à matéria.

CAPÍTULO VIII
DA MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Art. 50. Quadro de Pessoal é o conjunto de cargos, ou funções que compõem a lotação de um Órgão/Entidade necessário em quantidade e qualidade para assegurar o eficaz cumprimento de suas missões e objetivos.

Parágrafo único. Os quadros de pessoal dos Órgãos/Entidades serão estruturados com cargos de provimento efetivo e em comissão e funções.

Art. 51. Os quadros de pessoal serão organizados e administrados de acordo com as diretrizes do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, devendo-se obrigatoriamente, fixar o número de cargos e funções, sem o qual não será permitida a nomeação do servidor.

Parágrafo único. A quantificação dos cargos e funções será fixada e alterada com base em estimativas técnicas que considerem as necessidades de funcionamento dos serviços, os índices de movimentação de pessoal e o princípio escalar da divisão do trabalho, respeitando-se as classes de carreiras ou singulares próprias de cada Órgão/Entidade, quando for o caso.

Art. 52. A quantificação dos cargos e/ou funções necessárias a cada Órgão/Entidade da Administração Pública, irá constituir a lotação numérica destes.

§ 1º A lotação própria de cada Órgão/Entidade será fixada em Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos vagos existentes nas lotações dos Órgãos/Entidades poderão ser extintos ou redistribuídos, a fim de suprirem necessidades em outras áreas.

Art. 53. O Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal fica estruturado em 02 (duas) partes:

I – Parte Permanente – composta de cargos de carreira e classes singulares, de provimento efetivo, e cargos de provimento em comissão;
II – Parte Especial – composta de funções existentes que serão extintas quando vagarem.

CAPÍTULO IX
DAS DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS

Art. 54. A Administração Municipal deverá ajustar-se às disposições da presente Lei e, especialmente, às diretrizes e princípios fundamentais.

Parágrafo único. A aplicação desta Lei objetiva à execução ordenada dos serviços de Administração Municipal, segundo os princípios nela enunciados e com o apoio da instrumentação básica adotada.

Art. 55. Constituem-se diretrizes básicas da administração:

I – Racionalização e contenção de gastos públicos através de:
a) Atualização e manutenção do banco de dados cadastrais dos servidores da Administração Municipal e o pessoal inativo;
b) Racionalização e controle do pagamento dos servidores da Administração Municipal, dos inativos e pensionistas;
c) Utilização de mecanismo de controle nas áreas de pessoal, material, patrimônio e aplicação de recursos públicos;
d) Manutenção de critérios rígidos da concessão e do cálculo de vantagens pecuniárias;
e) Padronização de especificações de material utilizado pelo setor público;
f) Implantação e manutenção de Cadastro Geral de Material Permanente, Cadastro Geral dos Bens Móveis e Imóveis e Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

II – Implementação de nova política de Gestão de Recursos Humanos, compreendendo:
a) Política de ascensão periódica, como estímulo permanente ao servidor;
b) Revisão e consolidação progressiva das normas estatutárias e de legislação complementar;
c) Disciplinamento das requisições de pessoal no âmbito da Administração e redistribuição de pessoal sem lotação definitiva;
d) Elaboração e implantação do plano de capacitação permanente para os servidores.

III – A racionalização da estrutura da Administração Municipal e dos mecanismos de tutela administrativa, especialmente no que diz respeito a:
a) Desburocratização e racionalização dos serviços e dos procedimentos do setor público;
b) Implantação de novos mecanismos de acompanhamento e controle da produtividade nos Órgãos e Entidades;
c) Criação de mecanismos de fiscalização e participação, pela sociedade, dos atos e procedimentos do Serviço Público Municipal;
d) Manutenção dos critérios determinantes das lotações nos Órgãos e Entidades das atividades meio e fim do Município.

CAPÍTULO X
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SEÇÃO I
DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE
DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Art. 56. Ficam criadas na Secretaria Municipal da Saúde, o quantitativo de 35 (trinta e cinco) funções gratificadas de Gerente de Equipe de Saúde da Família, com adicional salarial no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), em virtude do conjunto de atividades voltadas para a coordenação, planejamento, avaliação e supervisão da atenção prestada pelas Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde da Família.

Parágrafo único. O exercício das funções gratificadas previstas neste artigo será preenchido por ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, aprovados por concurso público.

Art. 57. São atribuições e responsabilidades dos ocupantes das funções previstas no artigo anterior:

I - Gerenciar a equipe de saúde da família;
II - Apresentar e executar, conforme solicitado por seu superior, relatório, produção, diagnostico situacional, dentre outros e demais atividades inerentes a rotina do serviço e a função desempenhada;
III - Articular junto à Equipe de Saúde da Família (ESF) a realização de ações e serviços, que promovam a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população;
IV - Fortalecer o vínculo entre a ESF com a comunidade adstrita a sua área;
V - Primar por evidências e dados epidemiológicos para planejar e executar estratégias junto aos demais componentes da equipe que objetivem a melhoria continuada dos indicadores de saúde da Atenção Primaria da Saúde (APS);
VI - Coordenar e elaborar políticas e programas de meio ambiente, saúde e segurança do trabalhador para garantir conformidade com a legislação;
VII - Acompanhar auditorias e fiscalizações;
VIII - Primar pelo zelo do patrimônio público e a eficiência e eficácia da utilização de materiais e bens de consumo do serviço;
IX - Ordenar processos junto a equipe a fim de implementar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos a saúde;
X - Planejar junto a equipe o dia a dia da unidade de saúde, garantindo a gestão e organização de todo o processo de trabalho das equipes na Unidade de Saúde da Família (USF), otimizando os fluxos de atendimento ao cidadão;
XI - Coordenar ações no território que promovam a integração da USF com outros serviços dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
XII - Apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na APS e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.
XIII – Monitorar e supervisionar os serviços prestados por permissionários e autorizatários em mercados, feiras e espaços públicos, zelando pelo cumprimento das normas e da boa utilização do espaço público;

Art. 58. O adicional constante no Art. 57, incidirá sobre o salário do servidor enquanto ocupar a função, não incorporando de nenhuma forma aos seus vencimentos.

Art. 59. O Secretário Municipal de Saúde poderá solicitar a revogação da designação para o exercício da função gratificada a qualquer tempo, bem como a sua substituição, não excluindo a competência originária do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 60. Ficam criadas na Secretaria da Educação, as funções gratificadas de:

I – Diretor Escolar I, com adicional salarial de R$ 1.741,65 (mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
II – Diretor Escolar II, com adicional salarial de R$ 1.532,65 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
III – Coordenador Pedagógico I, com adicional salarial de R$ 1.532,65 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
IV - Coordenador Pedagógico II, com adicional salarial de R$ 1.393,32 (mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
V – Secretário Escolar I, com adicional salarial de R$ 1.219,16 (mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos);
VI - Secretário Escolar II, com adicional salarial de R$ 1.044,99 (mil, e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

§ 1º As funções gratificadas previstas neste artigo serão preenchidas por ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, aprovados por concurso público.

§ 2º As funções gratificadas previstas nos incisos I, III e V, serão exercidas nas escolas ou creches que possuírem matrícula igual ou superior a 400 (quatrocentos) alunos.

§ 3º As funções gratificadas previstas nos incisos II, IV e VI, serão exercidas nas escolas ou creches que possuírem matrícula inferior a 400 (quatrocentos) alunos.

§ 4º Para o exercício das funções gratificadas previstas nesta seção, será instituído Banco de Gestores, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo, mediante processo seletivo, aberto a servidores efetivos e a candidatos externos, coordenado pela Secretaria de Educação.

§ 5º Os servidores efetivos nomeados para as funções perceberão a gratificação correspondente ao cargo, conforme os incisos I a VI deste artigo.

§ 6º Os candidatos aprovados no Banco de Gestores que não possuírem vínculo efetivo, terão vínculo temporário com o Município e perceberão, a título de remuneração, os seguintes valores mensais:

I – R$ 2.902,75 (dois mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), quando designados como Diretor Escolar I;
II – R$ 2.554,42 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), quando designados como Diretor Escolar II;
III – R$ 2.554,42 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), quando designados como Coordenador Pedagógico I;
IV – R$ 2.322,20 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), quando designados como Coordenador Pedagógico II;
V – R$ 2.031,93 (dois mil, trinta e um reais e noventa e três centavos), quando designados como Secretário Escolar I ou II.

Art. 61. São atribuições e responsabilidades dos ocupantes das funções gratificadas de:

I – Diretor Escolar I e Diretor Escolar II:
a) Administrar o cotidiano Escolar;
b) Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;
c) Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
d) Administrar os recursos financeiros e patrimônio da Unidade Educativa, gerenciando de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do Projeto Político Pedagógico;
e) Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa, inclusive os portadores de deficiências;
f) Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

II – Coordenador Pedagógico Escolar I e Coordenador Pedagógico Escolar II:
a) Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico, da Unidade Educativa;
b) Participar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa;
c) Dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa Acompanhar e discutir com a comunidade escolar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência;
d) Buscar em conjunto com a equipe pedagógica, professores e pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos.
III – Secretário Escolar I e Secretário Escolar II:
a) Gerenciar os registros e documentos escolares;
b) Operacionalizar processos de matrícula e transferência de alunos;
c) Controlar e organizar os registros da vida acadêmica dos estudantes;
d) Resolver trâmites para registro de conclusão de curso, colações de grau e formaturas;
e) Colaborar com o planejamento escolar anual;
f) Organizar turmas, orientar docentes sobre a funcionalidade de diários escolares.

Art. 62. O adicional constante no Art. 59, incidirá sobre o salário do servidor enquanto ocupar a função, não se incorporando de nenhuma forma aos seus vencimentos.

Art. 63. O Secretário da Educação poderá solicitar a revogação da designação para o exercício da função gratificada a qualquer tempo, bem como a sua substituição, não excluindo a competência originária do Prefeito Municipal.

Art. 64.A designação para o exercício das funções gratificadas será feita por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. Ficam criados, na estrutura administrativa do Município de Iguatu, 03 (três) cargos em comissão de Agente de Contratação, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimento base mensal conforme fixado em lei específica. Tais cargos terão por finalidade chefiar e dirigir os setores de licitações e contratações no âmbito da Administração Direta e da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

§ 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta, a Central de Licitações e Contratos, como unidade integrante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, sob a coordenação dos Agentes de Contratação.

§ 2º A Central de Licitações e Contratos será responsável pela condução de todos os processos de compras públicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta.

§ 3º A Central de Licitações e Contratos também será responsável pelas contratações e aquisições públicas da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI, que está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º A Central de Licitações e Contratos poderá abarcar o SAAE, visando a eficiência do serviço público.

§ 5º As atribuições específicas dos Agentes de Contratação, bem como sua atuação no âmbito da Central de Licitações e Contratos, no Anexo II desta lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 66. Fica prevista a possibilidade de formação de **Comissão de Contratação**, composta por no mínimo 03 (três) membros, para atuar nas hipóteses de substituição ao Agente de Contratação, bem como em procedimentos que demandem decisão colegiada, nos termos da legislação vigente e do regulamento municipal.

§ 1º A designação dos membros da Comissão de Contratação será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre servidores efetivos dos quadros da Administração Pública Municipal, atendidos os requisitos estabelecidos em regulamento.

§ 2º O servidor designado para a função gratificada de Membro da Comissão de Contratação poderá receber gratificação de até 100% (cem por cento) do seu vencimento base, conforme critérios e limites fixados em ato do Secretário da pasta a que estiver vinculado.

Art. 67. Fica prevista a formação de Equipe de Apoio, composta por no mínimo 03 (três) membros, com respectivos suplentes, preferencialmente servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio compete assistir tecnicamente o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação em todas as etapas do procedimento licitatório, nos termos do regulamento próprio.

Art. 68. Ficam instituídas as funções gratificadas de Fiscal do Contrato e Gestor de Contrato, os quais terão por atribuições, além de outras mais específicas previstas em regulamento de competência do chefe do Poder Executivo, as de:

I - Função de Gestor de Contrato - dever de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, previstas em regulamento municipal;
II - Função de Fiscal do Contrato - função de acompanhamento dos contratos com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto, nos moldes da lei e de regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O agente público, efetivo ou comissionado, designado para exercer a função de Gestor de Contrato ou Fiscal de Contrato, fará jus ao recebimento de gratificação específica, cujo valor será definido conforme os seguintes critérios:

I – Se servidor efetivo, a gratificação corresponderá a até 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

II – Se ocupante exclusivamente de cargo em comissão a gratificação corresponderá a até 100% (cem por cento) do valor da representação do cargo comissionado.

§ 2º A fixação do percentual da gratificação, dentro dos limites previstos, deverá considerar, obrigatoriamente, a complexidade do contrato, sua duração, relevância estratégica e o grau de responsabilidade exigido para sua adequada fiscalização.

Art. 69. Fica atribuída competência aos Secretários Municipais e Superintendentes da Administração Indireta para editar, observadas as prescrições legais e as demais normas exaradas pelos Tribunais de Contas, bem como pela Controladoria-Geral do Município, instruções normativas destinadas a implementar e organizar as formas e sistemas de controle interno de suas respectivas unidades gestoras.

Art. 70. Cada gestor é responsável por disponibilizar as condições necessárias ao correto desenvolvimento das atividades de controle interno de sua respectiva unidade gestora.

Parágrafo único. Quanto ao disposto no *caput* deste artigo, cabe ao Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças, enquanto gestor do Fundo Geral, disponibilizar as condições necessárias ao correto desenvolvimento das atividades de controle interno do respectivo Fundo.

Art. 71. Cada analista de controle interno elaborará, trimestralmente, observadas as prescrições normativas atinentes, relatório completo das atividades de controle interno realizadas na respectiva unidade gestora.

§ 1º Ficam criados, no âmbito da estrutura da Controladoria-Geral do Município, 7 (sete) cargos efetivos de Analista de Controle Interno, com atuação junto às principais unidades gestoras, incumbidos da execução direta das atividades de controle, fiscalização e auditoria interna, devendo observar as normas da legislação aplicável e os procedimentos instituídos pelo órgão central do sistema.

§ 2º O exercício das funções alusivas ao cargo a que se refere este artigo será acompanhado do pagamento de representação no valor de R$ 1.973,87 (mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 72. Os gestores do Fundo Municipal de Saúde, Educação, e Desenvolvimento Social, bem como os Superintendentes do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI) deverão indicar, conforme estabelecido na legislação municipal, analista de controle interno para atuar junto às respectivas unidades gestoras.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. Compete à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças a orientação, coordenação, supervisão e implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 74. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município os Cargos de Secretários, Direção, Chefia e Assessoramento, conforme nominados e quantificados no Anexo I integrante desta Lei, com os valores de vencimento e gratificação de representação ali fixados.

Parágrafo único. A distribuição, lotação e denominação desses cargos nas respectivas Secretarias, Autarquias, Fundações e demais órgãos municipais serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 75. É instituída no âmbito da administração pública municipal a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a qual reger-se-á por esta lei e pelas normas previstas na Lei Municipal Nº. 2.092/2014.

Art. 76. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será constituída por três (3) membros titulares e de, no mínimo, três (3) suplentes a serem designados pelo Procurador-Geral do Município, dentre servidores efetivos do Município de Iguatu.

§ 1º Os membros suplentes somente terão direito à percepção das gratificações de que trata esta lei quando convocados para comporem uma segunda comissão ou para substituírem os titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

§ 2º O Poder Executivo poderá convocar os suplentes para compor uma segunda comissão por tempo determinado, podendo prorrogar o prazo pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos em caso de justificada necessidade.

Art. 77. Compete ao Presidente da comissão:

I – Presidir a comissão e determinar todas as medidas para o bom andamento dos trabalhos, zelando pela celeridade do processo e pelo fiel cumprimento das leis;
II – Determinar as citações, tomar depoimentos, deferir produção de provas e indeferir provas impertinentes, desnecessárias, inúteis ou protelatórias;
III – Manter a ordem em todos os atos;
IV – Determinar qualquer dos secretários para acompanhar diligência, perícia, vistoria, inspeção ou qualquer outro ato que entenda importante para o deslinde da questão, o qual deverá lavrar termo circunstanciado para juntar ao processo;
V – Solicitar à Administração Municipal o fornecimento de qualquer documento que entenda indispensável para o deslinde da questão.

Art. 78. Compete ao 1º Secretário:

I – Manter a organização dos processos em curso, redigir as atas, tomar os depoimentos, certidões, fazer autuações, juntada e desentranhamento de documentos, executar e subscrever todos os demais atos processuais;
II – Manter o registro e o controle dos prazos processuais;
III – Substituir o presidente em seus afastamentos.

Art. 79. Compete ao 2º Secretário:

I – Organizar e zelar pelo protocolo e pelo arquivo administrativo e processual;

II – Redigir, controlar e manter o arquivo da correspondência;
III – Proceder as citações, intimações processuais e diligências, fazendo a autuação nos processos do cumprimento do que foi determinado pela presidência, relatando eventuais dificuldades para seu cumprimento;
IV – Numerar e rubricar o processo;
V – Substituir o 1º Secretário em seus afastamentos.

Art. 80. A Comissão, na condução do processo administrativo disciplinar obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, segurança jurídica e eficiência.

Art. 81. Em caso de revelia do indiciado, o Presidente da Comissão designará de ofício um defensor dativo, cujo encargo será atribuído a servidor efetivo, com, no mínimo, o mesmo grau de escolaridade do investigado.

Art. 82. A gratificação prevista no art. 195 da Lei 2.092/2014, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, será paga aos servidores que forem designados para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será calculada sobre o vencimento do servidor em até 100% (cem por cento).

Art. 83. O Procurador Assistente perceberá remuneração equivalente à do Procurador Adjunto. No caso de servidor efetivo ocupante do cargo de Procurador Assistente, este fará jus a uma gratificação de representação correspondente a, no mínimo, 50% do subsídio do Procurador Geral.

Art. 84. Os bens patrimoniais, recursos humanos, dotações orçamentárias, contratos, convênios e demais atividades vinculadas às Secretarias extintas ou reestruturadas em decorrência desta Lei permanecerão vigentes e sob a responsabilidade das Secretarias que assumirem suas competências.

I – As atividades, contratos, bens e recursos oriundos da extinta Secretaria de Governo (SEGOV) e da Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAM) ficarão sob a responsabilidade da nova Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.
II – As atividades, contratos, bens e recursos oriundos das extintas Secretarias de Desenvolvimento Urbano (SEURB) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) ficarão sob a responsabilidade da nova Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.
III – As atividades, contratos, bens e recursos oriundos da extinta Secretaria de Trânsito e Transporte (SETRAN) e da Secretaria de Segurança Pública Municipal (SPM) ficarão sob a responsabilidade da nova Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania.
IV – As atividades, contratos, bens e recursos da atual Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania serão transferidos para a nova Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, mantendo-se todas as atribuições e obrigações contratuais vigentes.
V – As atividades, contratos, bens e recursos da atual Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência serão transferidos para a nova Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Famílias Atípicas, ampliando seu escopo de atuação e integrando as demandas relacionadas às famílias em situações de vulnerabilidade especial.
VI – As atividades, contratos, bens e recursos da atual Ouvidoria-Geral do Município passarão a Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAB.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de apostilamento nos contratos administrativos, convênios e instrumentos similares, com a finalidade de adequar a titularidade das novas Secretarias às atividades anteriormente atribuídas às Secretarias extintas ou reestruturadas, sem prejuízo da continuidade dos serviços e do cumprimento integral das obrigações pactuadas.

Art. 85. (VETADO)

Art. 86. Respeitada a Legislação pertinente, o Prefeito Municipal baixará os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento serão providos por ato do Poder Executivo, com a devida indicação, na portaria de nomeação, do órgão, entidade ou unidade administrativa em que o servidor será lotado.

Art. 87. Fica mantido o programa Bolsa Universitária, Cartão Cidadão e outros programas que serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo por Decreto.

Art. 88. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das adequações na legislação orçamentárias e as já consignadas em cada uma das unidades orçamentárias.

Art. 89. O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, normas e diretrizes com a finalidade de que seja executado o recadastramento e prova de vida de todos os servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município.

Art. 90. Ficam revogados quaisquer dispositivos legais que tratam da criação de cargos em comissão e estruturas organizacionais.
Art. 91. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES
(LEI Nº 3.261, DE 30 DE MAIO DE 2025)

Nº	COD.	CARGO	QTDE	FIXO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VALOR GERAL
1	SEM	SECRETARIO(A) MUNICIPAL	14	(VETADO)	*	(VETADO)	(VETADO)
2	SEM	CONTROLADOR (A) GERAL	1	R$ 9.000,00	*	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
3	SEM	SUPERINTENDENTE	2	R$ 8.500,00	*	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
4	SEM	DIRETOR(A) EXECUTIVO DA FUSPI	1	R$ 8.000,00	*	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
5	SEM	DIRETOR(A) OPERACIONAL	1	R$ 8.000,00	*	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
6	SEM	PROCURADOR(A) GERAL[1]	1	*	*	*	*
7	SEM	PROCURADOR(A) GERAL ADJUNTO (A)[2]	1	*	*	*	*

8	SEM	PROCURADOR(A) ASSISTENTE[3]	2	*	*	*	*
9	CDS1	TESOUREIRO(A) FUNDO GERAL	1	R$ 1.100,00	R$ 6.900,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
10	CDS1	TESOUREIRO(A) FUSPI	1	R$ 1.100,00	R$ 5.200,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
11	CDS1	TESOUREIRO(A) SAAE	1	R$ 1.100,00	R$ 5.200,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
12	CDS2	SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	13	R$ 1.100,00	R$ 5.400,00	R$ 6.500,00	R$ 84.500,00
13	CDS2	CHEFE DE GABINETE DO VICE - PREFEITO	1	R$ 1.100,00	R$ 5.400,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
14	CDS2	OUVIDOR(A) GERAL	1	R$ 1.100,00	R$ 5.400,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
15	CDS2	CONTROLADOR (A) GERAL ADJUNTO (A)	1	R$ 1.100,00	R$ 5.400,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
16	CDS2	DIRETOR(A) EXECUTIVO	50	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00	R$ 300.000,00
17	CDS3	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	3	R$ 1.100,00	R$ 5.400,00	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00
18	CDS3	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	4	R$ 1.100,00	R$ 5.400,00	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00
19	CGS1	ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	50	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00	R$ 225.000,00
20	CGS1	SUPERVISOR(A) ESPECIAL	10	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
21	CGS1	ASSESSOR(A) TÉCNICO ESPECIAL	14	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00	R$ 63.000,00
22	CGS1	CORREGEDOR(A) DA STC	1	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
23	CGS1	COMANDANTE DA STC	1	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
24	CNA1	ASSESSOR(A) ESPECIAL	77	R$ 725,25	R$ 2.700,00	R$ 3.425,25	R$ 263.744,25
25	CNA1	COORDENADOR(A) EXECUTIVO	59	R$ 725,25	R$ 2.700,00	R$ 3.425,25	R$ 202.089,75
26	CNA1	OUVIDOR(A) DA STC	1	R$ 725,25	R$ 2.700,00	R$ 3.425,25	R$ 3.425,25
27	CNA1	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1	R$ 725,25	R$ 2.700,00	R$ 3.425,25	R$ 3.425,25
28	CAT1	ASSESSOR(A) EXECUTIVO	50	R$ 902,75	R$ 2.000,00	R$ 2.902,75	R$ 145.137,50
29	CAT1	OUVIDOR(A) DO SUS	1	R$ 902,75	R$ 2.000,00	R$ 2.902,75	R$ 2.902,75
30	CAT1	OUVIDOR(A) DA FUSPI	1	R$ 902,75	R$ 2.000,00	R$ 2.902,75	R$ 2.902,75
31	CAT1	OUVIDOR(A) DA SDS	1	R$ 902,75	R$ 2.000,00	R$ 2.902,75	R$ 2.902,75
32	CAT1	OUVIDOR(A) DA EDUCAÇÃO	1	R$ 902,75	R$ 2.000,00	R$ 2.902,75	R$ 2.902,75
33	CAT1	OUVIDOR(A) DO SAAE	1	R$ 902,75	R$ 2.000,00	R$ 2.902,75	R$ 2.902,75
34	CAT2	GERENTE DE DEPARTAMENTO	40	R$ 1.021,77	R$ 1.532,65	R$ 2.554,42	R$ 102.176,80
35	CNP1	MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	1	R$ 928,88	R$ 1.393,32	R$ 2.322,20	R$ 2.322,20
36	CNP1	DIRETOR(A) DE NÚCLEO	25	R$ 928,88	R$ 1.393,32	R$ 2.322,20	R$ 58.055,00
37	CNP2	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	70	R$ 812,77	R$ 1.219,16	R$ 2.031,93	R$ 142.235,10
38	CNI1	MEMBRO TITULAR DA LICITAÇÃO	5	R$ 541,65	R$ 1.200,00	R$ 1.741,65	R$ 8.708,25
39	CNI2	CHEFE DE SERVIÇOS	74	R$ 541,65	R$ 1.200,00	R$ 1.741,65	R$ 128.882,10
40	CNI2	MEMBRO SUPLENTE DA LICITAÇÃO	5	R$ 455,40	R$ 1.062,60	R$ 1.518,00	R$ 7.590,00
TOTAL			**588**	**R$ 2.054.815,20**			

1. Baseado na Lei Nº 3.018/2023
2. Baseado na Lei Nº 3.018/2023
3. Baseado no artigo 82 dessa norma e Lei Nº 3.018/2023

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (LEI Nº 3.261, DE 30 DE MAIO DE 2025)

SEM	
Cargo	**Atribuições Gerais**
Secretário(a) Municipal	O Secretário Municipal é responsável por planejar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas alinhadas ao plano de governo, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento do município de Iguatu. Ele articula ações entre as diversas secretarias, promovendo a integração e a eficiência na gestão pública. É atribuição do Secretário representar o município em reuniões, eventos e negociações com órgãos federais, estaduais e outras entidades, visando captar recursos e estabelecer parcerias estratégicas. Deve assegurar a transparência administrativa, elaborando relatórios periódicos sobre as atividades da pasta e promovendo a comunicação efetiva com a sociedade. Ele supervisiona a aplicação dos recursos financeiros, materiais e humanos da secretaria, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Também cabe ao Secretário identificar e propor soluções para os desafios operacionais e estratégicos, implementando inovações que aprimorem os serviços públicos. Ele deve estabelecer e acompanhar indicadores de desempenho para medir o impacto das políticas e ações desenvolvidas. Outra função essencial é promover a capacitação contínua dos servidores, assegurando uma equipe qualificada para atender às demandas da população. O Secretário tem o dever de monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas, ajustando estratégias para alcançar os objetivos do município. Por fim, ele deve garantir o cumprimento de prazos, metas e compromissos estabelecidos, atuando como elo entre o governo municipal e a comunidade local.
CONTROLADOR(A)-GERAL	O Controlador (a) Geral é o responsável por garantir a transparência, eficiência e conformidade da administração pública com as normas legais e regulatórias. Ele(a) coordena as atividades de controle interno do município, avaliando os processos administrativos e financeiros para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e transparência. É sua atribuição propor políticas de controle interno, bem como acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, promovendo a fiscalização contínua dos atos administrativos. O Controlador (a) Geral também atua como interlocutor junto aos órgãos de fiscalização externa, como tribunais de contas e Ministério Público, respondendo por informações e relatórios necessários. Ele(a) deve manter um canal de comunicação com a população, permitindo o registro e acompanhamento de denúncias, reclamações ou sugestões relacionadas à administração pública, promovendo a transparência ativa e o acesso à informação. Por fim, é sua atribuição propor melhorias nos sistemas de controle e gestão, visando modernizar os processos e assegurar a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.
Superintendente	O Superintendente será responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI) ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme sua lotação, assegurando a eficiência e a eficácia na gestão dos serviços prestados. Ele deve implementar políticas públicas e diretrizes estabelecidas pela administração municipal, garantindo o cumprimento das metas e objetivos estratégicos das respectivas entidades. Será atribuição do Superintendente gerir os recursos financeiros, materiais e humanos, promovendo a aplicação eficiente e transparente dos recursos, em conformidade com a legislação vigente. Ele deve supervisionar e acompanhar projetos, obras e programas, monitorando a qualidade e o cumprimento de prazos e metas. Também será responsável por promover a modernização administrativa, implementando inovações tecnológicas e de gestão que otimizem os processos e serviços oferecidos à população. Outra função é representar a FUSPI ou o SAAE em reuniões, audiências públicas e eventos, articulando parcerias e captando recursos para o aprimoramento das ações desenvolvidas. O Superintendente deve estabelecer canais de comunicação com a população, ouvindo demandas e garantindo que os serviços atendam às necessidades locais. Ele deve promover a capacitação e o desenvolvimento da equipe, fortalecendo a qualificação técnica dos servidores. Por fim, cabe ao Superintendente monitorar e avaliar os indicadores de desempenho, ajustando estratégias para assegurar a excelência dos serviços oferecidos à comunidade.
Diretor Executivo da FUSPI	Gerenciar e coordenar as atividades da FUSPI, garantindo a eficiência administrativa e a execução dos serviços; elaborar relatórios gerenciais; propor políticas públicas para a área de atuação da fundação, visando o aprimoramento contínuo.
Diretor Operacional	Coordenar a execução das operações administrativas e técnicas da pasta; monitorar os indicadores de desempenho e sugerir soluções para aprimorar os serviços prestados; supervisionar equipes e garantir o cumprimento de prazos e metas.
Procurador(a)-Geral	Atribuições na (LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Lei 2.498/2017.
Procurador(a)-Geral Adjunto(a)	Substituir o Procurador-Geral em seus impedimentos, ausências ou afastamentos; prestar informações em juízo ou fora dele, quando requisitadas ou delegadas pelo Procurador-Geral; assistir ao Procurador-Geral nos assuntos de natureza jurídica; colaborar na uniformização da jurisprudência administrativa e na padronização de entendimentos jurídicos no âmbito da Administração Municipal; elaborar minutas, pareceres e estudos técnicos que lhe forem atribuídos; propor medidas administrativas para racionalização dos trabalhos e aprimoramento da atuação institucional da Procuradoria-Geral do Município; auxiliar o Procurador-Geral na orientação e supervisão das atividades dos órgãos jurídicos setoriais, se houver; participar, quando designado, de comissões e grupos de trabalho de interesse do Município; exercer, por delegação, atribuições específicas do Procurador-Geral do Município; e desempenhar outras funções que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Procurador-Geral do Município, entre outras atribuições prevista na LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO

	MUNICÍPIO DE IGUATU, Lei 2.498/2017.
PROCURADOR(A) ASSISTENTE	O Procurador(a) Assistente atuará no âmbito da Administração Direta e Indireta, cabendo-lhe articular o relacionamento institucional com a Procuradoria-Geral do Município, encaminhando e acompanhando os expedientes que demandem manifestação, bem como dirigir e coordenar administrativamente os assessores da respectiva pasta e atuar com outras atribuições prevista na LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Lei 2.498/2017.
CDS1	
Cargo	**Atribuições Gerais**
Tesoureiro(A) DO FUNDO GERAL	O Tesoureiro é responsável pela gestão financeira e orçamentária, assegurando o controle rigoroso dos recursos públicos sob sua responsabilidade. Suas atribuições incluem a organização e execução das atividades relacionadas à arrecadação de receitas, pagamentos de despesas e administração de fundos, garantindo a conformidade com a legislação vigente e as normas do município. Deve elaborar relatórios financeiros periódicos, proporcionando transparência e suporte à tomada de decisões estratégicas pela administração. Também é atribuição do Tesoureiro supervisionar a aplicação de recursos, acompanhando sua utilização conforme o orçamento aprovado e as metas estabelecidas pelo município. Ele deve manter o registro atualizado das movimentações financeiras e gerenciar contas bancárias, conciliando saldos e operações realizadas. Será responsável por monitorar o cumprimento dos prazos para pagamentos de fornecedores, contratos e outras obrigações financeiras, zelando pela pontualidade e eficiência na execução dos compromissos municipais. O Tesoureiro deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo, colaborando com auditorias e fiscalizações para garantir a integridade dos recursos públicos. Por fim, será sua função propor melhorias e inovações nos processos financeiros, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente dos recursos do município.
Tesoureiro(A) DA FUSPI	Compete ao Tesoureiro da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI gerir a movimentação financeira da entidade, assegurando o correto registro e aplicação dos recursos vinculados à saúde. Deverá organizar e executar os pagamentos de despesas correntes e vinculadas, controlar contas bancárias específicas e manter atualizada a escrituração financeira da fundação. É sua responsabilidade acompanhar o fluxo de caixa, realizar conciliações bancárias, elaborar relatórios mensais e prestar contas aos órgãos de controle interno e externo, em especial sobre repasses do SUS e recursos de transferências federais e estaduais. O Tesoureiro deverá zelar pela observância das normas do sistema de saúde pública, colaborando com a equipe administrativa para garantir o equilíbrio financeiro da FUSPI e o cumprimento das obrigações assumidas.
Tesoureiro(A) DO SAAE	O Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE é responsável por conduzir a gestão financeira da autarquia, abrangendo o recebimento de receitas, a quitação de despesas operacionais e o controle das contas bancárias institucionais. Compete-lhe garantir o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como manter atualizados os registros contábeis e financeiros. Deve elaborar relatórios periódicos de movimentação financeira, atender às exigências dos órgãos de fiscalização e colaborar com auditorias. Também é função do Tesoureiro acompanhar a execução orçamentária da autarquia, assegurando que os recursos arrecadados sejam corretamente aplicados nas atividades finalísticas do SAAE, com foco na eficiência, sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.
CDS2	
Cargo	**Atribuições Gerais**
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	O Secretário (a) Adjunto (a) atua como principal colaborador (a) do Secretário Municipal, auxiliando diretamente na gestão administrativa, operacional e estratégica da Secretaria. Ele(a) deve supervisionar e coordenar atividades internas, garantindo a eficiência na execução dos programas e projetos definidos pelo plano de governo municipal. Entre suas atribuições, destaca-se a substituição automática do Secretário em suas ausências ou impedimentos, assegurando a continuidade das ações e decisões administrativas. Além disso, é responsável por acompanhar a implementação das políticas públicas, assegurando que estejam alinhadas às metas e diretrizes estabelecidas pela administração municipal. O Secretário (a) Adjunto (a) também realiza o acompanhamento dos indicadores de desempenho da Secretaria, propondo melhorias e estratégias para otimizar os resultados. Deve coordenar a articulação entre departamentos internos e externos, promovendo a integração entre as áreas da gestão e outras Secretarias municipais. Outra atribuição é a elaboração de relatórios gerenciais, que subsidiem a tomada de decisões pelo Secretário Municipal e pelo prefeito. Adicionalmente, cabe ao Secretário (a) Adjunto (a) contribuir na gestão de pessoas, promovendo um ambiente colaborativo e capacitando equipes para alcançar excelência na prestação de serviços à população. Por fim, ele(a) deve propor inovações nos processos administrativos e gerenciais, visando modernizar a estrutura organizacional e fomentar a eficiência no uso dos recursos públicos.
CHEFE DE GABINETE DO VICE - PREFEITO	Coordenar as atividades administrativas e políticas do Gabinete do Vice-Prefeito, gerenciando a agenda, reuniões e demandas internas e externas, garantindo o alinhamento das ações com os objetivos do Executivo Municipal
OUVIDOR(A) GERAL	Ouvidor(a) Geral é responsável por assegurar o diálogo direto entre a população e a administração municipal, promovendo a escuta ativa, o acolhimento de demandas e a resolução de problemas relacionados aos serviços públicos. Cabe a ele(a) gerenciar e supervisionar o funcionamento da Ouvidoria Municipal, organizando o recebimento, registro, análise e encaminhamento de sugestões, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação dos cidadãos às secretarias e órgãos competentes. É sua função acompanhar a tramitação e o desfecho das manifestações registradas, garantindo que sejam tratadas com agilidade e transparência, além de informar ao cidadão o andamento e a solução de sua demanda. O Ouvidor(a) Geral também deve propor melhorias nos processos administrativos com base nas manifestações recebidas, identificando falhas e apresentando recomendações para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela administração pública. Ele(a) é responsável por elaborar relatórios periódicos com análises e indicadores sobre o desempenho dos serviços municipais, identificando áreas prioritárias para intervenções e subsidiando a gestão com dados para tomada de decisão. Cabe ao Ouvidor(a) Geral promover a transparência e a participação social, garantindo que as informações públicas estejam disponíveis de forma clara e acessível, conforme os preceitos da Lei de Acesso à Informação. Por fim, o Ouvidor(a) Geral deve articular ações junto às secretarias e outros órgãos municipais para integrar a Ouvidoria como ferramenta estratégica de gestão, fortalecendo o controle social, a ética na administração pública e o compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.
CONTROLADOR (A) GERAL ADJUNTO (A)	Compete ao Controlador(a) Geral Adjunto(a) auxiliar o Controlador Geral no planejamento, coordenação e supervisão das atividades de controle interno da Administração Pública Municipal direta e indireta; acompanhar a execução de auditorias, fiscalizações e demais procedimentos de verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos; promover o apoio técnico às unidades gestoras quanto à correta aplicação dos recursos públicos; coordenar, quando designado, equipes de auditoria ou análise de prestação de contas; participar da elaboração de relatórios, pareceres e recomendações para o aprimoramento da gestão pública; substituir o Controlador Geral em seus afastamentos ou impedimentos legais; e desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas no âmbito do controle interno municipal.
DIRETOR(A) EXECUTIVO	O Diretor Executivo das Secretarias é responsável por supervisionar a execução das atividades administrativas e técnicas, assegurando o alinhamento das ações aos objetivos estratégicos da secretaria. Garante a integração entre os diversos departamentos e setores, promovendo uma gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais. Coordena a implementação de políticas públicas, monitorando a execução de programas e projetos prioritários da secretaria. Atua na análise e revisão de processos internos, propondo melhorias que otimizem a produtividade e a eficácia das operações. Representa a secretaria em reuniões e eventos, sempre que designado, mantendo interlocução com órgãos internos e externos para fortalecer a articulação institucional. Presta suporte direto ao secretário na tomada de decisões, por meio da elaboração de relatórios gerenciais e da avaliação do desempenho das equipes. Conduz a implementação de ferramentas tecnológicas e metodologias inovadoras para aprimorar os serviços prestados à população. Mantém o controle e acompanhamento de indicadores de desempenho, garantindo a transparência e a prestação de contas à administração pública.
CDS3	
Cargo	**Atribuições Gerais**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	O Presidente da Comissão de Licitação é responsável por liderar e coordenar as atividades do colegiado nas contratações públicas regidas pela Lei nº 8.666/1993, enquanto esta permanecer vigente para contratos já iniciados sob sua égide. Cabe a ele(a) convocar as reuniões da comissão, assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos no processo licitatório e supervisionar todas as etapas, garantindo a conformidade com os dispositivos legais e regulamentos aplicáveis. O Presidente da Comissão de Licitação é encarregado de garantir que todo o processo seja conduzido com transparência, imparcialidade e rigor técnico, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O Agente de Contratação é responsável por conduzir os processos licitatórios no âmbito da administração pública, assegurando que todas as etapas sejam realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Cabe a ele(a) coordenar e organizar os procedimentos necessários para as contratações públicas, desde a fase interna, envolvendo a elaboração de termos de referência, projetos básicos e editais, até a finalização do processo com a formalização do contrato. Deve acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, analisando propostas, documentos de habilitação e assegurando o cumprimento dos critérios legais e técnicos estabelecidos. Sua atuação também inclui o apoio administrativo e técnico aos órgãos e secretarias da administração direta e indireta, garantindo que as contratações atendam às necessidades específicas dos setores, dentro dos princípios de eficiência, legalidade, transparência e economicidade.
CGS1	
Cargo	**Atribuições Gerais**
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	O Assessor(a) Governamental tem como atribuições gerais prestar apoio direto ao Secretário Municipal e aos dirigentes superiores no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos desenvolvidos pela Pasta. Participa da elaboração de estratégias, relatórios técnicos e pareceres que subsidiem a tomada de decisões. Atua na articulação

	institucional com outros órgãos municipais, estaduais e federais, além de acompanhar a execução de metas e resultados estabelecidos. Desenvolve estudos e análises técnicas nas áreas de competência da Secretaria, zelando pelo alinhamento das ações às diretrizes do governo municipal. Coordena atividades administrativas e fornece suporte técnico-operacional para a implementação de ações que visem à eficiência e transparência na gestão pública.
SUPERVISOR(A) ESPECIAL	O Supervisor(a) Especial tem como atribuições gerais coordenar e supervisionar atividades específicas de alta complexidade e relevância no âmbito da Secretaria ou órgão municipal em que estiver lotado. Planeja, orienta e acompanha a execução de programas e projetos estratégicos, garantindo o alinhamento com as políticas públicas e as diretrizes estabelecidas pelo governo municipal. Desenvolve relatórios e análises técnicas para subsidiar as decisões dos gestores superiores, além de monitorar indicadores de desempenho e propor ajustes necessários para o alcance das metas estabelecidas. Atua na interlocução com outras unidades administrativas e com a comunidade, buscando integrar ações e promover a eficiência e qualidade nos serviços prestados. Presta suporte técnico e operacional às equipes subordinadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela execução eficaz das atividades.
ASSESSOR(A) TÉCNICO ESPECIAL	O Assessor(a) Técnico Especial tem como atribuições gerais prestar suporte técnico especializado às Secretarias e órgãos municipais, com foco na elaboração, análise e acompanhamento de projetos, programas e ações de alta complexidade. Atua na elaboração de estudos e relatórios que subsidiem as decisões estratégicas do gestor, garantindo conformidade com a legislação e as diretrizes do município. Monitora indicadores e resultados relacionados à sua área de atuação, propondo soluções inovadoras e estratégias para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Colabora com equipes multidisciplinares, integrando esforços para a implementação eficaz de ações governamentais. Também desempenha funções de articulação técnica junto a órgãos externos e acompanha a execução de contratos, convênios e outras atividades relevantes para o desenvolvimento das iniciativas municipais.
CORREGEDOR(A) DA STC	O Corregedor(a) da STC é responsável por supervisionar, investigar e apurar infrações disciplinares praticadas por membros da corporação, assegurando o cumprimento dos princípios éticos, legais e regulatórios que regem a STC. Coordena a instauração e o andamento de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, promovendo a ampla defesa e o contraditório. Propõe medidas corretivas ou punitivas, quando cabíveis, e elabora relatórios detalhados sobre as investigações conduzidas. Colabora com o comando e na formulação de normas e procedimentos que visem à melhoria da conduta e do desempenho da corporação. Atua como órgão consultivo para esclarecer dúvidas sobre questões disciplinares e contribui para a promoção de uma cultura organizacional de responsabilidade, transparência e respeito às normas institucionais.
COMANDANTE DA STC	O Corregedor(a) da Guarda Municipal é responsável por supervisionar, investigar e apurar infrações disciplinares praticadas por membros da corporação, assegurando o cumprimento dos princípios éticos, legais e regulatórios que regem a Guarda Municipal. Coordena a instauração e o andamento de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, promovendo a ampla defesa e o contraditório. Propõe medidas corretivas ou punitivas, quando cabíveis, e elabora relatórios detalhados sobre as investigações conduzidas. Colabora com o comando da Guarda Municipal na formulação de normas e procedimentos que visem à melhoria da conduta e do desempenho da corporação. Atua como órgão consultivo para esclarecer dúvidas sobre questões disciplinares e contribui para a promoção de uma cultura organizacional de responsabilidade, transparência e respeito às normas institucionais.
CNA1	
Cargo	**Atribuições Gerais**
ASSESSOR(A) ESPECIAL	O Assessor(a) Especial presta apoio estratégico ao titular da pasta, colaborando no desenvolvimento e implementação de políticas públicas e iniciativas prioritárias da secretaria ou órgão. Analisa demandas específicas, propondo soluções e encaminhamentos alinhados às metas e objetivos institucionais. Elabora estudos, relatórios e pareceres sobre temas de alta relevância, auxiliando na formulação de decisões e no planejamento estratégico. Representa a secretaria em reuniões, eventos e comitês quando designado, mantendo articulação com outros órgãos e entidades públicas ou privadas. Atua no monitoramento de projetos e ações, garantindo o cumprimento de prazos e metas estabelecidos, bem como a execução eficiente das atividades de interesse institucional.
COORDENADOR(A) EXECUTIVO	O Coordenador(a) Executivo é responsável por planejar, organizar e coordenar as atividades estratégicas e operacionais de sua unidade, garantindo a execução eficiente e alinhada aos objetivos institucionais. Supervisiona equipes, distribui tarefas e monitora o desempenho para assegurar o cumprimento de metas e prazos estabelecidos. Elabora relatórios gerenciais e indicadores de desempenho, subsidiando os gestores com informações atualizadas para tomadas de decisão. Promove a integração entre setores, facilitando a comunicação interna e a implementação de políticas e projetos. Também é responsável por identificar melhorias nos processos administrativos e operacionais, propondo inovações e soluções para otimizar recursos e resultados.
OUVIDOR(A) DA STC	O Ouvidor(a) da STC é responsável por receber, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões e elogios relacionados às atividades e condutas dos integrantes da STC. Atua como canal de comunicação entre a população e a instituição, promovendo a transparência e fortalecendo a confiança da comunidade nos serviços prestados. Elabora relatórios periódicos com dados sobre as manifestações recebidas, apresentando recomendações para melhorias nas práticas institucionais e operacionais. Monitora a resposta às demandas apresentadas, garantindo o retorno adequado aos cidadãos e o cumprimento das normas éticas e legais pela corporação. Participa de ações educativas e de sensibilização, promovendo o fortalecimento da cidadania e dos direitos humanos no âmbito da segurança pública municipal.
SUBCOMANDANTE DA STC	O Subcomandante da STC é responsável por auxiliar o Comandante na coordenação estratégica e operacional das ações da Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania, assegurando a execução eficiente das diretrizes definidas pela administração municipal. Supervisiona as equipes vinculadas à STC, garantindo o cumprimento das normas e o bom desempenho das atividades cotidianas relacionadas à segurança urbana, ordenamento do trânsito e promoção da cidadania. Atua em situações emergenciais ou críticas, colaborando na gestão de conflitos e apoiando a tomada de decisões. Contribui para o desenvolvimento e a implementação de programas de capacitação e aperfeiçoamento das equipes operacionais, visando o fortalecimento institucional e a melhoria contínua dos serviços prestados. Representa a Secretaria em eventos e reuniões quando designado, promovendo o diálogo interinstitucional e a integração com a comunidade. Analisa relatórios operacionais e administrativos, sugerindo aprimoramentos para o alcance das metas estabelecidas. Substitui o Comandante em suas ausências ou impedimentos, assumindo as atribuições de liderança e garantindo a continuidade da atuação da STC.
CAT1	
Cargo	**Atribuições Gerais**
ASSESSOR(A) EXECUTIVO	O Assessor Executivo é responsável por apoiar diretamente as lideranças nas atividades administrativas e estratégicas da Secretaria ou órgão em que está lotado, assegurando a organização e o acompanhamento das demandas prioritárias. Atua na elaboração de relatórios, pareceres e outros documentos que subsidiem a tomada de decisões gerenciais. Coordena a integração entre setores, facilitando a comunicação e a execução de projetos institucionais. Monitora a implementação de políticas públicas e acompanha a execução de programas e projetos, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos do município. Organiza agendas, compromissos e reuniões, promovendo a articulação entre equipes internas e externas. Participa da análise e revisão de processos administrativos, sugerindo melhorias para otimização das operações. Zela pela eficiência na execução das atividades e pela manutenção de padrões de qualidade e cumprimento de prazos.
OUVIDOR(A) DO SUS	O Ouvidor do SUS é responsável por atuar como canal direto entre a população e o sistema de saúde municipal, assegurando o acolhimento de manifestações, como reclamações, denúncias, sugestões e elogios relacionados aos serviços de saúde. Analisa as demandas recebidas e coordena a tramitação junto às unidades de saúde, monitorando a resolução de problemas e garantindo o retorno ao cidadão. Elabora relatórios periódicos com indicadores de desempenho e satisfação do usuário, subsidiando a formulação de políticas de melhoria contínua. Atua na promoção da transparência, fortalecendo a relação de confiança entre os gestores e a comunidade, além de propor ações para qualificar os serviços públicos de saúde.
OUVIDOR(A) DA FUSPI	O Ouvidor da FUSPI (Fundo de Previdência do Servidor Público Municipal de Iguatu) é responsável por atender às demandas dos segurados do regime próprio de previdência social, acolhendo e registrando reclamações, sugestões e consultas relacionadas aos serviços previdenciários. Promove a análise das manifestações e coordena a interação entre os segurados e os setores competentes da FUSPI para assegurar a resolução eficiente das demandas. Elabora relatórios com base nas manifestações recebidas, identificando tendências e pontos críticos para subsidiar melhorias nos serviços prestados. Atua na disseminação de informações sobre os direitos e deveres dos segurados, promovendo a transparência e fortalecendo o diálogo institucional.
OUVIDOR(A) DA SDS	O Ouvidor da SDS atua como elo entre os usuários dos serviços de assistência social e a gestão pública, sendo responsável por acolher, registrar e encaminhar manifestações como reclamações, sugestões, denúncias e elogios. Coordena o fluxo de respostas junto às unidades da rede socioassistencial, monitorando a efetiva solução das demandas e assegurando o retorno ao cidadão. Elabora relatórios periódicos com indicadores de atendimento e satisfação, contribuindo para a melhoria das políticas públicas da área. Promove a escuta qualificada e a transparência, fortalecendo a cidadania e a confiança da população nos serviços ofertados pela pasta.
OUVIDOR(A) DA EDUCAÇÃO	O Ouvidor da Educação é responsável por receber, analisar e encaminhar manifestações da comunidade escolar e do público em geral, relacionadas à qualidade, acesso, gestão e funcionamento dos serviços educacionais. Atua na mediação entre usuários e unidades de ensino, acompanhando a resolução das demandas e promovendo o diálogo institucional. Elabora relatórios analíticos com base nas demandas recebidas, contribuindo com diagnósticos e propostas de melhoria para a gestão da educação municipal. Trabalha pela transparência, o respeito aos direitos educacionais e o fortalecimento do controle social no âmbito escolar.
OUVIDOR(A) DA SAAE	O Ouvidor do SAAE é o responsável por acolher, registrar e encaminhar manifestações dos usuários relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços da autarquia. Atua no monitoramento da resposta às demandas, garantindo retorno ao cidadão e contribuindo para a resolução de conflitos e aprimoramento dos serviços. Elabora relatórios

	periódicos que identificam falhas, recorrências e oportunidades de melhoria na gestão do sistema de saneamento. Atua também como agente de promoção da transparência e do controle social, fortalecendo a relação entre a autarquia e a população.
CAT2	
Cargo	**Atribuições Gerais**
GERENTE DE DEPARTAMENTO	O Gerente de Departamento é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua área de atuação, garantindo a eficiência e a eficácia na execução das políticas e projetos municipais. Desenvolve e implementa planos estratégicos para atingir metas estabelecidas, monitorando os indicadores de desempenho e ajustando as ações conforme necessário. Coordena a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais do departamento, assegurando sua utilização adequada e sustentável. Promove a integração e a comunicação entre equipes, setores e demais departamentos, alinhando esforços para alcançar os objetivos institucionais. Elabora relatórios gerenciais, análises e pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores superiores. Identifica e propõe melhorias nos processos internos, implementando inovações que otimizem os serviços prestados. Representa o departamento em reuniões, eventos e outras atividades institucionais, garantindo alinhamento com as diretrizes do município. Supervisiona o cumprimento de prazos e padrões de qualidade nas entregas, assegurando a conformidade com as normas legais e administrativas.
CNP1	
Cargo	**Atribuições Gerais**
MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	O Maestro da Banda de Música Municipal é responsável por planejar, coordenar e conduzir as atividades musicais, garantindo a execução de apresentações de alta qualidade artística. Realiza ensaios regulares, promovendo a integração e o desenvolvimento técnico dos músicos, com foco na harmonia e no aprimoramento das performances. Elabora repertórios diversificados, que valorizem tanto a cultura local quanto clássicos da música nacional e internacional, adequando-os aos eventos e celebrações municipais. Coordena a manutenção e organização dos instrumentos e equipamentos musicais, zelando pelo patrimônio da banda. Desenvolve projetos pedagógicos de iniciação musical, incentivando a formação de novos talentos e promovendo a inclusão social através da música. Representa a banda em compromissos oficiais e eventos institucionais, fortalecendo a imagem cultural do município. Atua como mediador entre os músicos e a administração municipal, alinhando demandas e promovendo um ambiente de trabalho colaborativo. Proporciona suporte técnico e artístico para eventos culturais locais, contribuindo para a promoção e valorização da música no cenário municipal.
DIRETOR(A) DE NÚCLEO	O Diretor(a) de Núcleo é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades e projetos desenvolvidos no âmbito do núcleo sob sua gestão, garantindo alinhamento às diretrizes estratégicas da administração municipal. Atua na gestão de recursos humanos, materiais e financeiros do núcleo, assegurando sua utilização eficiente e eficaz para o cumprimento das metas institucionais. Promove a integração das ações do núcleo com outras unidades administrativas e secretarias, favorecendo a sinergia e a troca de informações. Realiza o monitoramento e a avaliação dos programas e serviços executados, propondo melhorias contínuas e inovações que otimizem os resultados alcançados. Coordena reuniões de planejamento e acompanhamento com as equipes, fomentando um ambiente colaborativo e orientado ao desempenho. Elabora relatórios gerenciais e presta informações sobre o andamento das atividades ao gestor da pasta, subsidiando a tomada de decisões estratégicas. Representa o núcleo em eventos, reuniões e atividades institucionais, fortalecendo a interface com a comunidade e outras entidades. Desenvolve estratégias para ampliar a eficiência dos serviços oferecidos pelo núcleo, atendendo às demandas específicas da população e promovendo impacto positivo nas áreas de atuação.
CNP2	
Cargo	**Atribuições Gerais**
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	O Diretor(a) de Departamento é encarregado de liderar e supervisionar as atividades administrativas, técnicas e operacionais da unidade sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento dos objetivos institucionais. Desenvolve planos de ação estratégica, coordenando a execução de projetos, programas e políticas públicas vinculadas ao departamento. Promove a articulação com outras áreas e secretarias, assegurando a integração e alinhamento das ações administrativas e operacionais do órgão. Realiza a gestão e distribuição de recursos humanos, materiais e financeiros do departamento, priorizando eficiência e transparência na aplicação dos mesmos. Acompanha o desempenho das equipes e as metas estabelecidas, promovendo reuniões de análise e ajuste de estratégias, quando necessário. Monitora indicadores de desempenho, elaborando relatórios periódicos para subsidiar a gestão municipal com informações precisas sobre as atividades realizadas. Atua como facilitador na solução de problemas operacionais e técnicos, oferecendo suporte às equipes e garantindo a continuidade dos serviços. Representa o departamento em eventos, reuniões e atividades institucionais, fortalecendo as relações institucionais e assegurando a visibilidade do trabalho realizado. Desenvolve estratégias de inovação e melhoria contínua, assegurando a modernização e a eficácia dos processos internos e externos.
CNI1	
Cargo	**Atribuições Gerais**
MEMBRO TITULAR DA LICITAÇÃO	O Membro Titular da Comissão de Licitação desempenha funções essenciais no acompanhamento e condução dos processos licitatórios, assegurando o cumprimento das normas legais e regulatórias, incluindo a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21, conforme aplicável. Participa ativamente das sessões públicas de licitação, verificando a documentação apresentada e analisando propostas conforme os critérios estabelecidos no edital. Colabora na elaboração e revisão de editais, termos de referência e demais documentos relacionados ao certame, garantindo sua clareza e conformidade técnica. Realiza a análise técnica e jurídica das propostas e habilitações, zelando pela imparcialidade e transparência do processo. Elabora atas e relatórios detalhados das sessões, registrando todas as decisões e ocorrências. Auxilia na resposta a questionamentos e impugnações, fornecendo subsídios técnicos para as deliberações da Comissão. Atua na verificação e acompanhamento da execução dos contratos derivados dos processos licitatórios, assegurando o cumprimento das cláusulas estabelecidas. Proporciona suporte técnico à administração, oferecendo orientações sobre as melhores práticas e procedimentos licitatórios. Participa de treinamentos e capacitações contínuas, mantendo-se atualizado sobre mudanças na legislação e jurisprudência pertinentes. Atua com ética, sigilo e imparcialidade, promovendo a integridade dos processos de contratação pública.
CNI2	
Cargo	**Atribuições Gerais**
CHEFE DE SERVIÇOS	O Chefe de Serviços é responsável por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à execução dos serviços sob sua competência, assegurando que sejam realizados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos. Organiza e distribui as tarefas entre os membros da equipe, garantindo a otimização dos recursos disponíveis e o cumprimento das metas institucionais. Monitora a execução das atividades, identificando e solucionando eventuais problemas ou obstáculos que possam comprometer a continuidade dos serviços. Participa da elaboração de relatórios gerenciais e técnicos, fornecendo informações precisas e atualizadas sobre o desempenho do setor e propondo melhorias para os processos. Realiza o acompanhamento e a gestão de materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades, promovendo sua manutenção e reposição quando necessário. Promove a integração e a comunicação entre os servidores do setor, incentivando um ambiente colaborativo e produtivo. Garante o cumprimento das normas de segurança e regulamentações aplicáveis às atividades realizadas, zelando pela proteção dos trabalhadores e pela conformidade legal. Propõe iniciativas de inovação ou melhoria que possam aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Mantém a interlocução com outros setores da administração para alinhar ações e atender às demandas específicas do órgão. Atua como representante técnico-administrativo do setor, prestando esclarecimentos e suporte às solicitações internas e externas relacionadas aos serviços sob sua gestão.
MEMBRO SUPLENTE DA LICITAÇÃO	O Membro Suplente da Licitação atua como substituto imediato dos membros titulares, participando das sessões públicas e das demais etapas dos processos licitatórios quando solicitado. Auxilia na análise das propostas apresentadas, verificando sua conformidade com os critérios estabelecidos nos editais, e na avaliação da documentação de habilitação dos licitantes. Contribui para a elaboração de atas, pareceres e outros documentos relacionados às licitações, garantindo a transparência e a regularidade dos procedimentos. Participa do acompanhamento das fases de julgamento e classificação das propostas, zelando pela observância das normas legais e regulamentos aplicáveis. Mantém-se atualizado sobre a legislação vigente em matéria de licitações e contratos, a fim de subsidiar a tomada de decisão da comissão. Colabora no esclarecimento de dúvidas e questionamentos apresentados pelos licitantes, sempre que necessário. Apoia os titulares em todas as atividades relacionadas à organização, condução e encerramento dos processos licitatórios, contribuindo para a eficiência e a legalidade das contratações públicas.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:53514DEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS CURRÍCULOS

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS CURRÍCULOS

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO PARCIAL	PONTUAÇÃO
01	ANTONIA JAENE BATISTA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	32
02	ILDEVANIA FERREIRA DUARTE IZIDORIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	38
03	FABIANA LIMA LEITE DA SILVA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	18
04	SIVANO CAITANO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	
05	CRISLENE DE SOUZA MACEDO PAULA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	25
06	NATALINA DA SILVA ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	37
07	ANTONIA CICERA CHAGAS MACIEL VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	28
08	CRIZELITE FERREIRA DA SILVA	ASB	DEFERIDO	08
09	ARIANA CABRAL DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	40
10	SOCORRO ALVES ROLIM SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30
11	FLAVIO LIMA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	38
12	CICERA ANICIA DE SOUZA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	33
13	MARIA VANUZA LUNA DE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	25
14	MONICA KEILLY MACHADO LINO	ENFERMEIRA	DEFERIDO	00
15	ANTONIA SAYONARA FERREIRA MOURA	ODONTOLOGA	DEFERIDO	08
16	ANTONIA GONÇALVES MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	29
17	GLEIDE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	40
18	MARIA CLEIDE ALVES DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	
19	OLIVIA MARIA DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	22
20	EDINEIDE ALVES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	33
21	MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRA	DEFERIDO	23
22	JULIETE PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	12
23	BRENDA PEREIRA GOMES	ENFERMEIRA	DEFERIDO	11
24	MARIA RENATA BEZERRA LUNA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	
25	MARIA MOREIRA FIRMO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	20
26	ANTONIA BEZERRA DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	13
27	JOÃO VICTOR BEZERRA LUCAS	PSICOLOGO	DEFERIDO	07
28	MORGANA MARIA ALVES BATISTA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	11
29	LIBIA MARIA ALVES DUARTE	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	17
30	PAULA JESSICA GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	50
31	MARIA CELIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	
32	MARIA ALEXANDRA ARAÚJO COSTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	25
33	IARA JAMILLY BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	06
34	FRANCISCA DAIANE SANTANA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	12
35	MARIA GEANE DA SILVA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30
36	LARA CARTAXO CAVALCANTE	ODONTOLOGO	DEFERIDO	19
37	JOANA DARC ALENCAR DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	12
38	ANTONIA ANA NERI MIRANDA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	37
39	NEIDILENE ALVES ANDRÉ SILVA	ASB	DEFERIDO	32
40	MARIA EDILEUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	50
41	CARLOS DIEGO LEITE CAZÉ	ENFERMEIRO	DEFERIDO	14
42	NAIANE ALEXANDRE DE SOUZA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	17
43	ARIANA MALU NICOLAU DE SOUZA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	12
44	ROSALIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRA	DEFERIDO	15
45	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	00
46	ALCINEIDE FERNANDES LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30
47	GEUCIANA LUCAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	17
48	AMANDA FERREIRA LIMA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	06
49	DAMIANA DE ALENCAR SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	
50	JOSE BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	32
51	ROZIVALDA ARTUR DE ANDRADE GONÇALVES	ASB	DEFERIDO	37
52	MARCOS VIEIRA ASSUNÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30
53	MARCOS VIEIRA ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	11
54	MARIA DEJANIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	12
55	MARIA VITORIA COUTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	28
56	TAYNAR EVANGELISTA DA SILVA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	00
57	LUZIA DIAS CASÉ	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	17
58	THAIS SILVA COSTA	ATENDENTE DE FARMACIA	DEFERIDO	08
59	THAISSA ARAUJO BRAGA	MÉDICA	DEFERIDO	10
60	MARIA JOSE LUCAS MOURÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	33
61	KELLIANE VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	INDEFERIDO	
62	MARIA RONA CLEIA DE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	25
63	DELMA ARAUJO IZIDORIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	50
64	ANA TACIANA ARTUR BEZERRA	ASB	DEFERIDO	32
65	CLAUDENEIDE DIAS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	29
66	MARIA DAS DORES SOUZA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	18
67	ANA ISABEL MOURA ROCHA	ODONTOLOGA	DEFERIDO	04
68	NARA RUBIA BATISTA SILVESTRE	ASB	INDEFERIDO	
69	FRANCISCA SULENE DA SILVA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	38
70	WALBER BARBOSA DE SOUZA	ODONTOLOGO	INDEFERIDO	
71	MAIZA FLORENTINO GONÇALVES PALACIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	
72	MARILHIA DO NASCIMENTO SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	26
73	ANA DA SILVA MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	26
74	LILIAN PEREIRA MARINHEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	30
75	JOSE RICARDO FERREIRA	MÉDICO	DEFERIDO	17
76	LUCYANA MARIA DE CASTRO MENDONÇA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	02
77	REJANE DE SOUZA AMORIM SOBREIRA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	04

78	EDMILSON ALVES BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	18
79	ALESSA BRUNA NEVES DA SILVA	ENFERMEIRA	INDEFERIDO	
80	JOYCE ARTUR DA SILVA	ASB	DEFERIDO	32
81	RAIMUNDA IDALIA VIEIRA NETA	ENFERMEIRA	DEFERIDO	25
82	FRANCISCA RAQUEL OLIVEIRA DE FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	

Jucás/CE, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA
Membro
JADE GOMES DE MELO
Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5A1758D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.524, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação criada abaixo especificada.
Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

10.302.0176.2.054.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos - MAC		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	3.000.000,00

10.122.0037.2.057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	1.000.000,00

10.122.0037.2.057.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (Custeio) PSF E NASF		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	2.000.000,00

10.301.0171.2.052.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	1.000.000,00

Art. 3º Os recursos oriundos da cobertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:
I -superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV-o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Art. 4º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a incluir o presente crédito no PPA e LDO, tratando este fato, como revisão do PPA e LDO.
Art. 5º Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, em especial no tocante às suplementações.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:69A85E02